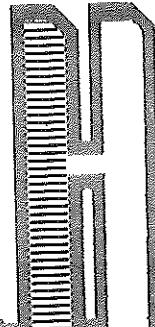





DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 64

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 74^a SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/92 (nº 2.671/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 317/91, que “dispõe sobre concessão de licença nos casos de adoção”.

— Projeto de Lei do Senado nº 17/91, que regula o inciso XXVII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proteção ao trabalhador em face da automação e determina outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 298/91, que “altera o art. 462, da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, instituída pelo Decreto-Lei nº 5.462, de 1º de maio de 1943”.

— Projeto de Lei do Senado nº 178/91, que “dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de Processamento de Dados e dá outras providências”.

— Projeto de Lei do Senado nº 24/91, que “dispõe sobre a realização de exames de proficiência para inscrição de profissionais nos Conselhos Regionais de Fiscalização do Exercício Profissional e dá outras providências”.

— Projeto de Lei do Senado nº 183/91, que “dispõe sobre transporte decargas ou produtos perigosos ao meio ambiente nas travessias fluviais e lacustres e dá outras providências”.

— Projeto de Lei do Senado nº 254/91, que “dispõe sobre a exigência da carteira de saúde para admissão no emprego”.

— Projeto de Lei do Senado nº 84/91, que “dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas e dá outras providências”.

1.2.3 — Expediente Recebido.

— Lista nº 1, de 1992.

1.2.4 — Discursos do Expediente.

SENADOR RACHID SALDANHA DERZI — Posse na Academia Cearense de Letras do Senador Mauro Benevides encaminhando à Mesa requerimento de transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo acadêmico Mauro Benevides, na ocasião de sua posse.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Revisão da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, que trata dos limites de endividamento dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Crise na Política Federal.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Advertências contidas na entrevista do ex-Presidente João Figueiredo, veiculada na Imprensa, em face do estado de miséria da maioria da população brasileira.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 365, do Sr. Procurador-Geral da República, comunicando que estará ausente do País no período de 10 a 17 do corrente mês.

1.2.6 — Leitura do Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 57/92, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico no Serviço Público.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ASSINATURAS	
Semestral Cr\$ 70.000,00	
Tiragem 1.200 exemplares	
<p>1.2.7 — Ofícios</p> <p>— Nº 14/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 317/91, que "dispõe sobre concessão de licença nos casos de adoção".</p> <p>— Nº 13/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 17/91, que "regula o inciso XXVII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proteção ao trabalhador em face da automação e determina outras providências".</p> <p>— Nº 10/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 298/91, que "altera o art. 462, da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, instituída pelo Decreto-Lei nº 5.462, de 1º de maio de 1943".</p> <p>— Nº 4/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 178/91, que "dispõe sobre a aposentadoria especial aos digitadores de processamentos de dados e dá outras providências".</p> <p>— Nº 8/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 24/91, que "dispõe sobre a realização de exames de proficiência para inscrição de profissionais nos conselhos regionais de fiscalização do exercício profissional e dá outras providências".</p> <p>— Nº 5/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 183/91, que "dispõe sobre o transporte de cargas ou produtos perigosos ao meio ambiente nas travessias fluviais e lacustres, e dá outras providências".</p> <p>— Nº 9/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 254/91, que "dispõe sobre a exigência de carteiras de saúde para admissão no emprego".</p> <p>— Nº 6/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 84/91, que "dispõe sobre participação dos empregados no lucro das empresas e dá outras providências".</p> <p>1.2.8 — Comunicação da Presidência</p> <p>— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Proje-</p>	
<p>tos de Lei do Senado nºs 17, 24, 84, 178, 183, 254, 298 e 317/91, sejam apreciados pelo Plenário.</p> <p>1.2.9 — Comunicação</p> <p>— Do Senador Nelson Carneiro, de ausência do País, no período de 13 a 17 do corrente mês.</p> <p>1.2.10 — Requerimentos</p> <p>— Nº 250/92, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo acadêmico Mauro Benevides por ocasião de posse na Academia Cearense de Letras, no dia 8 de maio de 1992.</p> <p>— Nº 251/92, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria publicada no Jornal Folha de S. Paulo, de 10 de maio do corrente ano, página 1-5, sob o título "O beco visto de frente", de autoria do jornalista Jânio de Freitas.</p> <p>1.2.11 — Ofício</p> <p>— Nº 643/92, da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, encaminhando ao Senado Federal proposta de reforma tributária.</p> <p>1.3 — ORDEM DO DIA</p> <p>— Projeto de Lei da Câmara nº 125/91 — Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. Votação adiada do Requerimento nº 245/92, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.</p> <p>— Projeto de Decreto Legislativo nº 26/92 (nº 32/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Iporá, Estado de Goiás. Discussão encerrada, após parecer proferido pelo Sr. João Rocha, ficando a votação adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno, tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães.</p> <p>— Redação final do Projeto de Resolução nº 22/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal. Aprovada. À promulgação.</p> <p>— Redação final do Projeto de Resolução nº 23/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao artigo 126 do Requerimento Interno do Senado Federal. Aprovada. À promulgação.</p>	

— Projeto de Resolução nº 15/91, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Discussão encerrada, ficando a votação adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Defesa do Emedão, apresentado pelo Executivo à apreciação do Congresso Nacional. Programa proposto por S. Ex^a de distribuição de cestas básicas para trabalhadores que recebem a 1 a 4 salários mínimos. Responsabilidade do Congresso Nacional para solucionar o problema dos baixos soldos percebidos pelos militares.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Análise da entrevista concedida pelo ex-Presidente Figueiredo à Rádio Guasba, de Porto Alegre.

SENADOR AMIR LANDO — Reforma agrária. Desapropriação da fazenda Adriana, em Rondônia.

SENADOR AUREO MELLO — Apelo para a participação dos Batalhões de Engenharia e Construção — BEC, na manutenção da estrada Porto Velho — Manaus.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Comentários a editorial do jornal baiano A Tarde sobre o clima de desonestade em que se vive no Brasil.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Críticas ao excessivo número de tributos e às constantes modificações nas regras para declaração do Imposto de Renda.

SENADOR MARCO MACIEL — Regulamentação do "Ombudsman".

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Reforma ministerial e redimensionamento da Secretaria de Desenvolvimento Regional

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para a apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nº 6/92, ao qual foi apresentado uma emenda, e ao nº 17/92, sendo a este oferecidas duas emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 13, 15, 26, 61 e 83/91 (apostilas), 435/91 (alteração) e 168 a 193 de 1992.

3 — PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO

Nºs 21 a 23, de 1992.

4 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 9 e 10, de 1992

5 — EDITAL

Nº 3-A/92 (Resultados de concursos públicos)

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Ata da 74^a Sessão, em 11 de maio de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Francisco Rolemberg, Epitácio Cafeteira, Garibaldi Alves Filho e Jutahy Magalhães

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes — Aureo Mello — César Dias — Dirceu Carneiro — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — João Calmon — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Nabor Júnior — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 38, de 1992

(Nº 2.671/92, na casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria o tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica criado o Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região, que terá sede em Campo Grande-MS, com jurisdição em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região será composto de oito Juízes, com vencimentos e vantagens previstos na legislação em vigor, sendo seis Togados, de investidura vitalícia, e dois Classistas, de investidura temporária, representante dos empregadores e dos empregados.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz Classista.

Art. 3º. Os Juízes Togados serão nomeados pelo Presidente da República, sendo:

I — quatro dentre Juízes do Trabalho Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento em exercício na atual jurisdição.

ção da 10ª Região, por antiguidade e por merecimento, alternadamente;

II — um dentre integrantes do Ministério Público do Trabalho, com mais de dez anos de carreira;

III — um dentre advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional.

§ 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região elaborará lista tríplice, visando ao preenchimento, por merecimento, de vaga de Juiz Togado reservada a magistrado de carreira, observando o que dispõe a alínea b do inciso II, do art. 93, da Constituição Federal.

§ 2º. A Seccional da OAB do Estado do Mato Grosso do Sul elaborará a lista sétupla reservada a advogado militante, com a observância do que dispõe o art. 94 da Constituição Federal.

§ 3º. O Ministério Público do Trabalho elaborará lista sétupla, sob a responsabilidade da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho a ela concorrendo integrantes da respectiva classe em todo o País, observado o que dispõe o art. 94 da Constituição Federal.

§ 4º. Ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região compete a elaboração das listas tríplices correspondentes às vagas reservadas ao Ministério Público do Trabalho e advogado militante.

§ 5º. As listas de que trata este artigo serão elaboradas no prazo de sessenta dias contados da data da publicação desta lei.

Art. 4º. Os Juízes Classistas serão nomeados pelo Presidente da República, na forma prevista no art. 684 da Consolidação das Leis do trabalho e inciso III do parágrafo único do art. 115 da Constituição Federal, dentre nomes constantes de listas tríplices organizadas pelas diretorias das Federações e dos Sindicatos inorganizados em federações, com base territorial no Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, dentro de dez dias contados da publicação desta lei, convocará, por edital, as entidades sindicais mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de trinta dias, listas tríplices, que serão encaminhadas pelo Tribunal Superior do Trabalho ao poder Executivo.

Art. 5º. Os Juízes do Trabalho Presidente de Juntas que tenham, na data da publicação desta lei, jurisdição sobre o território da 24ª Região, poderão optar por sua permanência no Quadro da 10ª Região, sempre juízo de concorrerem a primeira composição do Quadro da 24ª Região.

§ 1º. A opção prevista neste artigo será manifestada por escrito, dentro de trinta dias contados da publicação desta lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e terá caráter irretroatável.

§ 2º. Os Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas que optarem pela 10ª Região permanecerão servindo na Região desmembrada, garantidos os seus direitos à remoção e promoção, à medida que ocorrerem vagas no Quadro da 10ª Região, observados os critérios legais de preenchimento. Até a instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, é permitida a permuta com Juiz Presidente de Junta em exercício na 10ª Região da Justiça do Trabalho.

§ 3º. Os Juízes do Trabalho Substitutos da 10ª Região, no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei, poderão optar por ingressar no Quadro de Juízes do Trabalho Substitutos da 24ª Região, ocupando as vagas criadas no art. 12 desta lei.

§ 4º. Na hipótese de ocorrência da vaga de Juiz Presidente de Junta na Região desmembrada, no período compreendido entre a vigência desta lei e a instalação do novo tribunal o preenchimento será feito mediante promoção de Juiz do Trabalho Substituto que integre os Quadros da 10ª e da 24ª Regiões, observada a legislação em vigor.

Art. 6º. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região terá a mesma competência atribuída aos Tribunais do Trabalho pela legislação em vigor.

Art. 7º. Todos os Juízes Togados e Classistas e respectivos suplentes tomarão posse conjuntamente, independentemente da data da nomeação, perante o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho em sessão preparatória de instalação do novo Tribunal a se realizar na sede da Corte Regional, no dia anterior à data designada para instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

§ 1º. Após a posse conjunta que se refere o caput deste artigo, na mesma sessão preparatória de instalação, os Juízes integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região elegerão, em escrutínio secreto, sob a presidência do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, os Juízes Presidente e Vice-Presidente da Corte para o primeiro biênio, observadas as recomendações da Lei Orgânica da Magistratura Nacional do Estatuto da Magistratura a que se refere o art. 93 da Constituição Federal.

§ 2º. Na impossibilidade de algum dos Juízes tomar posse na data prevista, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta, para fazê-lo, sob pena de perda do direito.

§ 3º. A sessão preparatória e a sessão solene de instalação serão realizadas com a presença dos Juízes que tomaram posse no dia designado. Ausente o Juiz Classista Titular, o respectivo suplente assumirá o lugar.

§ 4º. Na sessão solene de instalação do Tribunal Regional do Trabalho o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho empossará os Juízes eleitos Presidentes e vice-Presidente da Corte.

Art. 8º. O novo Tribunal aprovará o respectivo Regimento Interno dentro de trinta dias contados da data de sua instalação.

§ 1º. Publicado o regimento Interno nos trinta dias subsequentes, é assegurado aos Juízes Togados dos dois Tribunais Regionais de que trata esta lei, oriundos da mesma categoria, permutarem entre si, desde que o requerimento conjunto seja apresentado em ambas as Cortes dentro do prazo acima referido.

§ 2º. A permuta só terá eficácia se homologada pelo pleno dos dois Tribunais Regionais, devendo as Certidões das Resoluções Administrativas serem remetidas ao Tribunal Superior do Trabalho para fins de registro. Homologada a permuta, esta terá caráter irretroatável.

§ 3º. A antiguidade do Juiz na composição do Tribunal que vier a integrar, na forma prevista no § 1º deste artigo, será definida pelo Regimento Interno.

Art. 9º. Até a data de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, fica mantida a atual competência do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

§ 1º. Instalada o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região remeterá-lhe a todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo Tribunal, que não tenham recebido "visto" do Relator.

§ 2º. Os processos que já tenham recebido “visto” do relator serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

§ 3º. A competência para o julgamento das Ações Rescisórias pertinentes a litígios oriundos do Estado do Mato Grosso do Sul, decididos pelo Tribunal Regional do trabalho da 10ª Região, com trânsito em julgado, será do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, salvo as de competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 10. As Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas no Estado do Mato Grosso do Sul ficam transferidas, com os respectivos servidores e acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de Juízes de carreira, Juízes Classistas e servidores.

§ 1º. Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que se refere este artigo, ficam transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

§ 2º. Os Juízes de carreira, Juízes Classistas e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, até que o orçamento consigne ao Tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º. A investidura no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados outras formas legais de provimento de cargos e as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 11. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do tribunal regional do Trabalho da 24ª Região, com retribuição pecuniária prevista na legislação em vigor, seis cargos de Juiz Togado e duas funções de Juiz Clasista.

Art. 12. Além dos cargos e funções transferidos ou criados na forma do art. 11 desta lei, ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com vencimentos e vantagens fixados pela legislação em vigor, dezessete cargos de juiz do trabalho Substituto, os cargos em comissão constantes do Anexo I e os cargos efetivos constantes do Anexo II.

§ 1º. Os cargos constantes dos Anexos I e II desta lei serão providos apóis a instalação do tribunal regional do trabalho da 24ª Região, com sede em Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º. Os valores das funções da Tabela Regional do Trabalho da 24ª Região serão idênticos aos da mesma Tabela do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 3º. Ato interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região estabelecerá as atribuições das funções a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 13. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, dentro do prazo de noventa dias, contados da instalação, abrirá concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz do Trabalho Substitutivo, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 14. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento, com jurisdição no território da 24ª Região da Justiça do Trabalho, poderão permanecer no Quadro de Pessoal da 19ª Região, mediante opção escrita e irretratável, manifestada ao Presidente do Tribunal respectivo, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei.

Art. 15. Compete ao Tribunal Superior do Trabalho, mediante Ato do Presidente, tomar as medidas de natureza administrativa para a instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 16. As despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região correrão à conta dos recursos orçamentários já consignados ao Tribunal Superior do Trabalho pela Lei nº 8.409, de 4 de março de 1992, Programa de Trabalho 02.004.0013.5461.0001 — Instalações de Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 17. Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Tribunal, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional, mediante concurso público.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Lei nº , de de 1992

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA

(ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL)

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	NÚM.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Direção e Assessoramento Superiores - código TRT-24ª DAS-100	1	Diretor-Geral Secretaria	da TRT-24ª-DAS-101.6
	1	Secretário-Geral Presidência	da TRT-24ª-DAS-101.6
	1	Secretário do Tribunal Pleno	TRT-24ª-DAS-102.5
	1	Diretor da Secretaria Administrativa	TRT-24ª-DAS-101.5
	1	Diretor da Secretaria Judiciária	TRT-24ª-DAS-101.5
	8	Diretor de Serviço	TRT-24ª-DAS-101.4
	8	Assessor Juiz-Bacharel em Direito	de TRT-24ª-DAS-102.5
	3	Assessor	TRT-24ª-DAS-102.5
	1	Secretário Corregedoria	da TRT-24ª-DAS-101.5

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 24ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

GRUPO	CAT. FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSE	E REFERÊNCIAS
Atividades de Apoio Judiciário- Código TRT-24ª-AJ-020	Técnico Judiciário	042	TRT-24ª-AJ-021 (Nível Superior)	A B Especial	NS-10 a NS-15 NS-16 a NS-21 NS-22 a NS-25
	Oficial de Justiça Avaliador	07	TRT-24ª-AJ-027 (Nível Superior)	A B Especial	NS-10 a NS-15 NS-16 a NS-21 NS-22 a NS-25
	Auxiliar Judiciário	062	TRT-24ª-AJ-023 (Nível Intermediário)	A B Especial	NI-24 a NI-27 NI-28 a NI-31 NI-32 a NI-35
	Agente de Segurança Judiciária	025	TRT-24ª-AJ-024 (Nível Intermediário)	A B Especial	NI-24 a NI-27 NI-28 a NI-31 NI-32 a NI-35
	Atendente Judiciário	030	TRT-24ª-AJ-025 (Nível Intermediário)	A B Especial	NI-24 a NI-27 NI-28 a NI-31 NI-32 a NI-35
Outras Atividades de Nível Superior- Código TRT-24ª-NS-900	Médico	02	TRT-24ª-NS-901 (Nível Superior)	A B C Especial	NS-05 a NS-11 NS-12 a NS-16 NS-17 a NS-21 NS-22 a NS-25
	Odontólogo	02	TRT-24ª-NS-909 (Nível Superior)	A B C Especial	NS-05 a NS-11 NS-12 a NS-16 NS-17 a NS-21 NS-22 a NS-25
	Engenheiro	02	TRT-24ª-NS-916 (Nível Superior)	A B C Especial	NS-05 a NS-11 NS-12 a NS-16 NS-17 a NS-21 NS-22 a NS-25
	Contador	07	TRT-24ª-NS-924 (Nível Superior)	A B C Especial	NS-05 a NS-11 NS-12 a NS-16 NS-17 a NS-21 NS-22 a NS-25

GRUPO	CAT. FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
Processamento de Dados-Código-TRT-24 ^a -PRO-1600	Blibliotecário	02	TRT-24 ^a -NS-902 (Nível Superior)	A B C Especial	NS-05 a NS-11 NS-12 a NS-16 NS-17 a NS-21 NS-22 a NS-25
	Analista de Sistemas	03	TRT - 24 ^a -PRO - 1601-(Nível Superior)	A B C Especial	NS-05 a NS-11 NS-12 a NS-16 NS-17 a NS-21 NS-22 a NS-25
	Programador	04	TRT - 24 ^a -PRO- 1602-(Nível Intermediário)	A B Especial	NI-25 a NI-28 NI-29 a NI-31 NI-32 a NI-33
	Operador de Computação	04	TRT - 24 ^a -PRO- 1603-(Nível Intermediário)	A B Especial	NI-17 a NI-22 NI-23 a NI-28 NI-29 a NI-32
	Perfurador-Digitador	04	TRT- 24 ^a -PRO- 1604-(Nível Auxiliar)	A B Especial	NA-09 a NA-13 NA-14 a NA-16 NA-17 a NA-19
Outras Atividades de Nível Médio - Código-TRT-24 ^a - NM-1000	Auxiliar de Enfermagem	03	TRT-24 ^a - NM-1001 (Nível Intermediário)	A B Especial	NI-17 a NI-23 NI-24 a NI-29 NI-30 a NI-32
	Telefonista	03	TRT-24 ^a - NM - 1044 (Nível Auxiliar)	A B Especial	NA-04 a NA-11 NA-12 a NA-16 NA-17 a NA-19
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Limpeza e Conservação	19	TRT-24 ^a -NM -1006 -(Nível Auxiliar)	A B	NA-03 a NA-04 NA-05 a NA-11
Artesanato - Código - TRT-24 ^a - ART-700	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	02	TRT-24 ^a -ART- 701 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice Artífice Especializado Contramestre Mestre Especial	NA-07 a NA-12 NI-13 a NI-16 NI-17 a NI-22 NI-23 a NI-27 NI-28 a NI-30

GRUPO	CAT. FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSESS E REFERÊNCIAS	
	Artífice de Mecânica	02	TRT-24 ^a -ART-702 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice Artífice Especializado Contramestre Mestre Especial	NA-07 a NA-12 NI-13 a NI-16 NI-17 a NI-22 NI-23 a NI-27 NI-28 a NI-30
	Artífice de Eletricidade e Comunicações	02	TRT-24 ^a - ART-703 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice Artífice Especializado Contramestre Mestre Especial	NA-07 a NA-12 NI-13 a NI-16 NI-17 a NI-22 NI-23 a NI-27 NI-28 a NI-30
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	02	TRT-24 ^a - ART -704 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice Artífice Especializado Contramestre Mestre Especial	NA-07 a NA-12 NI-13 a NI-16 NI-17 a NI-22 NI-23 a NI-27 NI-28 a NI-30
	Artífice de Artes Gráficas	02	TRT-24 ^a - ART-706 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice Artífice Especializado Contramestre Mestre Especial	NA-07 a NA-12 NI-13 a NI-16 NI-17 a NI-22 NI-23 a NI-27 NI-28 a NI-30

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24º REGIÃO
DESPESA MENSAL COM PESSOAL (*)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
I - CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - Juiz de TRT		08	6.038.348,87	48.306.790,96
II - CARGOS EM COMISSÃO(*)				
Diretor-Geral da Secretaria	DAS-6	01	4.285.006,33	4.285.006,33
Secretário-Geral da Presidência	DAS-6	01	4.285.006,33	4.285.006,33
Secretário do Tribunal Pleno	DAS-5	01	3.975.840,46	3.975.840,46
Diretor da Secretaria Administrativa	DAS-5	01	3.975.840,46	3.975.840,46
Diretor da Secretaria Judiciária	DAS-5	01	3.975.840,46	3.975.840,46
Diretor de Serviço	DAS-4	08	3.712.520,97	29.700.167,76
Assessor de Juiz- Bel. em Direito	DAS-5	08	3.975.840,46	31.806.723,68
Assessor	DAS-5	03	3.975.840,46	11.927.521,38
Secretário da Corregedoria	DAS-5	01	3.975.840,46	3.975.840,46
III- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
1. Atividade de Apoio Judiciário				
- Técnico Judiciário	NS-10	42	1.571.148,52	65.988.237,84
- Oficial de Justiça Avaliador	NS-10	07	1.571.148,52	10.998.039,64
- Auxiliar Judiciário	NI-24	62	983.729,50	60.991.229,00
- Agente de Segurança Judiciária	NI-24	25	983.729,50	24.593.237,50
- Atendente Judiciário	NI-24	30	983.729,50	29.511.885,00
2. Outras Atividades de Nível Superior				
- Médico	NS-5	02	1.340.916,39	2.681.832,78
- Odontólogo	NS-5	02	1.340.916,39	2.681.832,78
- Contador	NS-5	07	1.340.916,39	9.386.414,73
- Engenheiro	NS-5	02	1.340.916,39	2.681.832,78
- Bibliotecário	NS-5	02	1.340.916,39	2.681.832,78
- Analista de Sistemas	NS-5	03	1.340.916,39	4.022.749,17

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
3. Outras Atividades de Nível Médio				
- Programador	NI-25	04	1.010.979,87	4.043.919,48
- Operador de Computação	NI-17	04	812.499,06	3.249.996,24
- Auxiliar de Enfermagem	NI-17	03	812.499,06	2.437.497,18
- Telefonista	NI-12	03	583.774,20	1.751.322,60
- Perfurador Digitador	NA-09	04	547.050,70	2.188.202,80
- Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Área de Limpeza e Conservação	NA-03	19	480.380,22	9.127.224,18
4. Artesanato				
- Artífice de Mecânia	NA-07	02	523.857,48	1.047.714,96
- Artífice de Eletricidade e Comunicação	NA-07	02	523.857,48	1.047.714,96
- Artífice de Carpintaria e Marcenaria	NA-07	02	523.857,48	1.047.714,96
- Artífice de Artes Gráficas	NA-07	02	523.857,48	1.047.714,96
- Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	NA-07	02	523.857,48	1.047.714,96
TOTAL				390.470.439,56

(*) Valores em março/92 com a gratificação extraordinária

** Com 170% e 80% sobre NS-25

Justificativa

O art. 112 da Constituição Federal determina que em cada Estado da Federação e no Distrito Federal haverá pelo menos 1(um) Tribunal Regional do Trabalho.

Em cumprimento ao mandamento constitucional o Tribunal Superior do Trabalho propõe a criação e instalação de 1 (um) Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Capital do Estado — Campo Grande.

Após o advento da Carta Magna de 1988, foram contemplados com Tribunais Regionais do Trabalho os Estados do Espírito Santo (17^a Região), Goiás (18^a Região), Alagoas (19^a Região), Sergipe (20^a Região), Rio Grande do Norte (1^a Região) e Piauí (22^a Região), todos por iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho.

O Tribunal Superior do Trabalho aguardou a votação da Lei Orçamentária de 1992, e o exame do Exmº Senhor Presidente da República para deliberar sobre a remessa desta mensagem ao Congresso Nacional.

O Orçamento da União para o corrente exercício possui elemento de despesa específico no total de Cr\$24.905.722.000,00, com o quadro de detalhamento de despesa prevendo uma reserva de Cr\$4.512.000.000,00, suficientes para a instalação da Corte Trabalhista no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Estado do Mato Grosso do Sul em razão de sua pujança econômica possui expressiva população operária cujas postulações trabalhistas estão sendo dirimidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região, Brasília-DF, distante 1.200km, aproximadamente, da Capital do Estado.

O Projeto de Lei estipula a composição do Tribunal Regional do Trabalho em 8 (oito) Juízes, total mínimo capaz

de compatibilizar as três regras de proporcionalidade constantes da Constituição Federal, ou seja, a proporção de 2/3 de Juízes Togados e 1/3 de Juízes Classistas quanto a estes, respeitada a paridade da representação (art. 115 da CF) e 2/3 de Juízes da Carreira para 1/3 de Juízes Vitalícios oriundos do quinto constitucional (art. 115, parte final, c/c art. 11, § 1º da CF).

Além disso o Projeto de Lei respeita as normas constitucionais de provimento dos cargos de Juiz e dos cargos e funções de servidores do Poder Judiciário.

Finalmente, devemos salientar que o Projeto de Lei cria cargos de Juiz do Trabalho Substituto de 1º grau, para ensejar à nova Região condições para a substituição dos Juízes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento existentes e a serem criadas no Estado do Mato Grosso do Sul, pois a partir da data da instalação do novo Tribunal Regional, todos os Juízes Substitutos, atualmente em exercício no Estado do Mato Grosso do Sul, retornarão ao quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região, Brasília-DF.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes**CAPÍTULO III**
Do Poder Judiciário**SEÇÃO I**
Disposições Gerais

Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Públlico, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sétupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subsequentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.

Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

I — vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II — inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

III — irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

I — exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II — receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

III — dedicar-se à atividade político-partidária.

SEÇÃO V
Dos Tribunais e Juízes do Trabalho

Art. 112. Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juízes de direito.

Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juízes togados vitalícios e um terço de

juízes classistas temporários, observada, entre o juízes togados, a proporcionalidade estabelecida no art. 11, § 1º, I.

Parágrafo único. Os magistrados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:

I — juízes do trabalho, escolhidos por promoção, alternadamente, por antigüidade e merecimento;

II — advogados e membros do Ministério Públlico do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;

III — classistas indicados em listas tríplices pelas diretorias das federações e dos sindicatos com base territorial na região.

Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Das Disposições Comuns
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Federal direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III — o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**CAPÍTULO I**
Da Estimativa da Receita**SEÇÃO ÚNICA**
Da Receita Total

Art. 2º A Receita Total é estimada no valor de Cr\$478.408.892.900.000,00 (quatrocentos e setenta e oito trilhões, quatrocentos e oito bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões e novecentos mil cruzeiros).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na Parte II, em anexo a esta lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Cr\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITA DO TESOURO	456.940.964.512
1.1 - RECEITAS CORRENTES	210.151.713.659
Receita Tributária	89.440.186.572
Receita de Contribuições	109.885.333.708
Receita Patrimonial	2.533.773.841
Receita Agropecuária	1.079.134
Receita Industrial	36.392.047
Receita de Serviços	2.590.352.541
Transferências Correntes	361.568.335
Outras Receitas Correntes	5.303.027.481
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	246.789.250.853
Operações de Crédito Internas	204.958.435.779
Operações de Crédito Externas	4.589.443.253
Amortização de Empréstimos	15.862.596.777
Outras Receitas de Capital	21.378.775.044
2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS (excluídas as Transferências do Tesouro Nacional)	21.467.928.388
2.1 - RECEITAS CORRENTES	17.177.724.417
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	4.290.203.971
TOTAL	478.408.892.900

CAPÍTULO II
Da Fixação da Despesa

SEÇÃO I
Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

I — no Orçamento Fiscal, em Cr\$354.591.803.844.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro trilhões, quinhentos e noventa e um bilhões, oitocentos e três milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros); e

II — no Orçamento da Seguridade Social, em Cr\$123.817.089.056.000,00 (cento e vinte e três trilhões, oitocentos e dezessete bilhões, oitenta e nove milhões e cinqüenta e seis mil cruzeiros).

SEÇÃO II
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante na Parte I, em anexo a esta lei, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

Cr\$ 1.000,00

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CÂMARA DOS DEPUTADOS	694.535.626		694.535.626
SENADO FEDERAL	560.771.114		560.771.114
TRIBUNAL DE CONTAS			
DA UNIÃO	177.177.617		177.177.617
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	109.481.068		109.481.068

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	292.330.894		292.330.894
JUSTIÇA FEDERAL	782.744.226		782.744.226
JUSTIÇA MILITAR	54.735.668		54.735.668
JUSTIÇA ELEITORAL	287.932.323		287.932.323
JUSTIÇA DO TRABALHO	1.590.591.780		1.590.591.780
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	139.326.481		139.326.481
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	8.341.098.611	3.311.964.656	11.653.063.267
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	4.792.601.001	1.463.285.844	6.255.886.845
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	7.541.927.453	857.310.659	8.399.238.112
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL	7.856.640.066	3.534.400	7.862.174.466
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	7.353.489.174	6.561.855.004	13.915.344.178
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	10.528.568.603	1.933.278.163	12.461.846.766
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	4.213.920.130	451.137.355	4.665.057.485
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	9.943.104.630	1.827.308.712	11.770.413.342
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	1.215.337.837	275.253.444	1.490.591.281
MINISTÉRIO DA MARINHA	3.358.245.518	1.795.895.975	5.154.141.493
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	267.238.309		267.238.309
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	845.572.950	361.581	845.934.531
MINISTÉRIO DA SAÚDE	18.396.283.986	1.210.059.662	19.606.343.648
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	76.754.555.491	1.710.993.482	78.465.548.973
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	218.390.312.109		218.390.312.109
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	13.812.870.568		13.812.870.568
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DF. E MUNICÍPIOS	41.243.012.402		41.243.012.402
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	15.991.026.578		15.991.026.578
ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO	96.988.411	63.689.451	160.677.862
SUBTOTAL	455.632.420.624	21.467.928.388	477.100.349.012
RESERVA DE CONTINÊNCIA	1.308.543.888		1.308.543.888
TOTAL	456.940.964.512	21.467.928.388	478.408.892.900

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

CAPÍTULO III Da Autorização para Abertura de Créditos

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a:

I — abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu valor, mediante a utilização de recursos:

a) da Reserva de Contingência; e

b) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que não ultrapasse o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do subprojeto ou da subatividade objeto da anulação.

II — proceder, na programação de cada subprojeto ou subatividade, ao remanejamento de dotações entre grupos de despesa, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor do subprojeto ou da subatividade referidos nesta lei.

III — abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de crédito, como fonte específica de recursos, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de 20% (vinte por cento) das respectivas dotações indicadas nesta lei, nos casos de:

a) operações realizadas no 2º semestre de 1991 com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 1992; b) operações realizadas durante o exercício de 1992; ou c) antecipação de cronogramas de recebimento.

IV — abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, para dotações referentes a:

a) transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos casos em que a lei determina a entrega dos recursos de forma automática; b) transferências aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e c) transferências ao Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, bem como as demais aplicações com recursos de que trata o art. 239 da Constituição Federal.

V — abrir créditos suplementares, mediante a utilização:

a) dos recursos decorrentes de variação monetária e cambial das operações de crédito contratadas na forma desta lei; e

b) do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dos fundos e das Entidades Supervisionadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964, respeitada a programação originalmente aprovada no exercício a que se refere.

VI — abrir créditos suplementares até o limite necessário ao atendimento do disposto no art. 42, incisos I e II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mediante a utilização, dentre outros, dos recursos da Reserva de Contingência.

§ 1º A abertura dos créditos de que trata o inciso VI deste artigo deverá ser precedida de comprovação da viabilidade técnica dos projetos a serem contemplados, bem como do atendimento ao efetivo interesse econômico e social para o desenvolvimento das regiões Centro-Oeste e Nordeste.

§ 2º Aplica-se aos créditos especiais a serem autorizados com a mesma finalidade do inciso VI deste artigo o disposto no parágrafo anterior.

Art. 7º É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial das dotações consignadas ao órgão “80.000 — Entidades em Extinção, Dissolução ou Privatização — Lei nº 8.029/90” para os órgãos, unidades ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, que absorverem as atribuições correspondentes, preservada a classificação funcional-programática de cada subprojeto ou subatividade.

Parágrafo único. Na incorporação de eventuais superávits financeiros apurados em balanço patrimonial do exercício anterior e de receitas próprias apuradas, para as entidades constantes do órgão de que trata este artigo, será observado o disposto no inciso V, alínea b, do artigo anterior.

CAPÍTULO IV Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 8º É o Poder Executivo autorizado a:

I — realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) das Receitas Correntes estimadas nesta lei, as quais deverão ser liquidadas até trinta dias após o encerramento do exercício; e

II — emitir até 33.000.000 (trinta e três milhões) de Títulos da Dívida Agrária — “Série B”, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dez anos, para atender a programas de reforma agrária no exercício, nos termos do que dispõe o art. 184 da Constituição Federal.

TÍTULO III Do Orçamento de Investimento CAPÍTULO ÚNICO

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante na Parte III em anexo a esta lei, é fixada em Cr\$36.895.967.536.000,00 (trinta e seis trilhões, oitocentos e noventa e cinco bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões e quinhentos e trinta e seis mil cruzados), com o seguinte desdobramento:

C\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS - POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	87.171.706
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	300.639.768
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	823.899.750
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	6.124.478.751
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	15.057.212
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	70.746.642
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	29.364.083.849
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	10.802.818
MINISTÉRIO DA MARINHA	166.032
MINISTÉRIO DA SAÚDE	61.911.710
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.878.304
ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO	9.130.994
TOTAL	36.895.967.536

Art. 10. As fontes de receita, para cobertura da despesa fixada no artigo anterior, decorrentes da geração de recursos próprios, de recursos destinados ao aumento do patrimônio líquido e de operações de crédito, internas e externas, vedado

o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita, são estimadas com o seguinte desdobramento:

C\$ 1.000,00

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GERAÇÃO PRÓPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	25.866.194.042
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.527.224.144
- DO TESOURO	2.229.317.543
- DEMAIS	2.297.906.601
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	6.502.549.350
- INTERNAS	2.659.305.627
- EXTERNAS	3.843.243.723
TOTAL	36.895.967.536

Art. 11. É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, mediante:

I — a anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa, e

II — a utilização de recursos excedentes que cada empresa gerar.

Art. 12. É o Poder Executivo autorizado a excluir do Orçamento de Investimento as empresas estatais que vierem a ser extintas ou cujo controle acionário venha a ser transferido para o setor privado em decorrência do Programa de Privatização.

Parágrafo único. Os Recursos do Tesouro a serem transferidos ou repassados para as empresas a que se refere este artigo, ainda não transferidos ou repassados, na forma desta lei, no momento da extinção ou transferência do controle acionário para o setor privado, poderão ser utilizados mediante créditos adicionais.

TÍTULO IV
Das Disposições Gerais
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 13. O Poder Executivo definirá procedimento uniforme para o pagamento ou o refinanciamento da Dívida Externa, garantida pela União, e devida pelos Estados, Distrito

Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, fundações e empresas estatais, observando as condições estabelecidas para o Governo Federal e suas entidades, repassando, inclusive, os resultados obtidos nas negociações com os credores externos.

Art. 14. Para os efeitos do disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a administração dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Saúde será realizada pelo gestor do Fundo Nacional de Saúde.

TÍTULO V
Das Disposições Finais

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 15. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1992.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1992; 171º da Independência e 104º da República. — FERNANDO COLLOR — Marçilio Marques Moreira.

DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1993

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO VIII
Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO IV
Dos Tribunais Regionais do Trabalho

SEÇÃO IV
Dos Juízes Representantes Classistas
dos Tribunais Regionais

Art. 684. Os juízes representantes classistas dos Tribunais Regionais são designados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Aos juízes representantes classistas dos empregados e dos empregadores, nos Tribunais Regionais, aplicam-se as disposições do art. 661.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PARECERES

PARECER Nº 120, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre Projeto de Lei do Senado nº 317/91 que “dispõe sobre concessão de licença nos casos de adoção”.

Relator: Senador João Calmon

O Projeto de Lei do Senado nº 317/91 vem garantir direitos que se depreendem do próprio texto constitucional.

Assim é que vem conceder à mãe adotiva, empregada ou servidora pública, licença para dedicar-se à criança, de

120 dias, caso se tratar de recém-nascido, e de 60 dias, se de mais que um ano de idade.

Estende o direito à licença ao pai adotivo, se a mãe, nos primeiros seis meses de vida da criança, vier a falecer.

Sabemos que o artigo 227, § 6º da Constituição brasileira assegura igualdade de direitos entre os filhos:

“§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.”

O direito da criança aos cuidados maternos é amplamente reconhecido, tanto que, tradicionalmente, é concedida licença à mãe, após o parto (licença que foi ampliada a partir da nova Constituição). O período de afastamento do trabalho sempre foi concedido, tendo-se em vista não só a recuperação da mãe, pois esse processo é rápido, mas, prioritariamente, o bem da criança recém-nascida, cuja saúde física e equilíbrio emocional futuros dependem estreitamente desse período inicial da sua vida.

Nada mais justo, pois, que conceder à mãe adotiva igual tempo de afastamento do trabalho.

Argumentos semelhantes se colocam em favor da licença, quando o adotado tiver mais que um ano de idade. Apesar de não se tratar de um recém-nascido, que absorveria mais tempo em cuidados, a criança adotada necessita de um período mínimo de ligação estreita, ininterrupta, com a mãe, nesse início de vida nova, a fim de adquirir saúde biopsíquica.

Consideramos, outrossim, imprescindível à sua estabilidade emocional, segurança transmitida pela presença do pai, se a mãe vier a falecer.

O Projeto em pauta contribui para criar condições, às pessoas interessadas em adotar uma criança, para realizarem ato tão meritório, de que as sofridas crianças brasileiras — abandonadas, perseguidas, doentes, exploradas — tanto necessitam.

Somos, sem dúvida, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 317/91 que, além de seu inegável mérito, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1992. — Almir Gabriel, Presidente — João Calmon, Relator — Lavoisier Maia — Áureo Mello — Epitácio Cafeteira — João Rocha — João França — Nelson Wedekin — Pedro Simon — Antônio Mariz — Wilson Martins — César Dias — Jutahy Magalhães — Marluce Pinto — Ronaldo Aragão — Jonas Pinheiro — Eduardo Suplicy — Garibaldi Alves Filho — Cid Sabóia de Carvalho, abstenção.

PARECER Nº 121, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1991, que regula o inciso XXVII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proteção ao trabalhador em face da automação e determina outras providências.

Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso
Relator: Senador Wilson Martins

I — Relatório

A Comissão de Assuntos Sociais é chamada a decidir terminativamente sobre Projeto de Lei apresentado pelo no-

bre Senador Fernando Henrique Cardoso que objetiva regular o inciso XXVII do art. 7º, Capítulo II, da Constituição Federal.

É a letra da Lei Maior:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXVII — proteção em face da automação, na forma da lei.

Com dez artigos, o projeto em referência pretende abranger desde aspectos relacionados diretamente ao processo de implantação de programas de automação pelas empresas até o treinamento de trabalhadores, passando pela ampliação do conteúdo curricular dos 1º e 2º graus de ensino regular e pelo incentivo federal à criação de comissões de monitoramento dos processos de automação.

São os seguintes itens que o citado projeto pretende inscrever em nossa legislação:

- a) a empresa que adotar programa de automação fica obrigada a criar uma Comissão Paritária para negociar o cronograma de implantação do projeto, sendo que a decisão de instituição da automação deverá ser comunicada aos trabalhadores com, no mínimo, um ano de antecedência (art. 1º);
- b) a empresa fica obrigada a criar um programa de reciclagem (art. 2º);
- c) os empregados mais idosos terão preferência no reaproveitamento (art. 3º);
- d) "a dispensa de empregados não poderá ocorrer em níveis maiores que a taxa de crescimento setorial onde a empresa estiver inserida" (art. 4º);
- e) os sindicatos, em acordo com as empresas, instalarão Centrais de Reciclagem e Recolocação (art. 5º);
- f) o sistema educacional, em cento e oitenta dias após a publicação da lei, a partir da 5ª série do 1º grau até a 3ª série do 2º grau deverá inserir nos currículos mínimos o ensino de informática (art. 6º);
- g) o Governo Federal deverá incentivar a criação de centros de pesquisa e comissões interdisciplinares de estudo para monitorar o processo de modernização, informatização e automação (art. 7º); e,
- h) considera-se demissão sem justa causa a demissão de funcionário decorrente de introdução de equipamentos de automação, responsabilizando-se as empresas pelo pagamento de indenização e multa (art. 8º).

Em sua justificação o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso argumenta que "a inserção do Brasil na nova ordem mundial de organização e divisão de trabalho só será possível mediante o desenvolvimento de uma política de racionalização tecnológica capaz de conferir ao processo produtivo a indispensável modernidade que já caracteriza os sistemas de produção da quase totalidade dos países industrializados".

Define como inexorável o processo de modernização industrial cujo "desdobramento conduz à transformação no perfil e volume de emprego, nas qualificações e na organização do Trabalho". Conjuntura que implica, necessariamente, mudanças no campo do trabalho que afetam diretamente o trabalhador, por isso, pretende mostrar "a necessidade de se conferir obrigatoriedade programas prévios e paralelos de treinamento e reciclagem, sob pena de se fragilizar ainda mais a situação da força de trabalho".

Seguindo o mesmo raciocínio é que defende a implantação do ensino de informática "de modo a preparar o homem para o convívio numa sociedade cada vez mais automatizada".

Completa sua tese com a introdução de mecanismos coibidores de ações contra os trabalhadores, por isso a "necessidade de se regulamentar a dispensa dos trabalhadores com vistas a resguardar os seus interesses numa transição sem traumas irrecuperáveis e dentro de um mínimo de tensões sociais".

II. Parecer

Sob pena de confundir desenvolvimento tecnológico geral com automação, fomos buscar, preliminarmente a definição de automação, a qual

"Pode definir-se como a substituição do homem por meios mecânicos no desempenho de tarefas.

Em termos econômicos, a automação implica a opção por uma transformação do sistema produtivo de uma situação de caráter mais trabalho-intensiva (maior predominância da parcela mão-de-obra no valor acrescentado por esse sistema) para outra de caráter mais capital-intensivo (portanto, baixando a contribuição do fator trabalho para esse mesmo valor acrescentado, com simultâneo aumento da contribuição do fator capital).

O aparecimento e desenvolvimento da automação encontra-se estreitamente ligado com o da estandardização, quer de processos de fabrico quer de produtos finais, que permite determinar com precisão as tarefas elementares a serem cumpridas de tal forma que a iniciativa humana é tornada desnecessária e em seu lugar a precisão e a repetição se tornam as características requeridas na execução dessas tarefas.

O desenvolvimento da automação está ainda estreitamente ligado com a evolução dos preços relativos dos fatores de produção, capital e trabalho, pois, sendo objetivo generalizado a minimização dos custos produtivos, a progressiva subida do custo unitário do fator trabalho vem viabilizar economicamente a sua substituição pelo fator capital. Esta substituição tem vindo a processar-se nos países altamente industrializados, em que o fator capital é abundante e ao mesmo tempo o fator trabalho se torna relativamente mais escasso e mais caro. Esta é uma das causas que está na origem da deslocação das indústrias mais trabalho-intensivas para países menos e mais recentemente industrializados, onde a mão-de-obra ainda apresenta custos unitários baixos e a oferta é abundante, enquanto nos países cuja industrialização data dos princípios deste século, ou lhe é anterior, se nota uma especialização em indústria onde a automação é predominante.

Historicamente o caminho para uma progressiva automação dos processos produtivos é aberto pelas doutrinas de Taylor (1856-1915), no que respeita à organização do trabalho, e pela prática empresarial de Henry Ford (1865-1947), enquanto à frente da companhia que criou - a Ford Motor Company.

Taylor propõe a divisão das tarefas nos seus elementos mais simples, de tal forma que ao operário nada mais é exigido do que a mera repetição de um certo número de movimentos claramente especificados. Por outro lado, Ford introduz a produção de grandes séries de produtos finais exatamente similares. Assim,

o primeiro vem criar as condições técnicas para a progressiva substituição do homem pela máquina, a qual se revela superior no desempenho de tarefas simples e repetitivas, enquanto o segundo permite viabilizar o investimento necessário para a aquisição dessas máquinas, garantindo sua utilização durante largos períodos de tempo na produção de produtos semelhantes.

Interessa também não esquecer as implicações sociais de automação, cuja problemática está longe de se esgotar no âmbito de uma mera análise técnica e/ou econômica.

Aspectos negativos importantes têm sido a chamada "desumanização do trabalho", que atinge seu ponto extremo quando o trabalhador se torna um acessório dos meios mecânicos que com ele coproduzem o produto final. Esse problema adquire especial realce quando o ritmo de trabalho é imposto pelos meios mecânicos (caso da maioria das linhas de montagem, nomeadamente de automóveis) e/ou quando todo o meio ambiente é concebido em termos da máquina ignorando as necessidades do elemento humano que com elas trabalha. Outro aspecto negativo de realce é o desemprego técnico freqüentemente provocado pela automação, tanto mais que os trabalhadores substituídos por meios mecânicos tem na maioria das vezes limitada formação profissional e se torna difícil a sua colocação em novos postos de trabalho.

Porém, as vantagens da automação não devem ser omitidas. Ela vem vindo permitir a libertação do elemento humano das tarefas mais penosas, quando não perigosas, e rotineiras, permitindo freqüentemente a melhoria da qualidade de vida do trabalhador. Neste sentido interessante é apontar o esforço que tem vindo a ser feito, principalmente nos países nórdicos, na concepção da colaboração do homem com os meios mecânicos de forma a simultaneamente melhorar a qualidade de vida no trabalho e a produtividade. (Este esforço é conhecido genericamente pelo nome de *Socio-Technical Design or Approach*.)

Conseqüência também largamente positiva de automação tem sido o aumento da produtividade, com conseqüência baixa dos custos de produção, tornando muitos produtos economicamente acessíveis a cada vez maior número de consumidores." (Sousa, Antônio de. "Automação" IN: Polis. Encyclopédia Verbo da Sociedade e do Estado. Lisboa: Verbo, 1983. pp. 490-493, optou-se por adequar o texto à ortografia brasileira.)

Essa definição bastante geral pode ser aceita como corrente, mesmo que o processo de automação no Brasil não constitua ainda um momento separado da organização fabril inaugurada pela grande indústria, dessa feita em alguns momentos concretos ela se confunde simplesmente com a introdução de aperfeiçoamentos tecnológicos da produção ou mesmo a introdução de formas organizacionais próprias do taylorismo ou do fordismo.

"Cabe aqui ressaltar que, com os avanços da microeletrônica, permitindo a miniaturização dos componentes elétricos, houve uma redução significativa dos custos de processamento das informações, propiciando o aparecimento, basicamente, de quatro tipos de inovações, que permitiram o desenvolvimento e a expansão

da automação. Essas quatro inovações (...) são: os robôs, as máquinas-ferramenta com controle numérico (MFCN), os microcomputadores e os equipamentos CAD-CAM (CAD-Computer Aided Design e CAM-Computer Aided Manufacturing).

Os robôs permitem a substituição da mão-de-obra de maneira eficiente, pois não possuem barreiras no que diz respeito à resistência física no seu trabalho. Além disso, eles adicionam uma maior flexibilidade ao capital fixo da empresa e geram um aumento na qualidade do produto.

As MFCN proporcionam um aumento na produtividade, economizam tempo de maquinaria, proporcionam a fabricação de novos produtos, mais complexos, além de possibilitarem o processamento em pequenos lotes de forma mais automatizada. Somada a todos esses fatores, temos a dispensa da intervenção de oficiais mecânicos, uma mão-de-obra altamente qualificada, que era necessária para operar as máquina-ferramentas universais.

Os computadores, seus terminais, bem como os microcomputadores viabilizam, basicamente, a automação dos escritórios, também conhecida como burocrática, através dos processadores de texto, planilhas eletrônicas, sintetizadores de voz, a automação bancária e do comércio, através da simplificação de operações rotineiras e padronizadas.

Finalmente, os equipamentos CAD-CAM representam "a aplicação integrada da tecnologia computadorizada na engenharia e na produção, a partir de uma base de dados comum para peças, produtos, e informações relacionadas, tornando mais fácil a transformação de uma idéia criativa em produto final, a custos reduzidos. O CAD permite definir a forma de uma peça, analisar tensões mecânicas e outros fatores (...). Combinando CAD com o sistema CAM, o usuário pode manipular, dados não-gráficos, tais como listas de materiais, custos e outros" (Rattner, H. *Informática e Sociedade*. São Paulo: Brasiliense, 1985. pp. 128-129).

A partir do CAD-CAM, foi possível o desenvolvimento do ICAM (Integrated Computer Aided Manufacturing), cujo objetivo último é a aplicação de um sistema de fabricação integrado numa unidade produtiva completamente automatizada". (Soares, Angelo dos Santos. "A automação e o Terceiro Mundo" IN: *Revista de Administração de Empresas*, Vol. 28, nº 3, julho-setembro 1988, Fundação Getúlio Vargas, p. 64).

Em síntese, automação significa o emprego dos meios técnicos pelos quais os instrumentos mecânicos de trabalho se tornam capazes de executar parcial ou totalmente operações determinadas conforme programas computadorizados, sem a interferência do homem (salvo, é certo, pelo acionamento dos programas). Essa definição cabe para a automação industrial, contudo, nada impede que ela se extenda a operações administrativas, controles burocráticos, com toda a gama possível de processos informáticos.

A partir dessas definições podemos observar que, no capitalismo, dadas suas características genéticas, se as empresas desejam competir com sucesso e mesmo sobreviver em mercados competitivos, elas devem adaptar-se constantemente aos rápidos avanços tecnológicos e científicos (Abbey, A. "The strategic management of technological innovation". *Industrial Management*, Norcross, Ga, 31 (5): 16-19, set-out. 1989), por

isso há sempre que buscar-se novas formas organizacionais ou administrativas que acelerem o processo produtivo, reduzam os custos operacionais ou mesmo diminuam as perdas provocadas por acidentes ou defeitos de fabricação (a não ser que o preço da força de trabalho seja tão baixo que não compense alterações no processo produtivo). Em qualquer um desses casos, as mudanças afetarão a forma tradicional de trabalho ou a maneira costumeira de relacionamento entre os trabalhadores e os administradores. Se os trabalhadores não estiverem organizados em instituições sindicais fortes e bem preparadas tecnicamente para assessorá-los, uma dessas alternativas sempre prevalecerá: a) ou serão sempre perdedores no processo de negociação de mudanças técnicas e administrativas, constituindo-se como agente passivo do processo de transformação ou adaptação industrial ou produtivo; b) ou constituirão sempre uma barreira cega ao desenvolvimento tecnológico, impedindo de maneira violenta ou irracional o processo de adaptação produtiva às modernas tecnologias. DE uma maneira ou de outra há perda séria ao desenvolvimento no longo prazo.

É tendência do capital, então, o desenvolvimento de técnicas que proporcionem melhores condições de competitividade aos produtos de uma determinada empresa na disputa de mercado com outra. Esta é condição de valorização do capital e, portanto, de sobrevivência de empresa no mercado. Essas técnicas referem-se tanto a manifestações inovativas introduzidas pelo desenvolvimento científico que se apresenta sob a forma de novas tecnologias materiais ou sob o corpo de novos processos organizativos e administrativos.

Esse movimento não se processa, contudo, sem controle social, a sociedade como um todo, através de seus instrumentos institucionais e políticos, ao longo do tempo, passou a criar condições de arbitragem de determinadas situações que conduzem esse processo de valorização do capital por caminhos delimitados socialmente. Por exemplo, se antes não havia qualquer impecílio para o desenvolvimento da indústria relativamente ao meio ambiente, atualmente, com uma maior conscientização social sobre os problemas que determinadas técnicas geram ao ambiente biológico, as indústrias são obrigadas a adaptarem seus projetos de modernização tecnológica a plantas que incorporem processos de tratamento de rejeitos, que não poluam o ar etc. Da mesma forma que a sociedade limita o direito da empresa via-á-vis o meio ambiente (direito coletivo), a sociedade cria condicionantes para o relacionamento empresa-empregado. Esses condicionantes são históricos pois variam em conformidade com a conjuntura social e econômica e são determinados por fatores vários, entre eles a presença política de um ou outro setor no conjunto da sociedade.

Os processos recentes de automação, no caso, vêm colocar um problema social: o desemprego, que exige do legislador atenção; isso justifica as iniciativas do Constituinte na determinação de lei que regule essa situação nova e do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso na apresentação do Projeto em exame. No caso, a literatura conceitua esse tipo de desemprego como "desemprego tecnológico".

"Desde sempre que se verifica a existência de um desemprego tecnológico, provocado pela utilização de técnicas novas e de máquinas que aumentam consideravelmente a produtividade dos operários. Cita-se freqüentemente o caso das profissões ligadas à tecelagem, cujo rendimento aumentou dez vezes no princípio do século XIX. Mais recentemente, a fabricação de meias

de senhora, em têxteis sintéticos, sofreu transformações que aumentaram notavelmente a respectiva produtividade. Em casos mais limitados, o desemprego tecnológico produziu-se devido aos progressos da qualidade. Foi o que sucedeu quando, por volta de 1963, se descobriu um novo processo de temperar o aço das lâminas de barbear. A maior durabilidade do produto forçou as fábricas a reduzirem a produção em face do consequente decréscimo de vendas.

Antigamente, estes incidentes eram localizados ou ficavam limitados a uma indústria. Geralmente, o pessoal licenciado era absorvido pelos ramos vizinhos em expansão, mas, por incomodativa que fosse, essa consequência do progresso não era duradoura. Passado algum tempo, sobretudo se a conjuntura se modificava, a procura de mão-de-obra não tardava a absorver o pessoal licenciado.

Um dos fenômenos deste gênero foi a invenção do cinema falado, por volta de 1930. Esta invenção, infelizmente, apareceu numa altura em que a conjuntura entrava em recessão e a grande crise começava. Em muito poucos meses, 100.000 a 200.000 músicos de cinema ficaram sem emprego, num momento em que se fechavam outras possibilidades. Foi um dos dramas do princípio da grande crise econômica." (Baudhuin, Fernand. Princípios de economia contemporânea. Vol 3. "A Repartição". São Paulo: DIFEL, s/d. pp.26-27)

Ainda, mantendo a preocupação com respeito aos empregos, observa-se que:

"O rápido desenvolvimento da informática nos últimos trinta anos fez surgir milhares de novas empresas, criou muitos empregos novos, tornou possível o surgimento de novos produtos industriais e de consumo, possibilitou ao homem chegar à lua e sondar o universo. Neste sentido, a lista de benefícios parece interminável.

Mas há, por outro lado, aspectos preocupantes: o computador também provocou o desaparecimento de alguns empregos, tornou outros menos interessantes e fez algumas pessoas se sentirem mais como números e menos como indivíduos. Apesar disso, os economistas, considerando os prós e contras, geralmente concluem que o computador é benéfico para a economia, principalmente pelo aumento de produtividade que propicia.

A automação — e o seu corolário — a tendência acelerada em direção à fábrica sem operários — e o escritório automatizado, mas ainda populado — afetará empregos e empregados numa escala sem precedentes nos tempos modernos. Especialistas em automação esperam a reestruturação do trabalho, inclusive uma desvalorização das características das atuais funções, bem como a criação de novas, em taxas sempre crescentes.

Isto resultará numa mudança fundamental na maioria dos postos de trabalho e com freqüência um penoso ajustamento para os trabalhadores envolvidos. Estas mudanças exigirão que os empregadores retirem grandes contingentes de trabalhadores. Ulteriormente, os sistemas educacionais das nações terão que preparar os futuros trabalhadores para operarem numa sociedade eletrônica.

Especialistas estimam que cerca de 45 milhões de empregos nos Estados Unidos (45% do total) poderão ser afetados pela automação dos escritórios e das fábricas, sendo que os maiores impactos ocorrerão antes do ano 2000. Porém o impulso para automatizar já está elevando o nível de muitos empregos, dando às máquinas as tarefas perigosas, monótonas ou insalubres. Mas, também deslocará trabalhadores e exigirá que outros assumam empregos cuja atribuição básica será a de pajejar equipamentos.

A habilidade das novas tecnologias de automação para mensurar e monitorar o desempenho humano já está provocando entre os empregadores e empregados, conflitos, que logo se disseminarão, a menos que as empresas preservem os empregados de certas potencialidades indesejáveis dos equipamentos. A extensão em que essas mudanças provocarão rupturas dependerá da velocidade com que se disseminará a automação. De qualquer forma, os efeitos importantes se farão sentir em dois setores: nas fábricas e escritórios.

Ninguém estudou completamente os impactos sobre os empregos em toda a extensão da automação nas fábricas, mas estudos realizados oferecem indícios dos impactos dos robôs. Os atuais modelos, mais aqueles em desenvolvimento, dotados de incipiente habilidade sensorial, podem executar as funções de cerca de 7 milhões de empregos existentes nas fábricas norte-americanas. A velocidade de introdução da nova tecnologia depende do custo dos robôs e demanda dos produtos que eles produzirão". (Gennari Netto, Octávio. "Automação, robotização, emprego e desemprego" In: Boletim Infomativo SEI, Secretaria Especial de Informática, Brasília, abril-maio-junho 1982, nº 7, p. 54).

Recentemente um importante estudo levado a termo pelo Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociência da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), com apoio do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), Centro Nacional de Recursos Humanos (CNRH), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Organização Internacional do Trabalho (OIT), trouxe ao nosso conhecimento maiores informações sobre o processo de introdução de novas tecnologias no processo produtivo, no caso, da indústria automobilística. Esse estudo, intitulado Automação e Trabalho na Indústria Automobilística (Peliano, J. C. et al. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1987. 219p.), em seu Capítulo III, dedicado às "Repercussões no processo de trabalho e efeitos sociais", informa-nos em suas conclusões o seguinte:

"Ainda que os principais motivos alegados pelas empresas para a introdução de equipamentos industriais com base microeletrônica na indústria automobilística brasileira sejam a melhoria da qualidade e a padronização de seus produtos e a necessidade de iniciar o aprendizado e a adaptação do pessoal à nova tecnologia, esta vem associada a alterações profundas na organização da produção e do trabalho, com consequências significativas para a força de trabalho.

Maior controle gerencial sobre o ritmo, padronização e intensificação do trabalho produtivo direto são consequências mais importantes ao nível da racionalização dos custos de mão-de-obra e das condições de trabalho. O novo processo implantado na armação de carros permite à gerência reduzir os tempos mortos

e movimentos desnecessários (do ponto de vista empresarial) dos trabalhadores.

No entanto, no caso do Brasil, é importante atentar para o fato de a AMB (automação microeletrônica, N.A.) se encontrar em estágio inicial ou de transição para as características específicas desta etapa. As empresas alegam que o baixo custo da força de trabalho não justifica a substituição generalizada de ponteadores e soldadores por robôs (as economias diretas de mão-de-obra não compensariam os investimentos). Mais importante, (...), a entrada gradual e seletiva dos novos equipamentos é uma maneira eficiente de viabilizar a aprendizagem e a adaptação do pessoal à nova tecnologia. Assim, onde é possível, como no caso da soldagem de automóveis, os novos automatismos estão sendo implantados seletivamente, em geral nas operações cruciais do ponto de vista da padronização e qualidade das carrocerias.

(...)

Diferentemente dos países de automação mais avançada, a microeletrônica no Brasil nesta fase de transição não está ameaçando a eliminação completa dos soldadores e ponteadores dos processos de armação de automóveis. Combinando robôs, prensas de solda automáticas e sistemas de transporte com controle eletrônico, a característica do novo processo é a eliminação do trabalho manual em algumas operações estratégicas e a progressiva integração dos demais postos de trabalho ao sistema de circulação mecanizado. O resultado é a extensão da linha de montagem fordista na indústria automobilística, a transformação de um processo onde predomina o posto de trabalho autônomo e a circulação manual de peças em outro onde a circulação é automática e o trabalhador se submete ao seu ritmo.

(...)

Do ponto de vista da gerência, os resultados da subordinação do trabalho à linha de montagem têm um significado econômico imediato (...). Mas o que nos cálculos da contabilidade de custos assume significado econômico também tem seu lado político: dentro da fábrica há uma disputa permanente pelo uso do tempo dos trabalhadores. No dia-a-dia da produção, a questão dos "movimentos desnecessários" é muitas vezes expressão do que as chefias entendem por "fazer cera", "encostar o corpo", e que para os operários significa a tentativa de adequar ritmo e volume de trabalho a suas conveniências ou a seus organismos.

Não sendo máquinas, os trabalhadores diferem entre si quanto à capacidade de se subordinar ao ritmo de trabalho. O organismo humano tem ao longo do dia, da semana e do ano diferentes momentos onde a resistência e a capacidade de trabalho são maiores ou menores. Se o período da manhã é menos quente e a disposição maior, é melhor planejar o trabalho de tal maneira que possa ser desacelerado ao fim do dia. Numa segunda-feira, depois de uma derrota do time favorito no domingo, provavelmente a disposição pela manhã será menor. Além disso, dentro do pouco espaço de liberdade que se tem numa fábrica, é muito importante para quem trabalha poder ir ao banheiro com calma, poder parar o trabalho para um cigarro ou uma conversa.

No sistema convencional, ao nível do processo que investigamos, o trabalhador detém em última instância o poder de definir seu ritmo de trabalho e planejar o uso de seu tempo durante a jornada, mesmo que se encontre permanentemente sob pressão das chefias e das tentativas de redução de tempos por parte do departamento de tempos e métodos. Este é um aspecto significativo na determinação das condições de trabalho. A introdução de um sistema de organização do trabalho que o submete ao ritmo da linha, que o impede de organizar suas próprias pausas e que o obriga a acelerações de trabalho aleatórias representa a perda deste poder, um avanço da gerência na disputa pelo controle do tempo na fábrica". (op. cit. pp.103-105).

Essa disputa pelo domínio do tempo é algo que a literatura especializada mostra recorrentemente e se amplia em uma disputa por espaços de liberdade e de controle, quer do gerente sobre o trabalhador, deste sobre a máquina ou sobre a empresa, assim por diante, constituindo, a empresa, nesse caso uma verdadeira síntese da sociedade, como relata o texto abaixo, extraído de publicação dos trabalhadores:

"Como qualquer forma de trabalho em nossa sociedade, a automação é uma relação social, quer dizer: é uma relação que envolve pessoas e não apenas uma relação entre máquinas e materiais. Da mesma maneira que o trabalho assume outras formas e características — ritmo, organização, hierarquia, qualificação —, a automação depende da força dos interesses em jogo. É aí que entra o papel da luta dos trabalhadores nessas questões. Se, por um lado, as empresas habituaram-se a apresentar as condições e as formas de trabalho como um fato consumado, como algo relativo à "técnica" e não passível de discussão, por outro, vários exemplos de luta dos trabalhadores questionam esse "determinismo tecnológico" e mostram que existem caminhos alternativos para a racionalização e automação que não degradem as condições de trabalho.

Um exemplo da possibilidade desta interferência ocorreu numa grande metalúrgica, com produção de alta precisão e pequenas séries (pouca repetição da mesma peça). Para se modernizar, adquiriu várias máquinas operatrizes (frezadoras, tornos, centros de usinagem) dotadas de CNC — Controle Numérico Computadorizado, isto porque ela achava que os operadores não deveriam interferir na máquina, que todo o controle do trabalho deveria ficar no escritório. Nessas máquinas, a seqüência de operações é definida por um computador — o CNC é um computador — e a operação é toda automática.

A norma baixada pela empresa foi proibir que os operários fizessem qualquer alteração no programa do comando numérico, elaborado por programadores fora da produção. A tarefa dos operários passava a ser apenas vigiar e controlar a operação da máquina, sem definir como esta operação deveria se dar.

Dante desta situação, os trabalhadores passaram a reivindicar cursos de programação e liberdade para alterar, corrigir ou mesmo fazer os programas, tornando-se, assim, mais qualificados para a execução da tarefa. Mesmo sem o consentimento da empresa, os operários passaram a interferir na produção e nos programas.

pois perceberam que as máquinas CNC não funcionam sozinhas.

Neste contexto, ocorreu o seguinte fato: quando uma nova peça, de material caro e usinagem demorada, chegou à produção para o teste de programa (try out ou produção de peça para teste), o operador percebeu um erro no programa e o corrigiu. A peça foi aprovada pelo controle de qualidade, mas, como havia a proibição de mudança nos programas recebidos, o operário "descorrigiu" o programa antes de ser arquivado.

A requisição para que a peça fosse produzida voltou a ser feita e, desta vez, o operário do turno limitou-se a obedecer o programa original, sem alterações. Em consequência, a peça ficou fora de padrão, ocorrendo o mesmo em outras máquinas. Para corrigir o erro, recorreu-se ao procedimento padrão: chamou-se o programador. Este, no entanto, não pôde atender ao chamado nem neste dia nem no seguinte, e as máquinas não puderam produzir, comprometendo a remessa das peças para a montagem final.

Para solucionar o problema, o chefe do setor reuniu-se com os trabalhadores pedindo que esses corrigissem a falha e voltassem a produzir normalmente.

Para atender à solicitação, os operários impuseram uma condição: que daí para frente tivessem permissão formal para alterar os programas e que fossem encaminhados para cursos de programação. Aceita a reivindicação, em quinze minutos os programas estavam corrigidos e as máquinas voltaram a funcionar.

Casos como este são muito comuns nas empresas e revelam que a tecnologia, as condições e a organização do trabalho são flexíveis e podem ser mudadas. No caso visto acima, a organização e mobilização dos trabalhadores permitiu que eles conquistassem, como norma, um maior controle sobre a produção e uma maior autonomia no trabalho.

É verdade que muitas coisas já vêm predeterminadas a nível de projeto do equipamento, mas mesmo neste sentido alguns sindicatos europeus já estão procurando interferir (...) Ainda que no momento isto seja difícil de ser aplicado no Brasil, muitas medidas podem ser tomadas, dependendo da organização nos locais de trabalho, de uma estratégia de ação e de uma boa negociação." (Dieese. Boletim Dieese, jan. 1988, pp. 27-28).

O relato dessa experiência vivida pelos trabalhadores abre-nos um questionamento sobre o que seria melhor para a regulação do processo de implantação de sistemas automatizados, se a imposição legal ou a abertura de canais de negociação direta entre empresas e trabalhadores. Isto porque, analisando os documentos dos trabalhadores, quer sejam eles estudos publicados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE), ou pelas Centrais Sindicais, observa-se que há uma preocupação válida com respeito ao processo de automação, mas as reclamações direcionam-se, quase sempre, à forma de implantação de projetos e a limitação da ação dos trabalhadores, como foi o exemplo acima citado.

Em fevereiro de 1986 esse mesmo Boletim Dieese publica uma pauta de negociações de metalúrgicos paulistas ligados à Central Única dos Trabalhadores para negociação com os

empregadores, dizia o documento, por sinal muito semelhante ao projeto em análise:

"As empresas que adotam ou venham a adotar inovações no processo de trabalho que acarretem em racionalização do trabalho, aumento do ritmo de trabalho e introdução de equipamentos automatizados (máquinas de comando numérico, robôs, transportadores etc) devem:

a) constituir comissão paritária da qual participem o sindicato dos trabalhadores e a comissão de representantes de trabalhadores (se houve) para discutir como preservar o nível de emprego, reciclar os trabalhadores atingidos e outras providências que se fizerem necessária, visando eliminar os efeitos sociais decorrentes de inovações técnicas sem obstaculizar o progresso tecnológico;

b) garantir emprego e salário durante o período em que a comissão paritária estiver discutindo o procedimento a adotar;

c) distribuir os ganhos relativos ao aumento de produtividade entre todos os trabalhadores da empresa;

d) enviar, por escrito, ao sindicato e à comissão de representantes de trabalhadores (se houver), com antecedência mínima de 12 meses o Plano Diretor de Informática e Automação (ou assemelhado), especificando a programação de investimentos, os equipamentos, métodos e novos materiais a serem introduzidos, os setores afetados, o número previsto de trabalhadores afetados, os novos requisitos de operação e manutenção e o retorno previsto". (op. cit. v.5, nº 2, fev. 1986, p. 42).

Reivindicações justas e lícitas. Como justa e lícita pode ser, também, a negativa em atendê-las, caso seja o interesse do empresário ou de seu representante, tendo em vista os riscos que pode estar correndo ao anunciar segredos industriais. Se ambas as posições são justas, a melhor forma de solução da contenda é a negociação aberta entre as partes, garantindo-se o máximo de liberdade para que cada um possa se manifestar livremente dentro dos limites da lei e do respeito social.

A legislação transcrever integralmente ou a essência de uma das posições, mesmo que a numericamente mais expressiva, talvez não seja o caso, tendo em vista ser muito difícil levar-se em consideração a dinâmica econômica e social e os interesses de outros setores que podem ser beneficiados ou prejudicados por uma ou outra medida. No primeiro caso, se a lei determina, com muita rigidez o comportamento das partes, pode estar criando, mesmo que indiretamente, empêços à negociação entre trabalhadores e empresas tendo em vista necessidades de mercado ou requerimentos de desenvolvimento técnico da empresa. No outro caso, se o processo de automação, entre outras consequências, acarreta a diminuição dos preços finais dos produtos, ampliando o acesso de um maior número de indivíduos ao produto, isso pode representar um benefício social comparável ao prejuízo acarretado a determinado grupo de trabalhadores. Difícil imaginar qual instância jurídica seria capaz de mediar disputa tão subjetiva.

Mas o problema permanece. O desemprego, em nossas sociedades onde a miséria e a subnutrição propagam-se ao vento, transforma-se em dilema nacional de grandes proporções, inimaginável em países cuja estrutura econômica suporta

muito bem a instituição de um seguro desemprego ou seguro social capaz de sustentar com dignidade uma família. A segurança social brasileira bem como o instituto do seguro desemprego não suportariam, dado o nível dos ingressos, a elevação dos padrões de seguro para o patamar da dignidade. Somente agora o Congresso Nacional conseguiu, depois de muitos acordos, garantir o mínimo de um salário mínimo aos aposentados e pensionistas. Salário este que encontra-se aquém do nível da dignidade.

No VI Congresso Centroamericano e do Caribe de Direito do Trabalho e Previdência Social, realizado em outubro de 1989 em Porto Rico, o Doutor Todosio Palomino Ramirez, Catedrático Principal de Direito do Trabalho da Universidade de San Martín de Porres, Peru, e então Presidente da Associação Iberoamericana de Direito do Trabalho (seção peruana), apresentou um trabalho sobre "A automação e o Desemprego", onde chega às seguintes conclusões:

"a) el desempleo es un problema y hasta un mal que se agudiza universalmente; cada país trata de afrontar y resolver, con sus medios que tiene a su alcance, tal problema o mal, pero, por el momento los avances de la ciencia y la tecnología están desembocando en la automación y no han hallado la panacea más acertada o que resulte más conveniente a este respecto; salvo la capacitación, el entrenamiento y el reciclaje permanente, en pos de la "autosuficiencia" del trabajador;

b) el desempleo tiene profundas consecuencias que repercuten individual y socialmente. El trabajador no dispone sino, generalmente, de sus propias fuerzas para procurar su propio sustento y la manutención de su familia. De aquí que la carencia de trabajo puede frustrarlo; pues psíquicamente la frustración es el fracaso en el logro de la satisfacción de una necesidad apremiante o de la liberación del incómodo de una tensión que nace de un conflicto interno;

c) la estabilidad laboral no es cuestión de legislación. Depende de la política gubernamental y también de la doméstica empresarial. La estabilidad laboral, es un aspecto sustutivo de la seguridad social entendida ampliamente, controlada por el Estado y no simplemente eludida, o demorada como acontece casi siempre;

d) la automación es, simultáneamente, consecuencia e factor de desarrollo. Así como avanza la humanidad en las latitudes donde trabaja la inteligencia y no descansa la voluntad, la automación es un instrumento de orden preferencial. No podrá ser detenido su evolución ascendente.

e) la automación no es, todavía, sin embargo, un peligro inminente, desde el punto de vista del total desplazamiento del trabajo del hombre. Con absoluta seguridad, el hombre es superior a la máquina (...) (Ramirez, T.A.P., "La automación y el desempleo". Revista Jurídica do trabalho. Ano II, nº 6, Julho/Septembro 1989, p. 118).

Nesse campo aparece um aspecto importante: a proteção ao trabalhador não pode deslocar-se somente ao campo do Direito Normativo, a preservação do trabalho não somente deve se inscrever, como é o caso brasileiro, em sua legislação, mas deve se constituir em axioma a ser observado pela autoridade executiva quando da definição de procedimentos econô-

micos que tenham como sentido a proteção do bem maior de uma Nação: seus cidadãos. Pois é muito improvável que uma boa legislação seja capaz, de per si, de impedir o desemprego, como o observável nos níveis alarmantes de hoje em dia.

Mesmo que alterações substanciais na composição técnica do capital determinem uma redução de dependência entre as variações do investimento, um dos principais indicadores do crescimento econômico, e variações positivas no nível de emprego, certo é que políticas recessivas determinam a redução drástica do nível de emprego e aplicadas como elemento de saneamento econômico podem transformar o futuro de uma economia em algo muito incerto.

Se atualmente se acredita tanto na capacidade do mercado a ponto de transferir-lhe a responsabilidade sobre o futuro de áreas estratégicas das economias nacionais, é uma contradição em termos a aplicação de políticas recessionistas, posto ser uma intervenção forçada e descabida das autoridades econômicas no mesmo mercado que acreditam ser dotado de capacidade quase que divina.

No caso do emprego, há que se encontrar um meio de compatibilizar a ação do Estado, como regulador de direitos, e do mesmo como catalisador de ações econômicas em favor da implantação de um projeto nacional de desenvolvimento.

Acreditar-se que somente os instrumentos de regulação ou coerção legislativos sejam capazes de conduzir os mecanismos essenciais de proteção do emprego é deixar-se levar por uma visão ingênua da Justiça ou, em alguns casos, uma visão totalitária da mesma, onde o Estado está presente em toda a sociedade e sobre toda a sociedade.

Há que se buscar na realidade concreta das lutas e das disputas de interesses o caminho que os atores sociais estão demonstrando ser o mais justo para a realização de seus interesses e os interesses da coletividade. Caso não exista meio de negociação de interesses nem a abertura social ou econômica para a manifestação de espaços de harmonia, a mão firme da Justiça, baseada em sólidas formulações legais, haverá de manifestar-se regulando a ação dos homens em prol da sociedade.

A lei deve proteger o mais fraco, estabelecendo, dentro do possível, a semelhança, para que as partes possam negociar interesses pontuais. A lei não determina, salvo casos excepcionais, o resultado da negociação. Quando a lei assim se processa, em geral, vem proibindo, ex ante, a existência de um fato, manifestado o mesmo, não há o que se negociar, há que se punir, como é o caso do assassinato.

O desemprego generalizado, a recessão, as políticas de desestabilização social e econômica, são fatos em nosso País, muitas vezes causados por deliberada ação de autoridade. A lei deveria existir, nesses casos, para conduzir os atingidos pela ação destruidora de um erro governamental à Justiça, garantindo-lhes a possibilidade de ver restituído o direito alienado e, também, a possibilidade da condenação dos culpados.

Em outros casos, a lei existe, o que não há é o cumprimento da mesma, tampouco a ação fiscalizatória do Estado é eficiente. Por exemplo, no estudo de caso que realizamos, para nos informarmos sobre a situação da automação no Brasil e seus prejuízos e benefícios potenciais e reais, observamos que existem inúmeras situações ilegais, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação de massa, sendo praticadas cotidianamente por empresas ou administradores inescrupulosos, que causam tanto ou mais dano que a dispensa de

um determinado conjunto de funcionários em consequência da adaptação de nova tecnologia. A contratação de estagiários para o cumprimento de tarefas normais dos trabalhadores, com salários muitas vezes menor, não é permitido por lei, a demissão de trabalhadores cuja estabilidade está assegurada por contrato coletivo de trabalho, a atuação de capatazes-feitores oprimindo e negando direitos dentro do espaço da empresa, etc., também não são admissíveis, mas é situação corrente.

Neste caso, a imposição da existência de uma instância social dentro da empresa que está em vias de automatizar seus processos produtivos, pode ser um estímulo à negociação de condições de trabalho, bem como mais um mecanismo social de proteção do interesse geral, notadamente no que se refere ao cumprimento da legislação de proteção ambiental, de proteção da saúde do trabalhador e outras.

Tal medida, observada isoladamente, não pode, nem irá conduzir a nenhuma alteração do quadro econômico, da situação de emprego e das relações trabalhistas, se não lhe for somada a ação governamental em favor de políticas econômicas que privilegiam o desenvolvimento do País, que procuram mudar o quadro de miséria e pobreza que assola a Nação, que fortaleçam a ação reguladora e fiscalizadora do Estado, através de suas instituições, entre outras medidas.

No campo da sociedade, o fortalecimento da ação sindical dentro do espaço da empresa, a superação de uma visão imediatista e corporativista que nega qualquer mudança no espaço produtivo, a superação da ideologia escravista que ainda domina certos espaços empresariais, e, principalmente, o fortalecimento da sociedade civil, são condições para que a legislação regulamentadora da implantação de processos de automatização não seja vista como alienígena, mas um documento legal que não será cumprido.

O estabelecimento de uma nova cultura que incorpore os procedimentos de automatização e, principalmente, o universo da informática, certamente será fruto, em parte, de melhorias da qualidade de ensino e no estabelecimento de mudanças curriculares que proporcionem ao estudante acesso a esse novo conjunto de conhecimento.

Esse é um campo fundamental para o desenvolvimento nacional. Sem que se estabeleçam prioridades efetivas em favor da melhoria das condições de trabalho dos professores, sem que se qualifique adequadamente os profissionais do magistério, sem que se equipe bem as escolas, sem que se multiplique as bibliotecas, etc, não haverá como estabelecer uma cultura de desenvolvimento industrial que venha a fazer com que o Brasil dê os saltos de produtividade e competitividade exigidos pelos padrões internacionais. Não o fazendo, subordinar-se-á mais ainda a esses padrões, não mais na qualidade de produtor, mas de um escravo de novo tipo.

Contudo, entre compreender que a educação é prioritária e obrigar o sistema educacional a dar saltos pedagógicos e sistêmicos sem amparar o mesmo sistema educacional a dar saltos com medidas que sustentem essa decisão, é no mínimo, apesar de termos certeza de que não é esse o interesse do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, causar constrangimento às escolas, aos Municípios, aos Estados e à própria União, tendo em vista que em quase a maioria dos sistemas estaduais de ensino ainda não se atingiram níveis sequer satisfatórios no processo de universalização do ensino, como determina a Constituição. Em Brasília, somente como exemplo, ainda há escolas com quatro turnos diários de ensino, o que significa que a criança sequer consegue ficar mais de três

horas recebendo aulas, isto se não descontarmos o tempo destinado a outras atividades, como a alimentação e serviços complementares.

Nesses casos, exigir que se institua, em tão pouco espaço de tempo, o ensino obrigatório de informática, é conduzir os diretores de estabelecimentos oficiais de ensino à condição de infratores da lei.

Além disso, nossas escolas, infelizmente, ainda carecem de recursos básicos para equipamentos e materiais elementares como quadro-negro, papel, giz, lápis, material de higiene, entre outros. Sabemos que a instituição do ensino obrigatório de informática exigirá que as escolas sejam equipadas com computadores, impressoras, plotters etc., o que ainda está um tanto longe de acontecer.

Se as escolas não estiverem devidamente equipadas, no mínimo que seja, isso afetará diretamente a qualidade do ensino de informática, transformando-o em instrumento de opressão das crianças, tendo em vista que poderá favorecer a criação de fantasias que afastem nossos jovens do conhecimento elementar da informática.

Devemos, sim, iniciar projetos, subordinados às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, com o apoio financeiro do Governo Federal, para a implantação paulatina do ensino de informática, adaptando os currículos escolares a essa nova realidade e instrumentalizando, quando for o caso, esse ensino, dirigindo-o para o campo de sua aplicação direta, no que se refere a automatização de serviços, como no caso mais evidentemente em atenção, da automação da produção fabril.

III. Voto

Apesar de constituir-se tema ainda muito recente de preocupação legislativa, há uma produção recente de leis que começam a regular o setor. Todavia, como são matérias legais cujo objetivo central geralmente é muito especializado: Lei de Informática, Lei de Regulamentação do Conselho Nacional de Informática etc., mas que tratam também de temas correlatos a automação, acreditamos que é conveniente e oportuno a realização, sob os auspícios da Comissão de Assuntos Sociais, de um seminário organizado no sentido de ouvir técnicos, empresários e trabalhadores e, também, de preparar uma proposta de consolidação legislativa com respeito aos aspectos sociais relacionados a automação.

Tendo em vista essas considerações e acreditando que encontramo-nos em momento ainda inicial do processo de regulamentação dos procedimentos relativos a automatização, apresentamos nosso voto em favor da aprovação do projeto em tela na forma do substitutivo que se segue:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1991

Regula o inciso XXVII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proteção ao trabalhador em face da automação e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A empresa que adotar programa de automação de sua produção fica obrigada a criar uma Comissão Paritária com o objetivo de negociar medidas que visem a redução dos efeitos negativos que poderá acarretar ao emprego.

§ 1º As medidas negociadas visam ao aproveitamento dos empregados envolvidos, através de processos de readaptação, capacitação para as novas funções e treinamento.

§ 2º Na hipótese de somente parte dos empregados ser reprovitada na empresa, os remanescentes devem ser encaminhados aos Centros criados nos termos do art. 2º desta lei.

§ 3º Os empregados mais idosos terão sempre precedência no processo de reprovitamento e realocação.

Art. 2º Os sindicatos das categorias econômica e profissional, mediante convenção coletiva de trabalho em comum acordo, manterão Centrais Coletivas de Reciclagem e Recolocação de Mão-de-Obra, com vistas a acelerar os mecanismos de emprego compensatório e facilitar a reabsorção de mão-de-obra dispensada pela empresa que automatizar-se, criando serviços próprios de realocação da mão-de-obra ou utilizando o Sistema Nacional de Emprego do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 3º O Governo Federal, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, deverá incentivar a criação de centros de pesquisas e comissões interdisciplinares de estudos, a fim de orientar os processos de reciclagem de mão-de-obra, decorrentes da modernização, informatização e automação das empresas.

Art. 4º O Governo Federal, os Governos Estaduais e os Governos Municipais deverão impantar, nos currículos de 1º e 2º graus de ensino regular, seguindo cronograma estabelecido em seus planos de educação, disciplinas que instruam os estudantes sobre os avanços da computação e informática e sua aplicação na vida produtiva do País.

Art. 5º É considerada sem justa causa, para fins trabalhistas, a dispensa do empregado decorrente da introdução de equipamentos de automação no processo produtivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1992. — Almir Gabriel, Presidente — Wilson Martins, Relator — Jonas Pinheiro — Cláudia Sabóia de Carvalho — Marluce Pinto — Jutahy Magalhães — Antônio Mariz — Lavoisier Mala — João França — João Rocha — Eduardo Suplicy — César Dias — Ronaldo Aragão — Aureo Mello.

Texto Final Aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, de 1991

Regula o inciso XXVII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proteção ao trabalhador em face da automação e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A empresa que adotar programa de automação de sua produção fica obrigada a criar uma Comissão Paritária com o objetivo de negociar medidas que visem à redução dos efeitos negativos que poderá acarretar ao emprego.

§ 1º As medidas negociadas visam ao aproveitamento dos empregados envolvidos, através de processos de readaptação, capacitação para as novas funções e treinamento.

§ 2º Na hipótese de somente parte dos empregados ser reprovitada na empresa, os remanescentes devem ser encaminhados aos centros criados nos termos do 2º desta lei.

§ 3º Os empregados mais idosos terão sempre precedência no processo de reprovitamento e realocação.

Art. 2º Os sindicatos das categorias econômica e profissional, mediante convenção coletiva de trabalho em comum acordo, manterão Centrais Coletivas de reciclagem e Recolocação de Mão-de-Obra, com vistas a acelerar os mecanismos de emprego compensatório e facilitar a reabsorção de mão-de-obra dispensada pela empresa que automatizar-se, criando serviços próprios de realocação da mão-de-obra ou utilizando o Sistema Nacional de Emprego do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

cação de Mão-de-Obra, com vistas e acelerar os mecanismos de emprego compensatório e facilitar a reabsorção da mão-de-obra dispensada pela empresa que automatizar-se, criando serviços próprios de realocação da mão-de-obra ou utilizando o Sistema Nacional de Emprego do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 3º O Governo Federal, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, deverá incentivar a criação de centros de pesquisas e comissões interdisciplinares de estudos, a fim de orientar os processos de reciclagem de mão-de-obra, decorrentes da modernização, informação e automação das empresas.

Art. 4º O Governo Federal e os Governos Estaduais e os Governos Municipais deverão implantar, nos currículos dos 1º e 2º graus de ensino regular, seguindo cronograma estabelecido em seus planos de educação, disciplinas que instruam os estudantes sobre os avanços da computação e informática e sua aplicação na vida produtiva do País.

Art. 5º É considerada sem justa causa, para fins trabalhistas, a dispensa do empregado decorrente da introdução de equipamentos de automação no processo produtivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1992. — Almir Gabriel, Presidente.

PARECER Nº 122, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1991, que “altera o art. 462, da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, Instituída pelo Decreto-Lei nº 5.462, de 1º de maio de 1943”.

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

I

O presente projeto de lei, ementado à epígrafe, é de autoria do eminente Senador Márcio Lacerda e visa modificar a redação atual de todo o art. 462 (caput e quatro parágrafos) da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, o qual passaria a vigorar assim:

“Art. 462. Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários ainda que o empregado o autorize, salvo quando o desconto resultar de adiantamentos, dispositivos de lei ou de contrato coletivo.”

2. O preclaro autor, em sua justificação, aduz o seguinte:

a) o art. 462 da CLT proíbe o desconto nos salários do empregado, com exceção dos casos previstos em lei e contratos coletivos, mas é silente quanto à possibilidade de se permitir descontos quando houver tácita anuência do empregado;

b) a Justiça do Trabalho tem dado ganho de causa ora ao empregado, ora ao empregador;

c) uma corrente jurisprudencial alega que os descontos efetivados, por exemplo, a título de seguro de vida, são ilegais, porque, na maioria dos casos, o empregado, ao ser admitido, é obrigado a aceitar tal condição, sob pena de não obter o emprego;

d) outra corrente jurisprudencial afirma que o desconto de seguro de vida, expressamente autorizado pelo emprego,

é válido e legítimo, não só em face da autorização expressa como da finalidade social;

e) tal polêmica tem acarretado prejuízo ao bom andamento das relações do trabalho, até porque os descontos não se limitam a seguro de vida, mas alcançam empréstimos para aquisição de equipamento indispensável ao trabalho na empresa, compras de supermercado etc, transformando-se tais “beneffícios”, amiúde, em armadilhas para o empregado;

f) daí, a necessidade de a salvaguarda do salário ser mantida com grande rigidez, objetivo do projeto de lei apresentado, que, entretanto, não deve ser interpretado como cerceamento da liberdade do empregado em dispor de seu salário, mas como criação de mecanismo legal para proteger sua integridade — pois não o impedirá de ir às seguradoras, financeiras e aos supermercados.

3. O projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais, em 27 de agosto p.p., para “decisão terminativa”, nos termos do Regimento Interno (arts. 48, nº 10, 91, 100, I, e 109), não lhe tendo sido oferecidas emendas, nesse interim (RI, art. 122).

II

4. A irredutibilidade do salário, mandamento de há muito preconizado pela doutrina e ora inscrito na Constituição (art. 7º, VI), é inerente ao princípio da inalterabilidade contratual, assegurado pelo art. 468 da CLT, de forma genérica: a alteração das condições do contrato de trabalho só é lícita se por mútuo consentimento e, ainda assim, “desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia”.

5. Como um de seus corolários, consigna-se o princípio da integralidade ou intangibilidade salarial, objeto do art. 462 da CLT, que não é um preceito absoluto, mas tutelar do trabalhador quanto aos salários, protegendo-o contra descontos impróprios ou abusivos, praticados pelo empregador.

6. A dicção vigente do referido art. 462 do Estatuto Laboral é composta de duas partes, historicamente distintas. Uma é a originária do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, compreendendo o caput:

“Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando resultar de adiantamento, de dispositivos de lei ou de convenção coletiva.”

E o primeiro parágrafo:

“Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que essa possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.”

Já a segunda parte compreende mais três parágrafos, acrescidos pelo Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, sob influência da Convenção nº 94, de 1949, da Organização Internacional do Trabalho — OIT. No último deles, o legislador lançou a norma genérica das novas disposições, vedando ao empregador, a qualquer título, tolher a liberdade dos trabalhadores, quanto a disporem de seus salários. Mas, nos dois parágrafos anteriores, foram previstas circunstâncias especiais:

a) por um lado, procurou-se impedir que o empresário, possuindo armazém para fornecimento de gêneros ou serviços destinados aos trabalhadores, possa obrigá-los a utilizarem tal armazém ou tais serviços (tenta-se evitar o truck system, “que faz com que — através da venda de mercadorias ou

prestação de serviços — o salário pago ao trabalhador retorna ao bolso do empresário”, consoante Mozart Victor Russomano, in *Comentários à CLT*, ed. Forense, vol. I, 13^a ed., 1990, pp. 474-475);

b) por outro lado, admitindo-se, “com espírito realista, que há casos concretos em que a aquisição de gêneros ou a utilização dos serviços da empresa são necessárias e convenientes para os trabalhadores”, permitiu-se, excepcionalmente, a transação entre o empregado e o empregador, sob vigilância da autoridade administrativa, mediante cobrança de preços razoáveis, sem intuito de lucro e sempre visando ao benefício do trabalhador. (Idem, *Ibidem*, p. 475; sublinhou-se)

7. É, também, oportuna a lição de Arnaldo Sussekind (Instituições de Direito do Trabalho, ed. LTr, vol. I, 11^a ed., p. 447):

“Sem embargo de admitir a prestação parcial do salário em utilidades, desde que atendidas as condições protecionistas ditadas pela legislação de cada país, prescreve a Convenção nº 95, já citada, que os Estados-membros da Organização Internacional do Trabalho devem “proibir que os empregadores limitem de alguma forma a liberdade do trabalhador de dispor de seu salário” (art. 6º); e, “quando se criarem, dentro da empresa, economatos para vender mercadorias aos trabalhadores, ou serviços destinados a proporcionar-lhes prestações, não se deverá exercer nenhuma coação sobre os trabalhadores interessados para que utilizem esses economatos ou serviços” (parágrafo 1º do art. 7º).”

O mesmo autor, após referência ao art. 463 da CLT e às disposições introduzidas pelo referido Decreto-Lei nº 229, de 1967, assim se manifesta:

“Impondo o pagamento do salário em moeda corrente do País, excluídas, naturalmente, as utilidades fornecidas nas hipóteses e condições previstas em lei e, por outro lado, prescrevendo regras de combate ao truck system, certo é que a legislação brasileira protege adequadamente o empregado, evitando que a contraprestação de seus serviços seja efetivada em, moeda estrangeira ou por meio de vales, bônus ou crédito em estabelecimentos do próprio empregador ou a este vinculados.” (Id., *Ibid.*, pp. 447-448; sublinhou-se.)

8. Ora, o projeto de lei sob exame, ao querer substituir a atual redação do art. 462 da CLT pelo texto proposto, veda, expressa e enfaticamente, qualquer desconto nos salários, “ainda que o empregado o autorize”. E, ademais, revoga os quatro parágrafos aludidos, cuja conveniência, realismo e equilíbrio são reconhecidos pela mais acatada parcela da doutrina trabalhista de nosso País.

Em que pese a nobre intenção de seu eminente autor, inspirada no alcance social que visaria alcançar, afigura-se-nos preferível manter inalterado o texto vigente do art. 462 da CLT, cuja aplicação haverá de ser pacificada, como vem sendo, pela jurisprudência predominante. Até porque, “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito” (CF. art. 5º, XXXV).

III

9. Em face do exposto, concluímos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1991.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1992. — Almir Gabriel, Presidente — Cid Sabóia de Carvalho, Relator — Marlue-

Pinto — Wilson Martins — Jonas Pinheiro — Ronaldo Aragão — Jutahy Magalhães — Antônio Mariz — Nelson Wedekin — João França — João Rocha — Eduardo Suplicy — Áureo Mello — Lavoisier Mala — César Dias.

PARECER Nº 123, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1991, que “dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de Processamento de Dados e dá outras providências”.

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

De autoria do Senador Nelson Wedekin, o projeto em tela tem por objetivo assegurar aos digitadores nos Centros de Processamento de Dados aposentadoria especial, prevista no art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, aos 25 anos de efetivo serviço na profissão.

Ao justificar sua proposição, o ilustre autor argumenta que “... os profissionais em digitação nos Centros de Processamentos de Dados exercem uma atividade penosa e insalubre. Em decorrência disso, eles são sérios candidatos a contrair a tenossinovite: uma doença facilmente detectável, comum em adultos jovens, cujas ocupações demandam movimentos repetitivos do punho e das mãos. Ela é consequência do excessivo atrito entre os tendões e o paratendão circundante, pelo uso excessivo das mãos. Sob o aspecto patológico, os tendões mais freqüentemente afetados são os músculos profundos do antebraço, especialmente os extensores do polegar e os extensores radiais do punho...”.

Muito se tem discutido e as pesquisas vêm se aprofundando a respeito dessa doença chamada tenossinovite, que é típica da profissão de digitador. O próprio INSS vem permitindo o afastamento de suas funções de digitador ao empregado que esteja acometido dessa doença.

Não há dúvida de que esse quadro deve ser revertido. O caminho, porém, segundo nosso entendimento, não seria através da concessão de uma aposentadoria precoce. O benefício da aposentadoria especial, no caso, só desviaria nossa atenção da verdadeira raiz do problema. Por outro lado, não traria qualquer contribuição para o melhoramento das condições de trabalho desse profissional. Além do mais, estarmos propiciando, indiretamente, a solução do problema por meio de uma atitude simplista e permitindo o nascimento de uma legião de inutilizados para quem a aposentadoria seria apenas um atestado do fim do ciclo produtivo da pessoa.

O equacionamento dessa questão tão grave não pode situar-se em seus efeitos, mas em suas causas. Necessário se faz, portanto, tomar iniciativas de ajustes para se evitar que esses profissionais estejam fadados a contrair doenças por causa de sua profissão. Há que se rever os aspectos da duração da jornada de trabalho, dos períodos de descanso, da temperatura dos locais de trabalho que é mantida em conformidade com as exigências dos equipamentos e não da pessoa, da radiação ultra violeta dos tubos de vídeo, dos movimentos repetitivos dos dedos etc.

Em que pese o mérito do projeto, estamos convencidos da necessidade de mudança de ótica sobre o problema que os digitadores vêm enfrentando. Só assim estaremos contribuindo, efetivamente, para o bem-estar dessa laboriosa classe de trabalhadores.

Ante o exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1991.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1992. — Almir Gabriel, Presidente — Cid Sabóia de Carvalho, Relator — Jonas Pinhei-

ro — César Dias — Wilson Martins — Eduardo Suplicy — Ronaldo Aragão — João Rocha — Carlos Patrocínio — Garibaldi Alves Filho — Epitácio Cafeteira — Antônio Mariz — João França — João Calmon — Pedro Simon — Lavoisier Maia.

PARECER Nº 124, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1991, que “dispõe sobre a realização de exames de proficiência para inscrição de profissionais nos Conselhos Regionais de Fiscalização do Exercício Profissional e dá outras providências”.

Relator: Senador Antônio Mariz

O Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1991, de autoria do ilustre Senador Fernando Henrique trata de um tema bastante polêmico. Faculta aos Conselhos Regionais de Fiscalização do Exercício Profissional a exigência de exame de proficiência, para a inscrição nos seus quadros, dos candidatos portadores de diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação. Este exame poderá constar de provas técnica, prática e de títulos, de acordo com cada profissão. Garante aos alunos já matriculados em instituições de ensino superior na data da publicação desta lei, a inscrição nos Conselhos com base nos critérios atualmente previstos em lei. A requisição de inscrição secundária em Conselho de outra unidade da Federação dependerá das exigências do Conselho Regional ao qual a inscrição é solicitada. Finalmente prevê que os Conselhos Federais de Fiscalização Profissional devem proceder à regulamentação desta lei.

Na justificação, o autor do Projeto cita o inciso XIII, do art. 5º da Constituição Federal que determina que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Acrescenta que, no fiel desempenho das suas funções, os Conselhos não podem ser apenas instâncias cartoriais de registro de diploma, mas precisam avaliar a qualificação do candidato ao exercício profissional. No momento, pressupõem-se que o diploma já qualifica o candidato. Refere que o atual sistema expõe a população a riscos, pois a avaliação dos cursos profissionais pelo sistema educacional “deixa muito a desejar”. Acredita o autor que as escolas aprimorarão seus cursos se souberem que, ao final dos mesmos, seus alunos serão submetidos às provas de qualificação. O autor considera ainda que o objetivo do projeto é proteger a população. Refere que é particularmente importante o exame de qualificação dos profissionais que lidam com a vida física ou psíquica das pessoas e a segurança da população.

Já salientamos que o objetivo deste projeto de lei é muito polêmico. Através de notícias na imprensa, sabemos que erros médicos têm sido considerados como consequência da ausência dos exames de qualificação na área dos profissionais de saúde. Porém, dos Conselhos Regionais de Medicina existentes no País, apenas o de São Paulo é favorável à realização desse exame. Vinte e dois outros Conselhos Regionais consultados pelo Conselho Federal pronunciaram-se contrariamente, inclusive todo o plenário do próprio Conselho Federal. São contrários ainda ao exame de qualificação para habilitação profissional os Pró-Reitores de Graduação reunidos no VI Encontro Nacional, em 1989, manifestando ser essa avaliação uma competência do sistema educacional e não dos Conselhos Profissionais. Os argumentos contrários a esses exames baseiam-se no fato de se buscar a solução do problema do baixo

nível de formação de egressos de cursos universitários pelos seus efeitos e não pelas suas causas. A avaliação deve ser considerada um processo contínuo e não apenas em um determinado momento. Deve ser feito ao largo de todo o curso universitário e não somente ao seu final. Pois todos sabemos quão deficientes são os exames pontuais para avaliação de conhecimentos e habilidades de uma pessoa, por melhor que sejam elaborados. Os formados em cursos de Direito submetem-se a esses exames há algum tempo. No entanto, muitas Ordens de Advogados Regionais já aceitam substituição do exame por estágios credenciados. Acontece que na área do Direito há o bacharelado para os não-aprovados. O que fazer com os formados em cursos que não comportam bacharelado, como Medicina, Engenharia, Odontologia, etc.? Qual o destino dos não — aprovados nestes exames?

Aceitando-se o exame de qualificação, ficamos em face do problema de quem deve por ele se responsabilizar: os Conselhos Profissionais, as Universidades, o Ministério da Educação?

A experiência americana em exames estaduais de qualificação, na área médica, não tem evitado os erros médicos naquele País. Por outro lado, desenvolveu-se lá um sistema de seguro contra demandas de erros médicos cujo prêmio pago pelos profissionais é bastante elevado. Isto revela que a probabilidade de acontecerem é grande, independentemente de exame de qualificação.

O exercício profissional em geral estende-se por 20 a 30 anos. Ora, um exame após a formatura, não fornece nenhuma garantia que, ao longo dos anos, o profissional tenha um desempenho competente. Isto depende de outros fatores de educação continuada.

Corremos o risco, adotando os exames de qualificação, de criarmos apenas mais uma instância burocrática, sem efetividade na melhoria real dos serviços profissionais. Para isso, é preciso um aprimoramento de toda estrutura universitária e o estabelecimento de mecanismos de permanente atualização dos profissionais.

Assim, nosso parecer é contrário a aprovação deste projeto de lei, não por suas justas e louváveis intenções, mas por sua pouca efetividade na melhoria do desempenho profissional no nosso País.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1992. — Almir Gabriel, Presidente — Antônio Mariz, Relator — Marluce Pinto — Carlos Patrocínio — João Calmon — Jutahy Magalhães — Garibaldi Alves Filho — Lavoisier Maia — Cid Sabóia de Carvalho — Ronaldo Aragão — César Dias — João Rocha — João França — Epitácio Cafeteira — Nelson Wedekin — Pedro Simon — Eduardo Suplicy — Jonas Pinheiro — Wilson Martins.

PARECER Nº 125, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1991, que “dispõe sobre transporte de cargas ou produtos perigosos ao meio ambiente nas travessias fluviais e lacustres e dá outras providências”.

Relator: Senador Jonas Pinheiro
Relatório

Trata o Projeto ora em exame, de autoria do nobre Senador Márcio Lacerda, do “transporte de carga ou produtos

perigosos ao meio ambiente nas travesias fluviais ou lacustres".

Além de pretender regular o transporte de substâncias perigosas em quantidade que possa causar danos ao meio ambiente, o Projeto de Lei define infratores e estabelece multas a que ficam sujeitos os responsáveis pelas infrações.

Justifica o autor, a apresentação do Projeto, pela necessidade de se criar um instrumento que defenda e preserve o nosso ecossistema, "com ênfase especial à questão dos nossos recursos hídricos".

Análise

Estamos seguramente convencidos de que o tema da proposta do nobre Senador Márcio Lacerda reveste-se de grande importância, pois existe uma lacuna em relação à legislação mais específica e detalhada no que diz respeito ao transporte de produtos perigosos por via fluvial ou lacustre.

Ao se analisar o Projeto de Lei, entretanto, constata-se que as questões ali abordadas estão contidas, também em forma de princípios gerais, em legislação vigente:

- no Decreto nº 6.648, de 24 de setembro de 1982;
- na Resolução nº 183, Portobrás (hoje DNTA-MIN-FRA);
- no Decreto-lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980;
- no Decreto nº 87.648, de 24 de setembro de 1982;
- na Resolução 13/88 — Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN; e
- no Código Internacional Marítimo de Mercadorias Perigosas (IMDG CODE).

A objeção que se oferece ao Projeto em pauta deve-se ao fato de o mesmo não preencher a lacuna existente, tornando-se inoportuno diante da gama de aspectos que, pela complexidade do tema e seriedade dos riscos, necessariamente deveriam ser abordados.

Apenas citando as mesmas normas gerais e excluindo inexplicavelmente, inclusive, em seu parágrafo único do artigo primeiro, os combustíveis, o Projeto sob exame padece de técnica legislativa e da especificidade necessária.

Ante o exposto somos pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1992. — Almir Gabriel, Presidente — Jonas Pinheiro Relator — Wilson Martins — Cid Sabóia de Carvalho — Ronaldo Aragão — João Rocha — Carlos Patrocínio — Jutahy Magalhães — Antonio Mariz — Pedro Simon — César Dias — Garibaldi Alves Filho — Lavoisier Maia — Nelson Wedekin — Epitácio Cafeteira — João Calmon — Eduardo Suplicy — Jonas Pinheiro — Wilson Martins — Cid Sabóia de Carvalho — Ronaldo Aragão.

PARECER Nº 126, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1991, que "dispõe sobre a exigência da Carteira de Saúde para admissão no emprego".

Relator: Senador Epitácio Cafeteira

O Projeto de Lei em pauta, de autoria do eminentíssimo Senador Teotônio Vilela Filho, pretende estabelecer a exigência, por parte do empregador, da Carteira de Saúde do candidato ao emprego, a ser expedida por órgão público ou por entidade prestadora de serviço de saúde credenciada pelo Poder Públíco.

O intento do Projeto de Lei, conforme coloca o autor, é o de detectar precocemente enfermidades curáveis mediante

a pronta intervenção terapêutica, isto é, atuando-se num nível secundário de prevenção em saúde.

No caso em questão, a Carteira de Saúde já existe na prática, como já expõe o eminentíssimo autor, buscando, com o Projeto de Lei, apenas acrescentar, além da multa, dois itens: a exigência da determinação do tipo sanguíneo e o exame preventivo do câncer ginecológico.

Há que se considerar a viabilidade de se executar os exames dermatológicos e ginecológicos, todos eles financiados pelo Poder Públíco, além do ônus considerável, tais exames gerariam, principalmente na população feminina, maiores obstáculos e questiúnculas burocráticas para a sua admissão ao trabalho. Exames destes já tradicionalmente são realizados, em outros países, pela rede básica de serviços de saúde. Se no Brasil ainda enfrentamos dificuldades de cobertura de toda a população, havendo inúmeros pontos onde sequer existe um médico ou laboratório, com certeza maiores problemas serão criados com a vinculação desses exames à Carteira de Saúde e à admissão ao trabalho. A instituição do sistema de credenciamento, por outro lado, ensejaria a cartorização da emissão das Carteiras de Saúde, o que é uma tendência quase que cultural e inerente ao sistema econômico-financeiro do País, e que, de resto, traria incomensuráveis prejuízos à classe trabalhadora.

Em última análise, a vinculação dos exames dermatológicos e ginecológicos à emissão da Carteira de Saúde e, em consequência, ao processo de admissão ao trabalho, parece-nos mais prejudicial do que benéfica. A estratégica não lograria promover a saúde e prevenir a doença eficazmente, como ensejaria distorções inaceitáveis, até mesmo sob o ponto de vista médico, banalizando procedimentos de saúde com características de minuciosidade e de extrema responsabilidade.

Em face do exposto, somos, pois, pela rejeição do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1992. — Almir Gabriel, Presidente — Epitácio Cafeteira, Relator — João Calmon — Marluce Pinto — Garibaldi Alves Filho — Jutahy Magalhães — João França — João Rocha — Nelson Wedekin — Pedro Simon — Antônio Mariz — Lavoisier Maia — César Dias — Aureo Mello — Eduardo Suplicy — Jonas Pinheiro — Wilson Martins — Cid Sabóia de Carvalho — Ronaldo Aragão.

PARECER Nº 127, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1991, que "dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas e dá outras providências".

Relator: Senador Garibaldi Alves Filho.

De autoria do Senador Lourenço Nunes Rocha, o projeto em tela visa assegurar a participação dos empregados nos lucros das empresas, segundo o preceituado no art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal.

Ao justificar sua proposição, o autor afirma que "trata-se de matéria inscrita em quase todas as Constituições Federais do Brasil, desde a de 1946, sem contudo ter sua aplicação concretizada por falta de regulamentação legal do dispositivo constitucional. O Projeto procura ser atual e moderno, enfatizando o acordo direto entre empregados e empregadores, pois, nos países onde a participação se estabeleceu de forma universal para todas as empresas, sob uma fórmula rígida

e imutável, as dificuldades se apresentaram de tal forma que o processo não tem o desenvolvimento que dele se esperava".

Sem dúvida alguma, a proposição é meritória e urge regulamentar uma conquista da classe trabalhadora inscrita na Carta Magna.

Entretanto, cabe-nos lembrar que o plenário do Senado Federal, na sessão do dia 14 de dezembro de 1989, após longas discussões e entendimentos, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1989, de autoria do Senador Édison Lobão, que também dispõe sobre esta matéria. Este projeto, hoje denominado Projeto de Lei da Câmara nº 4.580, de 1990, se encontra tramitando naquela Casa, bem como a ele foram apensados outras 24 proposições sobre a mesma questão.

Na Câmara, o projeto a que nos referimos, já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em 22 de agosto de 1990, e, em 5 de dezembro de 1990, na Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Se compararmos o conteúdo da proposta do Senador Lourenço Nunes Rocha com o supracitado projeto, veremos que suas pretensões estão plenamente atendidas. Se não, vejamos:

- a) o art. 1º do PLS nº 84, de 1991, corresponde aos artigos 1º e 2º do PLS nº 155, de 1989;
- b) o art. 2º do PLS nº 84, de 1991, equivale ao art. 3º do PLS nº 155, de 1989;
- c) o art. 3º do PLS nº 84, de 1991, é idêntico ao art. 5º do PLS nº 155, de 1989;
- d) o art. 4º do PLS nº 84, de 1991, tem o mesmo conteúdo do art. 7º do PLS nº 155, de 1989;
- e) o art. 5º do PLS nº 84, de 1991, não encontra correspondente no PLS nº 155, de 1989. Ressalte-se, porém que tal lacuna poderá ser satisfeita, através de emenda, quando o projeto do Senador Édison Lobão retornar a esta Casa.

Ante o exposto, nos termos do art. 133, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1991.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1992. — Almir Gabriel — Presidente — Garibaldi Alves Filho, Relator — Cid Sabóia de Carvalho — César Dias — Eduardo Suplicy — Jonas Pinheiro — Carlos Patrocínio — Antônio Mariz — Ronaldo Aragão — João França — Wilson Martins — Marluce Pinto — Áureo Mello — João Rocha — Jutahy Magalhães.

EXPEDIENTE
LISTA Nº 001, DE 1992
EM 8 DE MAIO DE 1992

Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:

Diversos:

— da Senhora Marilene Francisco Silva — Assis Chateaubriand-SP, solicitando informação sobre liberação de verba destinada ao Crédito Educativo;

— da Associação dos Moradores Unidos de Bonfim — solicitando aprovação do substitutivo do Deputado César Maia;

— da Câmara Municipal de Jaraguá — GO, enviando moção de pesar pelo falecimento do Ex-Deputado Federal Jânio da Silva Quadros;

— da Câmara Municipal de Santo Cristo — RS, contrário ao Projeto de Lei Complementar que visa à criação de uma

taxa de 2% sobre a receita bruta das empresas em substituição ao extinto Finsocial;

— do Senhor Osvaldo Filho — Porto Velho — RO, expressando sua insatisfação ao Embaixador da Venezuela Senhor Sebastian Alégrette;

— do Deputado Avenir Rosa — Boa Vista — RR, solicitando relevante apuração das denúncias envolvendo aviões militares venezuelanos que resultou no morte de garimpeiros brasileiros;

— do Prefeito Noé Gomes de Barros — Santa Maria da Boa Vista — PE, enviando cópia do Decreto nº 7/92;

— da Câmara Municipal de Botucatu — SP, solicitando apoio ao Projeto de Lei nº 1.353/91;

— da Câmara Municipal de Diadema — SP, solicitando estudos com urgência para a não obrigatoriedade do voto;

— da Câmara Municipal de Santos — SP, solicitando o empenho com vistas à revogação da Lei nº 8.197/91;

— do Doutor Sebastião Ciqueira Cavalcanti — Marília — SP, solicitando a revogação da Lei nº 2.752/56;

— da Câmara Municipal de Conquista — MG, solicitando que o Congresso Nacional encontre solução justa para o aposentado brasileiro;

— da Câmara Municipal de Guarujá — SP, contrária ao não pagamento dos 147,6% aos aposentados;

— da Prefeitura Municipal de Maringá — PR, solicitando aprovação do PL nº 114/91;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, apelando no sentido de alterar a Medida Provisória nº 297, e alteração do artigo 225, do Código Eleitoral;

— da Câmara Municipal de Bébedouro — SP, moção de apoio às proposições que beneficiarão o Município;

— da Prefeitura Municipal de Londrina — PR, solicitando intervenção aos aposentados do Paf;

— do Tribunal de Justiça do Pará — PA, enviando voto de pesar pelo falecimento do Doutor Hérculo Fontoura Sobral Pinto;

— abaixo-assinado de ex-aposentados de Botucatu — SP, solicitando aprovação do PL nº 1.353/91;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, manifestando apoio e solidariedade ao povo chileno;

— da Senhora Hilária Finger — Porto Alegre — RS, solicitando o pagamento dos 147% aos aposentados;

— da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP, solicitando aprovação do Projeto de Lei ao Deputado Arnaldo Faria de Sá;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima — RR, solicitando apoio ao Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senador Cesar Dias;

— da Câmara Municipal de Mauá — SP, contrária à adoção de pena de morte e apoio a construção de presídios agrícolas;

— da Câmara Municipal da Maria de Fé — MG, solicitando alterações no "Emendão";

— da Câmara Municipal de Iguapé — SP, contrária às montadoras de veículos e suas financeiras ao desrespeito aos consumidores brasileiros;

— da Câmara Municipal de Pedreira — SP, solicitando apoio na grande crise que passa os aposentados brasileiros;

— da Câmara Municipal de Fortaleza — CE, manifestando preocupação com a tentativa de limitação da liberdade partidária garantida pela Constituição;

— da Câmara Municipal de Piacatu — SP, solicitando providências no sentido de que o Projeto de Emenda à Constituição

tuição, que reduz a quota do fundo de participação dos Municípios, seja alterado ou rejeitado;

— da Associação Comunitária de São José dos Salgados — Carmo do Cajuru-MG, solicitando reestudo do Projeto de Privatização do Banco do Brasil;

— do Instituto dos Advogados de São Paulo — SP, solicitando aprovação dos Projetos de Lei nºs 2.032/91 e 2.033/91;

— da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores — São Paulo — SP, solicitando uma reforma tributária profunda que atenda a todos os interesses da Sociedade Brasileira;

— da Câmara Municipal de Ilhéus — BA, propondo a revogação da Resolução nº 43/89;

— da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP, manifestando apoio sobre a revogação da Resolução nº 283/91, do INAMPS;

— da Câmara Municipal de Pato Branco — PR, contrária ao Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional, referente à Propriedade Industrial;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, encaminhando requerimento de apoio à "Carta das Mulheres Latino-Americanas e Caribenhais";

— da Câmara Municipal de Serra Azul — SP, contrária ao Projeto de Lei da Câmara que isentou os usineiros do Norte do IPI;

— da União das Associações e Departamentos de Aposentados e Pensionistas da Baixada Santista — Santos-SP, solicitando a não aprovação do projeto que trata os descontos dos proventos dos aposentados;

— da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas — Rio de Janeiro — RJ, contrária à nova contribuição previdenciária;

— da Câmara Municipal de Tupá — SP, solicitando aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 62/90;

— da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Ce, solicitando o pagamento dos 147% aos aposentados do País;

— da Câmara Municipal da Estância de Socorro — SP, contrária ao Emendão;

— do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo — SP, apoiando o Projeto de Lei da Câmara nº 38/91;

— do Senhor Adão Rosa da Silva — Santa Maria — RS, solicitando apoio ao Projeto de instalação de mais uma Junta de Conciliação do Trabalho;

— da Câmara Municipal de Descalvado — SP, contrária à aposentadoria da mulher aos 35 anos de serviço;

— da Câmara Municipal de Barbacena — MG, protestando contra a não liberação dos recursos do Crédito Educativo em Barbacena;

— da Assembléia Legislativa do Ceará — CE, solicitando apoio para elaboração de uma nova legislação partidária democrática;

— da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — (SBPC) — Rio de Janeiro — RJ, indicando o nome do Doutor José Paulo Cavalcanti, para compor o Conselho de Comunicação Social;

— da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP, solicitando providências urgentes na regulamentação das Leis Previdenciárias nºs 8.212 e 8.213 de 24-7-91, bem como a Lei Orgânica da Advocacia Geral da União;

— da Câmara Municipal de Guaíra — SP, solicitando apoio às reivindicações, voltadas às necessidades agropecuárias;

— da Associação Comercial e Industrial de Joinville — SC, solicitando providências na questão da Previdência Social;

— da Câmara Municipal de Cravinhos — SP, solicitando seja efetuado pagamento de aposentados em dias diferenciados de tributos;

— da Câmara Municipal de Itajaí — SC, solicitando aplicação imediata da Lei nº 8.213/91, que assegura os trabalhadores rurais aposentadoria por idade, aos 60 anos;

— da Senhora Mercedes Kamiki da Silva — São Paulo — SP, solicitando aprovação do Projeto de Lei nº 1.353/91;

— da Assembléia Legislativa de Sergipe — SE, solicitando apoio ao movimento de manutenção estatal do Petróleo;

— da Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Campinas — SP, solicitando empenho para que sejam atendidos os interesses da agricultura brasileira;

— da Câmara Municipal de Diadema — SP, contrária à adoção da pena de morte no Brasil e apoiando a construção de presídios agrícolas;

— da Câmara Municipal de União da Vitória — PR, contrária à Lei 8.383/91.

Projeto de Lei nº 1.353/91 — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

— da Comissão de Reivindicação do Paraná — PR;

— da Senhora Rosa Cavalm Coelho;

— do Senhor Antônio Carlos Amendola;

— da Senhora Odete Fernandes de Carvalho;

Projeto do governo relativo ao aumento do desconto do INSS

— da Associação Comercial e Industrial de Rio Preto — SP;

— do Senhor Ricardo Oscar Petry;

— da Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras — SP;

— da Câmara Municipal de São Vicente — SP;

— da Câmara Municipal de Uruoca — CE;

— da Câmara Municipal de Porto Ferreira — SP;

— da Câmara Municipal de Palmital — MG;

— da Câmara Municipal de Irapum — SP;

— da Câmara Municipal de Carangola — MG; e

— da Câmara Municipal de Guaraciaba — SC.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi para uma comunicação.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PRN — MT. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores acabo de regressar do Estado do Ceará, mais precisamente de sua capital, a nobre e belíssima Fortaleza. Fiquei, realmente, impressionado com a beleza e a modernidade daquela cidade. Não tinha essa impressão e por isso fui surpreendido, uma surpresa muito agradável, Sr. Presidente. Mas a minha missão na capital do Ceará, Fortaleza, foi assistir à posse, na Academia Cearense de Letras, do nosso querido Presidente, Senador Mauro Benevides.

Realmente, foi uma belíssima homenagem que os intelectuais e o povo do Ceará prestaram ao nosso eminente Presidente. A reunião foi grandemente concorrida, o que me deixou muito satisfeito. Eu, que sou admirador, amigo de tantos anos de Mauro Benevides, achei justa e bela a homenagem prestada ao nosso Presidente que foi recebido com glórias na Academia Cearense de Letras.

Os acadêmicos do Ceará, realmente homens ilustres, agora ganharam com o acréscimo desse nosso companheiro intelectual, inteligente, culto, brilhante.

Congratulo-me com isso, Sr. Presidente, e requeiro, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição nos Anais do Senado da oração proferida pelo acadêmico Mauro Benevides, por ocasião de sua posse na Academia Cearense de Letras, no dia 8 de maio de 1992.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Estou fazendo uma rápida comunicação.

O Sr. Nelson Carneiro — Quero apenas dizer que V. Ex^a interpreta o pensamento de toda a Casa no consignar a justa homenagem prestada ao Presidente Mauro Benevides.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Agradeço imensamente o aparte de V. Ex^a. Sinto que a Casa também desejará que se prestasse esta homenagem ao nosso extraordinário e querido Presidente.

Encaminho à Mesa o requerimento de transcrição do discurso de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a.

Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores amanhã deveremos vencer no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos mais uma etapa da revisão da Resolução do Senado nº 58/90, que estabelece limites e condições, nos termos do art. 52 da Constituição Federal, para o endividamento de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Desejo focalizar dois aspectos do trabalho que a Comissão de Assuntos Econômicos e o Senado têm diante de si.

No âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, o Presidente, Senador Raimundo Lira, procurou, ouvindo várias autoridades, Secretários de Estado, autoridades do Governo Federal e assessores desta Casa — dar ao texto em atualização condições de servir ao País num momento em que as finanças públicas atravessam dificuldades singulares. Creio que esse trabalho de audiência, que foi levado a termo no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, serviu e serve para coligir, elencar, relacionar as sugestões, preocupações e interesses de todas as Unidades da Federação, principalmente aquelas que vivem às voltas com a questão da movimentação de títulos da vida pública, ou seja, Letras dos seus Tesouros, quer estaduais, quer — como no caso de São Paulo — municipais.

Contudo, esse conjunto de aspirações é praticamente impossível de ser alcançado, sequer razoavelmente, posto que o pleito dos Estados e dos Municípios é, certamente, voltado para a liberalização de algumas das posturas determinadas pela Resolução nº 58/90, do Senado Federal.

Esta Casa assistirá, portanto, a um entrechoque de interesses típicos de uma Federação. Desejo, neste momento, voltando ao debate que aqui tivemos — muito curto no tempo, porque o lapso que restou para o Senado Federal foi realmente exíguo — desejo mais uma vez comentar os equívocos da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, a chamada Lei da Rolagem ou do Reescalonamento das Dívidas Estaduais. Aquele diploma legal, aprovado nesta Casa depois de um debate curto, mas intenso, representava quase que a contrapartida política para aprovação da chamada minireforma fis-

cal: a Lei nº 8.383, de igual data. Nem a minireforma fiscal representou alívio para as contas do Governo Federal e dos Estados, principalmente aqueles que mais dependem dos tributos e contribuições federais: Imposto de Renda, IPI e Finsocial; repito, nem a lei federal da minireforma contribuiu para dar alívio para as finanças federais, nem a Lei da Rolagem da Dívida representou, até agora, uma única providência concreta tomada pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais.

Tivemos pressa, fomos aqui tangidos a votar em um dia o chamado Projeto de Lei da Rolagem da Dívida sem que houvesse, ao longo destes quatro meses e meio, quase cinco decorridos, um único fato decorrente desta lei tida como tão urgente.

Há, portanto, necessidade de uma reflexão por parte do Senado Federal para que não se repita tal equívoco, ou seja, de afogadilho, aprovar-se um texto desta relevância com tal amplitude de alcance sem que a matéria seja amadurecida, não apenas no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, o que vem sendo tentado, também neste plenário.

O segundo aspecto que quero comentar é a defesa — faço pela primeira vez no plenário, pretendo fazê-lo na Comissão de Assuntos Econômicos e, se necessário, aqui de novo — de uma alteração que considero essencial na Resolução nº 58/90. Muito mais do que proibir, impedir, obstruir, que é geralmente a tendência da regulamentação, da forma de produzir leis em nosso País, entendo que essa resolução pode inovar ao induzir, ao estimular um tipo de comportamento para os governos estaduais e eventualmente, para os municípios de maior porte que a este comportamento possam aderir.

O § 1º do art. 8º do projeto de resolução, substitutivo ao Projeto nº 7, de autoria do Senador Iram Saraiwa, apresentado pelo Senador Raimundo Lira, já contempla em parte o que entendo ser fundamental incluir na nova Resolução nº 58/90. Trata-se de estabelecer exceção para que se considere como passíveis de ultrapassar os limites da capacidade de endividamento normal do Estado ou do Município todos os pedidos de empréstimos destinados a captar recursos de organismos multilaterais de crédito e fomento. Cito como exemplos o Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Alemão (KFW). Por quê? Porque esse tipo de empréstimo, amarrado a projeto ou projetos, exerce uma função saneadora nas finanças públicas. O Estado ou o Município que se pretenda habilitar a tal tipo de financiamento tem que demonstrar capacidade de endividamento, de pagamento e de contrapartida, sem a qual o projeto não poderá ser cumprido.

Portanto, muito mais do que o Senado Federal e o Governo pressionarem um Estado, a fim de que esse adote providências austeras, um controle adequado das suas finanças, muito mais importante, útil e eficaz do que essa função restritiva, creio que é estimular o Estado, ou Município, a ir buscar um dinheiro que, para ser alcançado, exige que a administração, estadual ou municipal, seja dotada de procedimentos efetivamente saneadores das suas finanças, para que tal Estado, ou tal Município, se habilite ao concurso daqueles recursos para o cumprimento de obras determinadas, medidas conhecidas previamente.

Antecipo, por isso, nesta oportunidade, a minha disposição de procurar contribuir para que os equívocos, no meu ponto de vista — cometidos nesta Casa, na aprovação do projeto que veio a se transformar na Lei nº 8.388, sejam superados por uma ação que corrija, efetivamente, e não ape-

nas do ponto de vista da repressão, mas do da indução e do estímulo o conjunto de procedimentos de natureza administrativa, financeira e econômica das unidades componentes da Federação, Distrito Federal, Municípios e os Estados Federais.

O Senado tem a oportunidade de, até o dia 30 de junho, corrigir as falhas cometidas por nós próprios na aprovação dessa lei. Podemos fazê-lo na apreciação e aprovação do novo texto da Resolução nº 58/90. Isso dependerá, exclusivamente, de nos debruçarmos sobre esse assunto, como a sua magnitude determina, e aqui decidirmos como verdadeira Casa da Federação, com equilíbrio, sabendo, como sabemos, que a Federação, como uma família, como um conjunto de famílias, como toda a sociedade, exige, como pré-condição da sua existência, critério, transparência e justiça.

Eram esses os comentários que gostaria de fazer nesta oportunidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs^{as} e Srs. Senadores, é triste e desalentador ver o grau de deterioração que toma conta de algumas instituições nacionais, notadamente no campo do ensino superior, da pesquisa, da ciência e tecnologia e da segurança. Muitas organizações, antes tidas como exemplares e de suma importância para o desenvolvimento do País, estão hoje à míngua, por falta de recursos e, acima de tudo, pela falta de pessoal gabaritado.

Neste pronunciamento, nos restringiremos ao campo da segurança para enfocar a crise que atinge a Polícia Federal, instituição que, há bem pouco tempo, era vista como modelo e espelho em que outros organismos policiais do Brasil deviam se mirar.

A nosso ver, a crise da Polícia Federal teve início quando certas atribuições lhe foram determinadas, ao arrepio da sua competência legal, tais como fiscalizar o congelamento e o tabelamento de preços decretados pelo Governo e campear boi no pasto para garantir o abastecimento de carne. Além do grande desgaste que essas ações trouxeram para a instituição — pois, desde o início, sabia-se ser essa uma missão inglória e fadada ao fracasso e ao descrédito — serviram para deslocar a força de trabalho de atividades próprias de uma política de âmbito nacional, e que lhe são determinadas pela própria Constituição Federal em seu art. 144, § 1º e seus incisos: apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme; prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho; exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras; exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Dentro de sua competência legal, o que tem feito de concreto a Polícia Federal para apurar as infrações penais em detrimento de bens, serviços e interesses da União, no caso do Ministério do Trabalho e no Ministério da Saúde, por exemplo? De concreto, nada, a não ser utilizar a repercussão dos inquéritos para promoção pessoal dos delegados que os presidiam, com a agravante séria de não terem tido o cuidado de preservar a honra das pessoas investigadas, lançando-lhes de pronto a pecha de culpados. É lícito a um encar-

regado de inquérito submeter suspeitos a um verdadeiro linchamento moral, tal como ocorrido em passado não muito distante com empresários que, dentre milhares de produtos, vendiam um ou outro por preço superior ao estabelecido em tabela e, mais recentemente, com ex-ministros? De maneira alguma isso é permitido. Queremos deixar claro aos nossos pares nesta Casa, porém, que não estamos, de forma alguma, convencidos da inocência desses ex-servidores do Governo.

Por que não se conseguiu amealhar provas contra o ex-Ministro Magri, se existe uma fita gravada em que confessou ter recebido propina? Por que motivo o inquérito das bicicletas, das mochilas e dos guarda-chuvas até agora não chegou a resultado algum? Onde estão os fraudadores do INSS que não foram ainda presos, apesar dos pagamentos efetuados, com rastros nítidos e claros deixados nas agências do INSS e nas instituições bancárias pagadoras? Por que razão os inquéritos concluídos pela polícia raramente prosperam na esfera judicial? A razão é uma só: são eles mal investigados, malfeitos, não apresentam provas suficientes nem são conclusivos. O ocorrido com o inquérito do ex-Ministro Alceni Guerra, devolvido à Polícia Federal para maiores investigações, é a melhor evidência desse fato. Lembram-se os Senhores Senadores do espalhafato que foi montado ao redor desse inquérito? Tudo aquilo, para quê? Até o momento, a troco de nada.

A par disso, salta aos olhos uma omissão que parece consciente e conivente e que proporciona a fuga das dependências carcerárias de criminosos procurados por todo o lado, como foi o caso do mafioso Umberto Ammaturo, preso em Brasília, salta aos olhos a falta de caráter de policiais que extorquem e matam, como aconteceu com o grego Konstantinos Petrichakis, no Rio de Janeiro; decepciona a atitude de agentes e delegados que montam quadrilha, juntamente com outros bandidos, para desviar das delegacias, e comercializar, mercadorias contrabandeadas apreendidas, como ocorrido em São Paulo; preocupa a atitude de policiais que favorecem contrabandistas e privam da sua amizade, como denunciado em Foz do Iguaçu; causa apreensão o descontentamento de todos os superintendentes regionais contra a direção do órgão e o resultado de um plebiscito que mostra uma insatisfação da ordem de 94% com a administração da instituição.

Essas são algumas situações noticiadas com detalhes pela imprensa, nos últimos tempos, inimagináveis para uma polícia do quilate da Polícia Federal e que não são facilmente apagadas pela ação pronta e resoluta do serviço disciplinar da corporação, que, ao tomar conhecimento desses fatos, os apura com cuidado e propõe a punição dos culpados. Para se ver que esse cuidado existe, só no ano passado, 33 policiais foram demitidos a bem do serviço público, por conduta irregular e incompatível com a atividade policial.

A crise que atinge a Polícia Federal encontra respaldo em outras causas, como a falta de reciclagem dos servidores, a carência de pessoal, a deficiência de material e de meios.

Quando o servidor, após concurso, é admitido nos quadros do DPF, passa por um sério e rigoroso curso de formação na Academia Nacional de Polícia, para aprender a fazer o trabalho policial que lhe será posteriormente confiado. Trata-se, porém, de um aprendizado em que predomina a teoria, e em que os exercícios práticos que são feitos o são em situações quase artificiais. Quando o policial, já investido de suas funções, tem de enfrentar situações reais, verifica que as coisas são bem diferentes, e o comportamento que tem de adotar muitas vezes não estava previsto nos manuais do seu curso

de formação. A solução para isso é a reciclagem constante do pessoal. Qualquer reencontro de companheiros que executam trabalhos afins é sempre proveitoso para a uniformização de procedimentos, para a elevação do moral do grupo, para o conhecimento de situações novas e soluções criativas adotadas para enfrentá-las, para a troca de idéias e de experiências e até para o reenquadramento de algum colega que possa estar se desvirtuando em sua atuação. No seu dia-a-dia, o policial está em contato frequente com bandidos e pessoas cuja vontade maior é burlar a lei e, se ele não receber todo apoio que o leve a ter a lei como parâmetro, com o tempo também ele pode mudar de lado e aderir ao bandido.

Na estrutura da Polícia Federal, para ocupar o ponto mais alto da carreira, a classe especial em que se posicionam os servidores com vários anos de serviço e bastante experiência acumulada, o policial precisava fazer um curso próprio, com duração de três meses e em regime de dedicação exclusiva, na Academia Nacional de Polícia. Pois bem, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esses cursos que deveriam ser regulares e, ao menos, anuais, ficaram suspensos por três anos. Com uma clientela superdimensionada, realizou-se, no ano passado, um desses cursos, só que por correspondência. Foi, então, apenas uma iniciativa para constar, de vez que faltou-lhe aquilo que é essencial: a troca de experiências, a discussão dos problemas da instituição e a procura de soluções para corrigi-los, o que pessoas mais experientes e com mais conhecimentos da sua estrutura e funcionamento poderiam fazer apropriadamente.

A Academia Nacional de Polícia, um complexo de ensino especializado que pode atender simultaneamente a algumas centenas de pessoas, está hoje quase desativada, por falta de verbas.

A carência de pessoal é outra vertente da crise que afeta a Polícia Federal. A despeito das inúmeras atribuições cometidas ao DPF e do incremento havido nas práticas delituosas que dependem de sua apuração, o seu quadro de pessoal está sendo paulatinamente reduzido. De 6.426 servidores policiais em 1988, restam 5.918 pessoas. No setor do combate ao tráfico de drogas, por exemplo, trabalham hoje pouco mais de 500 policiais no Brasil todo; enquanto isso, de tempos em tempos, mas com certa frequência, toma-se conhecimento de novas rotas do tráfico de drogas e de novas quadrilhas que se dedicam a esse negócio.

Para que os senhores se científiquem da gravidade do problema, foi há sete anos o último concurso para ingresso nessa instituição. Em razão disso, não há renovação de seus quadros. O lugar daqueles que a deixam por aposentadoria, morte, exoneração ou demissão está vago. Em contrapartida, o crime avança e prolifera e a expectativa de uma atuação policial mais efetiva é sempre mais constante.

Ao não permitir que se faça concurso para ingresso na carreira policial federal, as autoridades estão armindo uma bomba de efeito retardado. Estimativas do próprio DPF indicam que, nos próximos três anos, cerca de 50% dos 547 delegados hoje em atividade deverão se aposentar. Acontecerá que, se não houver novas contratações, dentro de pouco tempo não haverá gente para presidir os inquéritos, e, ocorrendo as novas admissões, a maioria dos delegados que os estarão presidindo, em futuro próximo, serão pessoas de pouca ou nenhuma experiência policial, além disso, boa parte das chefias poderão estar entregues a pessoas sem a devida experiência e qualificação para liderar e mandar. Ainda que se realize concurso imediatamente e se admitam novos servido-

res, não há como reverter de pronto esse quadro. Consequentemente, a turbulência que atinge a Polícia Federal continuará pelos próximos anos.

A outra carência grave que determina a crise da Polícia Federal é a deficiência de material e de meios. Nas unidades centrais e em todas as suas oitenta unidades regionais espalhadas pelo Brasil — incluindo superintendências, divisões e delegacias — há falta de viaturas, de meios de transporte adequados às peculiaridades locais, de meios de comunicação eficientes, de armamentos modernos, de munições e até de combustível. As viaturas, quando não são velhas, não recebem a manutenção adequada. A consequência disso é que, no confronto com os bandidos, estes quase sempre levam vantagem, pois estão mais bem equipados e mais bem treinados.

No tocante ao combate ao tráfico de drogas, o setor acha-se mais bem aquinhado, graças aos recursos que o DEA, da polícia norte-americana, fornece para a aquisição de equipamentos. Entretanto, as viaturas, os computadores, os armamentos e outros equipamentos adquiridos com esses recursos devem ser utilizados primordialmente no combate ao tráfico internacional de drogas, justamente para prevenir o seu ingresso nos Estados Unidos. Queira-se ou não, é essa uma dependência a que se submete a Polícia Federal.

Os laboratórios de criminalística do DPF são também totalmente ultrapassados. Prova disso é que todo laudo mais importante e que demande maior sofisticação na sua elaboração é solicitado à UNICAMP, que dispõe de equipamentos modernos e capazes de fornecer dados mais precisos e que não possam ser refutados judicialmente. Assim foi em relação à identificação da ossada de Mengele, em relação ao assassinato de Chico Mendes, à verificação de autenticidade da fita com a gravação da voz do ex-Ministro Magri, dentre outras situações. Apesar de ser uma polícia de âmbito federal, o seu instituto de criminalística fica a dever a muitos congêneres estaduais.

De acordo com fontes da própria Polícia Federal, a solução para os seus problemas de material e meios é fácil de ser encontrada. Basta aplicar na própria Polícia Federal os recursos que ela própria arrecada, pois são eles suficientes para mantê-la, tanto em termos de material quanto no tocante a pessoal. Será que não interessa ao Governo o bom desempenho da Polícia Federal?

É preciso que o Governo se convença de que segurança é hoje uma necessidade básica, vital, essencial da população. Para uma grande parcela de brasileiros, a garantia da segurança é mais importante do que a própria saúde. Cabe ao Estado a obrigação de assegurar aos cidadãos esse seu direito. Para isso, a polícia tem que ser mais atuante, mais presente e, consequentemente, mais numerosa. Levantamentos feitos no âmbito do DPF indicam que o seu efetivo ideal é de 12.223 policiais e de 7.500 servidores administrativos, exatamente duas vezes e meia o efetivo de hoje, que, entre policiais e administrativos, perfaz o total de 7.701 funcionários (5.918 policiais e 1.783 administrativos). É evidente que não se pode, de uma só vez, completar esse quadro, mas é imprescindível que, com vagar, mas sem parar, isso seja feito.

Em termos de pessoal, duas outras anomalias precisam ser corrigidas no âmbito desse órgão. A primeira diz respeito aos Censores Federais. Apesar de a censura ter sido tardivamente extinta em 5 de outubro de 1988, com a nova Constituição, até hoje a situação dos censores não foi resolvida. Mesmo prestando serviços em outros setores dentro do próprio departamento, oficialmente ainda são censores. No art.

23 das Disposições Transitórias, a Constituição determina que lei ordinária disponha sobre o seu aproveitamento. O argumento que se tem usado para justificar a falta de iniciativa nesse campo é que a Constituição atrelou tal aproveitamento à regulamentação do art. 21, inciso XVI, que trata da classificação, para efeito indicativo, de diversas públicas e de programas de rádio e de televisão. Ainda que alguns setores da sociedade sintam que há necessidade dessa regulamentação, ninguém ousa tomar a iniciativa da lei. Enquanto isso, os 180 censores ficam numa total indefinição.

Outra anomalia, em termos de pessoal, que precisa de correção, diz respeito ao vencimento dos funcionários administrativos, aos quais são cometidas as atividades-meio da instituição. Na prática, estão eles sujeitos às mesmas restrições administrativas impostas aos policiais federais e às que são próprias de um organismo de segurança, e estão expostos aos riscos inerentes à função policial, pelo simples fato de trabalharem juntos com policiais, sob o mesmo teto.

Entretanto, não recebem nenhuma compensação financeira por isso. Aos policiais federais, além de outras vantagens, é devida a Gratificação por Operações Especiais, pela dedicação exclusiva e integral às atividades do cargo e pelos riscos a que estão sujeitos. Diferentemente dos servidores policiais só não é exigida dos administrativos a dedicação exclusiva, pois, além dos riscos a que estão expostos, estão obrigados ao expediente integral. Perguntamos, então: Por que não estender a esses servidores o direito a essa gratificação? Julgamos ser da maior justiça tal concessão, o que serviria não para sanar, mas para minorar a grande disparidade retributiva que existe dentro desse departamento, já que os policiais federais têm carreira própria e os funcionários administrativos recebem o mesmo tratamento dispensado aos outros servidores federais do Executivo.

A propósito, projeto de lei nesse sentido, de autoria do nobre Deputado Nilson Gibson, já está em tramitação na Câmara dos Deputados. Lançamos nosso apelo ao Presidente daquela Casa para que apresse a tramitação desse projeto e para que o coloque rapidamente em votação.

Ao tempo em que testemunhamos a crise que presentemente se abate sobre a Polícia Federal, expressamos a nossa inteira confiança em que o Governo se convença de que para o País é importante que esse órgão seja atuante e eficiente. Independentemente do partido do Governo, é importante que a Polícia Federal funcione bem, cumprindo e fazendo cumprir a lei, de vez que a lei não pode depender de partidos ou da boa vontade do governante.

Nesse momento em que a Polícia Federal recebe uma nova direção-geral, na pessoa de um delegado de carreira, retirado de seus quadros, nossa confiança se redobra. O que esperamos é que tanto interna quanto externamente receba o DPF todo o apoio necessário à sua missão, e que se transforme novamente naquela instituição modelar, respeitada pelo trabalho, pela integridade e pela competência.

Termino este discurso, Sr. Presidente, dizendo que a Polícia Federal está em frangalhos, razão pela qual, se não houver um socorro imediato, teremos uma polícia desaparelhada, o que significará um risco para a sociedade.

A cada dia vemos que a Polícia se impõe como organismo necessário para reprimir a desordem social, enfim, o bando de criminosos que aumenta mais e mais.

A Polícia Federal está completamente desaparelhada.

Faço este pronunciamento para alertar o Brasil de que se não houver uma providência imediata estaremos diante do caos.

Imaginem V. Ex^s, Srs. Senadores e Sr. Presidente, que a todo instante surge a necessidade da intervenção da Polícia Federal.

Agora mesmo se fala que a Polícia Federal deveria socorrer o Rio de Janeiro em face dos saques que estão sendo cometidos nos estabelecimentos que vendem gêneros de primeira necessidade. Evidentemente, ainda não há necessidade, mas a todo instante sabemos que a Polícia Federal é convocada para uma missão importante; sabemos que há tensões nos Estados que justificam, volta e meia, a presença da Polícia Federal.

Quero dizer que se não houver uma providência imediata do Governo, não haverá condições de se salvar um organismo que já foi modelo em termos de polícia. Utilizo, neste instante, a oportunidade de falar sobre a Polícia exatamente porque sinto uma preocupação enorme com relação a esse organismo, que ocupa uma posição de vital importância em nosso País.

Sr. Presidente, encerrando, gostaria de dizer a V. Ex^s que o Sr. Marcílio Marques Moreira, Ministro da Economia, tem sido muito rígido no que tange ao descontingenciamento de determinadas rubricas do Orçamento. Entretanto, há determinadas situações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que exigem uma compreensão imediata do Ministro da Justiça. É o caso da educação e da segurança em Brasília. É o caso da saúde; é o caso da segurança pública. Portanto, se não houver realmente uma preocupação do Governo, uma preocupação nossa que promova a abertura de créditos para esses setores, podemos penetrar num mundo difícil de ser ultrapassado, que é esse mundo que cresce a cada vez mais com a onda de crimes, de assaltos, de saques — agora — a supermercados.

Fica aqui, portanto, a minha advertência de que é necessário munir a Polícia Federal dos instrumentos materiais e humanos imediatamente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste fim de semana surgiram declarações de vários tons.

Um eminente cardiologista, um mestre da cardiologia no Brasil, o professor Zerbini, deu uma entrevista para declarar que o mal do Brasil é a corrupção. E conta que seu sonho era construir um hospital com o nome do filho que, recém-formado em Medicina, morrera em desastre de automóvel. Bateu ele às portas da Caixa Econômica — não hoje, há alguns anos — e ao fim de muitas tentativas chegou à conclusão de que devia ter começado seu pedido pelo portero, pelo contínuo, e não pelo Presidente da Caixa, porque somente assim, de degrau em degrau de corrupção teria conseguido o dinheiro para construir o hospital. É um homem que não faz vida política e que, por isso mesmo, impressiona pelo depoimento que traz a nós, que acompanhamos a sua trajetória de pioneiro dos transplantes de coração no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, enquanto isso, o Ministro Marcílio Marques Moreira declara que — e leio no jornal O Estado de S. Paulo de ontem — “há sinais claros de que chegamos ao fundo do poço”. Ora, diz o Ministro da Economia, um ano depois de tomar posse: “... chegamos ao fundo do poço”.

Ainda bem que S. Ex^a é otimista. Ele afirma a seguir que a partir deste mês a situação vai melhorar muito e prevê a retomada lenta do crescimento. "A economia deve crescer 2% este ano, índice superior ao do ano passado, de 1,4%".

Veja V. Ex^a que este fim de semana foi pródigo em declarações. Mas a declaração mais retumbante foi a do Presidente Figueiredo. Li muitas críticas ao ex-Presidente, mas poucas ao que ele disse. As críticas foram ao homem e não às suas declarações.

O SR. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer ouço V. Ex^a

O SR. Esperidião Amin — Peço desculpas por interromper o pronunciamento de V. Ex^a, mas não queria perder a frase que acaba de proferir. V. Ex^a ouviu muitas críticas ao homem e não ao que ele disse. Penso exatamente como V. Ex^a. Tanto é que hoje encaminhei um requerimento para que fosse transcrita nos Anais do Senado o artigo do jornalista Janio de Freitas intitulado "O Beco visto de Frente", que começa exatamente dizendo que a reação indignada à entrevista do ex-Presidente João Figueiredo é muito mais contra o autor do que contra o conteúdo. Sou daqueles que imaginam que a situação do País exige muita humildade e compreensão, inclusive para conhecer textos ou palavras cortantes, eventualmente até agressivas, mas palavras menos cortantes e menos agressivas do que a difícil situação em que vive o povo brasileiro. Congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex^a, feito por quem tem autoridade política, pessoal para expender esse comentário, e concordo que há muita ira contra o autor e poucos argumentos contra o conteúdo do que ele disse.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a

Ainda não tive oportunidade de ler o artigo do jornalista Janio de Freitas, mas me rejubilo, porque sua opinião é exatamente aquela que acabo de expander e que teve o endosso valioso de V. Ex^a. Realmente, é preciso esquecer o homem e examinar a possibilidade de ocorrer o que ele anuncia.

O Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Nelson Carneiro, li o pronunciamento do ex-Presidente João Baptista Figueiredo. A meu ver, S. Ex^a abordou problemas de ordem social muito graves e fez um diagnóstico dos problemas existentes. Não concordo, porém, com a receita apresentada pelo ex-Presidente da República, que tocou em dois aspectos: no primeiro refere-se à ditadura do Parlamento, do Congresso Nacional. S. Ex^a apresenta o Congresso Nacional como o culpado pela situação em que se encontra o País; o segundo, de acordo com a preocupação que parece demonstrar na publicação que li, a solução seria uma manifestação com revolta sangrenta da população para exorcizar o mal que existe na área social. Francamente, não creio que uma reação dessa natureza vá solucionar problemas dessa ordem. No meu entender, devemos levar em consideração muitas críticas ali feitas e o diagnóstico dos problemas sociais. Devemos olhar, meditar, procurar as soluções devidas para esses casos; mas as que foram apresentadas por S. Ex^a, procurando jogar a responsabilidade da situação sobre o Congresso Nacional — é verdade que temos

uma pequena parcela de culpa — mas ela vem de muito tempo, não é de agora; vem inclusive do tempo de S. Ex^a. Quando faz referência a não continuar "empurrando com a barriga" essa soma de problemas sociais, considero a crítica correta. Não podemos mais "empurrar com a barriga". Porém, não aceito como solução uma guerra civil, para que, através do sangue, possamos lavar todos os nossos erros.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a. Não faço aqui a defesa pessoal do ex-Presidente Figueiredo; sempre fomos adversários. Não tenho motivo algum para exaltar um Governo militar, senão naqueles dois momentos que realmente marcaram sua administração, que foi a Anistia e a caminhada para a ordem legal, para a reconstitucionalização do País.

Mas quero ressaltar que estamos inteiramente de acordo com V. Ex^a, quando exclui do Congresso a responsabilidade pelo que está ocorrendo já que o Congresso não exerce nenhuma ditadura. Sofremos a ditadura do Poder Executivo, hoje e no passado, mais no passado talvez, do que hoje. Ressalvo que, no meu entendimento, o Presidente Figueiredo não sugeriu uma pororoca social, apenas constatou que, se os fatos continuarem no ritmo em que vão, haverá uma pororoca social neste País.

Estamos vendo aí indícios veementes que essas invasões dos supermercados, das mercearias, no Rio de Janeiro, não só na capital, mas até no município de São Gonçalo, o que mostra que todos os municípios estarão sujeitos a essa violência, são, e até já ocorreu uma em São Paulo, pelo que dizem os jornais.

O que entendi é que S. Ex^a o ex-Presidente Figueiredo constatou que, se não houver uma medida coletiva do Poder Público e de todos os Poderes, a fim de conter a miséria cada vez maior do povo, será impossível deter essa pororoca social; pororoca que não desejamos e contra a qual devemos nos unir. Entretanto, se esses erros continuarem, tornar-se-á difícil ou impossível conter, por maior que seja o contingente policial que se tenha à disposição.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Nelson Carneiro, o ex-Presidente Figueiredo realmente citou a pororoca social, o que, infelizmente, está ocorrendo, não só no Rio de Janeiro — talvez em maior volume ali. Mas saques já ocorreram em vários estados do País. A fome é muito grande, o salário mínimo aviltado, os salários achatados, todos esses problemas estão somando-se para que ocorra essa chamada pororoca social. O que discordo do ex-Presidente Figueiredo é quando ele — talvez pela minha ótica da leitura que pode não ser a mais correta — fala que estamos precisando de uma solução em que o povo sofra as consequências até de uma revolução sangrenta como ocorreu em vários outros países citados por ele na entrevista, e que a falta dessa decisão dolorosa é que está permitindo que o Brasil venha "empurrando com a barriga" as soluções que já deveriam ter sido tomadas há mais tempo. É esse aspecto, esse ponto de vista que me parece uma previsão — não digo que ele esteja sugerindo que se faça uma revolução — do caos de uma maneira que não considero a mais correta, porque ao incentivar a luta contra o Congresso pode estar incentivando outras situações.

O SR. NELSON CARNEIRO — Evidentemente que nenhum de nós está de acordo com a interpretação de que há ditadura dentro do Congresso. Somos Parlamentares e sabemos o que ocorre na luta ou no debate entre os três Poderes.

Mas realmente o que vemos é que a miséria aumenta cada dia neste País e há um ditado antigo que todos nós conhecemos desde criança que diz: "Em casa que não tem pão, todos gritam e ninguém tem razão". Ou todos têm razão. O Presidente Figueiredo lembrou o que ocorreu em Angola em que as multidões que viviam nas favelas desceram e se aboletaram nas residências dos moradores da cidade, esse é um exemplo que ele citou, a meu ver, não para que desejar que isso ocorresse, mas para advertir que isso pode acontecer, se não forem tomadas providências imediatas.

Essa miséria cresce no Brasil a olhos vistos. Ainda ontem, no Dia das Mães, algumas senhoras da sociedade foram distribuir enxovals nas cidades-satélites e voltaram impressionadas com a miséria existente em uma cidade que se preocupa em construir o metrô, em vez de atender à miséria que cresce dentro da capital. Estamos criando uma capital em que o número de miseráveis é tão grande que um dia, e não precisa que o Presidente Figureiredo o diga, invadirá o Plano Piloto e irá disputar concosco as nossas residências, porque a miséria é crescente também no Distrito Federal. Para isso, basta visitar uma dessas cidades-satélites ou um desses acampamentos e veremos que a miséria é progressível e fica impossível de ser contida sem uma grande decisão.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Nelson Carneiro, venho também oferecer minha modesta contribuição ao discurso de V. Ex^a no sentido de concordar que a advertência do ex-Presidente Figueiredo, por um lado, é muito válida. Aliás, o que ele falou chega a ser óbvio diante do que está acontecendo no País inteiro, diante do que está acontecendo no Nordeste, porque o testemunho que nós trazemos é de que a miséria no Nordeste não se concentra de uma maneira mais ostensiva no campo. O que está havendo no Nordeste, principalmente, é o problema do agravamento da situação nas capitais, nas periferias das capitais. O que se deplora no pronunciamento do ex-Presidente Figueiredo é o que sempre se deplorou: é o açodamento como ele sempre fala; é a maneira, muita vezes, impaciente que o ex-Presidente, como sempre, coloca os problemas. Nós temos o exemplo aqui do ex-Presidente Sarney, que sempre evita o confronto com a atual situação do País porque S. Ex^a acha que, como ex-Presidente, deve ajudar com o seu silêncio. O ex-Presidente Figueiredo resolveu romper seu silêncio e trouxe essa advertência, só que ele, nas conclusões, chega a extrapolar, a exagerar, a jogar a opinião pública contra o Congresso; a dizer que existe uma ditadura do Congresso Nacional, quando sabemos que nisso tudo há um exagero muito grande.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a

V. Ex^a citou o Nordeste. A melhor prova da miséria em que vive o Nordeste é a resistência à fixação do salário mínimo igual ou maior do que 230 mil cruzeiros. E essa importância não será paga em muitas cidades do interior do Nordeste brasileiro, o que mostra a situação de pobreza, não só de pobreza, usaremos a palavra exata: miséria em que vive grande

parte da população nas capitais, principalmente as periféricas. Grande parte dessa miséria é conformada. Mas até quando, Sr. Senador? Até quando será conformada? Esta é a pergunta. E a isso respondeu, com ímpetos e excessos que caracterizam sua personalidade, o ex-Presidente João Figueiredo.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Alexandre Costa — O assunto que V. Ex^a traz ao Senado é um dos mais importantes destes últimos dias. Não me preocupa a entrevista do ex-Presidente João Figueiredo; o que me preocupa é o que vejo, que nada mais significa aquilo que ele disse na sua entrevista. Estamos vivendo num País desarrumado, de guerra urbana instalada; com a miséria atingindo a quase todas as classes. Basta assistir a raros programas do SBT chamado "Aqui e Agora", e ali está o retrato do que é o Brasil. O discurso de V. Ex^a é muito importante, nesse momento, talvez servirá de alerta aos dirigentes desta Nação para saberem que não é matando de fome, não é cultivando a miséria que se adquire o progresso e o desenvolvimento. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a Acredito que esse seja o pensamento de todos nós, Senadores e, em geral, de todos os Parlamentares que convivem com o povo e sabem das suas angústias, das suas decepções e do seu desespero.

Mas, enquanto o quadro que se desenha é trágico, leio uma outra entrevista, deste fim de semana, que é a de um homem do Governo, o meu querido amigo Hélio Jaguaribe, que já está estudando o Brasil do ano 2010!

Ora, Sr. Presidente, numa hora desta, preocupamo-nos com o Brasil do ano 2010?! Quando nós estamos no ano de 1992? Vamos prever os fatos que vão ocorrer no ano de 2010, em vez de nos preocuparmos com o que está ocorrendo no ano de 1992!?

Sr. Presidente, tudo isso mostra uma completa desarrumação, mais desarrumada do que a própria entrevista do ex-Presidente Figueiredo.

Não é possível que o governo se preocupe com o ano 2010 e feche os olhos para o ano de 1992!

Sr. Presidente, afinal o Governo constituído. O Ministro da Economia tomou posse há um ano. Começou a mudança ministerial. Todos os cargos estão ocupados. A partilha agora é pelos cargos do segundo e do terceiro escalões. Vamos fazer a partilha agora. Essa difícil partilha talvez não interesse tanto ao povo, mas interessa muito aos partidos. Mas, enquanto se fala — e os jornais estão cheios dos dados dessa partilha — o povo vai ficando esquecido do principal. O principal — e é uma das causas que pode levar o povo à revolta — é a impunidade. Porque um lar humilde que vê o seu chefe preso porque praticou um delito, roubou ou furtou uma pequena importância, ou aquela pobre mulher às vésperas de dar à luz, que furtou uma mamadeira e foi condenada a sete meses de prisão, vê que ninguém é preso neste Brasil por assaltar os cofres públicos, em assaltar o dinheiro reunido com a colaboração de todos, não só dos ricos, não só dos poderosos, mas também dos humildes.

Tenho aqui e vou incluir nos Anais, para avivar, para que não fique esquecido — o Estado de S. Paulo do dia 31 de março deste ano. Por acaso, estão aqui 31 casos de assalto aos cofres públicos. Quantos foram resolvidos? A impunidade

continua e a impunidade é um outro instrumento poderoso para a revolta popular.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex³ um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Ex³ com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Desculpe-me por interromper tanto o pronunciamento de V. Ex³

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, V. Ex³ nos honra sempre com os seus apartes.

O Sr. Jutahy Magalhães — Veja V. Ex³ que, hoje mesmo, os jornais publicam que uma revista, a qual ainda não li, mas pela referência dos jornais deve ser assunto muito sério, muito importante, a revista *Veja*, está denunciando o chamado Dossiê do Sr. PC Farias. E quem seria o autor desse dossiê? É o irmão do Presidente da República. E numa declaração anterior, publicada no jornal, que não vi desmentida, o Sr. Pedro Collor dizia, à época, que se ele publicasse esse dossiê o irmão talvez não ficasse no Governo por muito tempo. Ora, Sr. Senador, essas coisas não podem continuar ocorrendo. Isso é muito sério, é muito grave. Quando o ex-Líder do Governo na Câmara, o Sr. Renan Calheiros, brigou com o Presidente e deixou a Liderança, deu uma declaração das falcatruas que — segundo ele — o Sr. PC Farias fazia, sempre considerando que o Presidente estava de comum acordo com ele. Isso aí são declarações de pessoas ligadas ao Presidente; não são de opositores. Não somos nós que fazemos esse tipo de declaração, primeiro, porque não tenho comprovação para poder dizer uma coisa dessa, mas são notícias publicadas como de autoria de pessoas muito chegadas ao Presidente da República. Isso deveria ter uma apuração imediata e conclusiva para acabar com o fato de as denúncias serem apresentadas e pairar no ar o cheiro da impunidade.

O SR. NELSON CARNEIRO — É.

Vou incluir, Sr. Presidente, essas 32 anotações do Estado de S. Paulo, mas a ela junto a última que é da Rede Ferroviária

Federal. Estranhamente, o Ministro dos Transportes fixou o prazo de 180 dias para apurar as irregularidades no âmbito administrativo. Ora, Sr. Presidente, 180 dias é um prazo para julgar recurso de condenação num país civilizado, não para apurar irregularidades administrativas.

Sr. Presidente, o ex-Presidente João Figueiredo não fala, parece na impunidade. Mas ao lado da miséria está a impunidade. A impunidade que representa a revolta do humilde que está preso porque roubou um pão e vê, tranqüilo, passeando feliz, quem roubou milhões, muitos milhões de pães.

De modo que, Sr. Presidente, nesse momento é até curioso, causa riso que o Governo se preocupe em examinar o que vai ocorrer, em traçar o que vai acontecer no ano 2010. Será que tudo isto continuará como está até o ano 2010? Não, Sr. Presidente; vamos acreditar no Brasil, vamos acreditar nos homens públicos do Brasil, vamos fazer um movimento generalizado para reverter essa situação, vamos descer à pobreza, vamos descer ainda mais, à miséria, vamos trazer para a vida essas pessoas que vivem como animais, sem pão, sem lar, sem ar, sem liberdade. Não a liberdade de ir e vir, mas sem a liberdade para pensar no dia de amanhã, de esperar pelo dia de amanhã, de confiar no dia de amanhã.

Octávio Mangabeira me dizia, certa vez, depois de exercer o Governo da Bahia, que todos se preocupavam com os que ganhavam salário mínimo, mas ao deixar o Governo ele vinha impressionado com os que não ganhavam sequer o salário mínimo. Esses são os miseráveis. São esses os desmidos. São esses a quem o próprio Presidente prometeu ajudar, elevar sua condição social. Pensemos neles. Em vez de jogar pedras nos que criticam os dias de hoje, vamos jogar pedras nos que pensam nos dias de 2010. Vamos pensar corajosamente, sensatamente, dignamente nos dramas que marcam este desgraçado ano de 1992.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

DOIS ANOS REPLETOS DE IRREGULARIDADES

Caso/Data	Resumo	Consequências
SOS-Rodovias/Junho de 1990	O ex-secretário nacional de Transportes, Marcelo Ribeiro, assina decreto dispensando licitação na contratação de empreiteiras para o programa SOS - Rodovias, orçado em US\$ 500 milhões.	O decreto é revogado pelo Presidente Collor. Ribeiro pede demissão em agosto.
Giovanni/Junho de 1990	O Governo contrata para seus trabalhos de publicidade a empresa Giovanni & Associados, agência que atuou na campanha de Collor.	A Procuradoria-Geral da República considera os contratos ilegais, abusivos e imorais. Uma ação popular consegue invalidá-los.
Vasp/Setembro de 1990	Depois de privatizada, a Vasp consegue refinanciar uma dívida de US\$ 276 milhões com o Banco do Brasil, em condições especiais asseguradas apenas a estatais.	A Polícia Federal abre inquérito para apurar o caso.
Favorecimento/ Setembro de 1990	Financiamentos de Cr\$ 1 bilhão são aprovados pela diretoria da CEF para a construtora Plane, do empresário Eduardo Cardoso — amigo de Collor — para a construção de apartamentos de luxo em Goiânia, apesar da garantia do negócio ser um terreno já hipotecado.	Uma ação civil pública, que pede a anulação dos financiamentos, tramita na Justiça Federal, em Goiânia. A Polícia Federal abriu inquérito para investigar o caso. Eduardo Cardoso vende o empreendimento para outro amigo de Collor, o empresário Luiz Estevão.

Vasp/Outubro de 1990	O Presidente da Petrobrás, Luiz Octávio da Motta Veiga, pede demissão do cargo, denunciando pressões do empresário Paulo César de Farias, o PC, e do Secretário Marcos Coimbra para aprovar empréstimo de US\$ 40 milhões à Vasp (parte em dinheiro e parte em combustível), considerado um mau negócio pela BR Distribuidora.	Em junho de 1991, a BR fecha financiamento de US\$ 13,2 milhões em combustível para a Vasp.
Sansuy/Fevereiro de 1991	O Governador Ciro Gomes (PSDB-CE) denuncia intermediação, pela empresa baiana Sansuy, da liberação de verbas do Ministério da Ação Social destinadas ao combate à seca.	Sindicância interna do Ministério inocenta a empresa. A Procuradoria-Geral da República prossegue com as investigações.
LBA/Fevereiro de 1991	Compra de Cr\$ 66,5 milhões em cestas básicas pela LBA, superfaturadas e sem licitação.	O TCU investiga o caso. O superintendente da LBA em São Paulo é exonerado e indiciado.
INSS/Fevereiro de 1991	Uma lista de 315 falsos "marajás" da Previdência divulgada pelo Jornal da Tarde, dá a pista para que seja revelada uma rede de quadrilhas de fraudadores em diversos pontos do País.	A Justiça prende no Rio uma dúzia de advogados e procuradores do INSS, além de um juiz, envolvidos nas fraudes. Todos continuam respondendo aos processos presos.
Café/Março de 1991	A decisão do governo de suspender as exportações de café é "vazada" antes do anúncio oficial, facilitando operações especulativas de exportadores brasileiros no mercado externo. Antes do anúncio, apenas a então Ministra Zélia Cardoso de Mello e seus auxiliares Edgard Pereira e Ricardo Mesquita tinham conhecimentos da decisão.	O TCU investiga o caso, mas já afastou as suspeitas sobre Zélia.
LBA/Março de 1991	Denúncia de compra, feita em dezembro de 1990, de 21.950 cestas básicas sem licitação. A LBA também é acusada de condicionar a liberação de Cr\$ 1,1 bilhão para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Paraná à contratação de uma empreiteira para construir 59 oficinas de trabalho.	O TCU investiga o caso.
Empreiteiros/Abril de 1991	O Deputado Luís Roberto Ponte (PMDB-RS) denuncia extorsão a empreiteiros e a institucionalização da cobrança de comissões de até 30% na contratação das obras públicas.	Denúncias motivam a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no Senado.
Magri/Abril de 1991	Torna-se público que o então Ministro do Trabalho e da Previdência Social recebe duplo salário – no Ministério e na Eletropaulo.	A Justiça manda cortar o salário da Eletropaulo, Magri o recupera ao sair do governo, em janeiro de 1992, mas reduzido em seguida por ordem do Governador Luiz Antônio Fleury Filho.
Zona Franca/Abril de 1991	Em audiência com o Presidente Collor, a Ministra Zélia Cardoso de Mello, acusa o Secretário do Desenvolvimento Regional, Egberto Batista, de assinar portaria liberando as licenças de importação na Zona Franca, para beneficiar o irmão, Gilberto Miranda.	A portaria é revogada e Zélia cai.
Sade/Maio de 1991	Surgem denúncias de pressões da ex-Ministra sobre fundos de pensões para que comprem ações da empresa de seu amigo Nélson Tanure.	A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) abre investigação para apurar o caso.

Magri/Junho de 1991	O ministro falta a uma reunião da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em Genebra, e sai para fazer compras com duas amigas.	O Presidente Collor releva o incidente.
Festa/Julho de 1991	A primeira-dama, Rosane Collor, abre os Palácio da Alvorada para festejar, com um banquete o aniversário da amiga Eunício Guimarães. A conta de Cr\$ 5,3 milhões (valores da época) – bufê, decoração e pianista – é paga pelo contribuinte.	Ação popular corre na 7ª Vara da Justiça Federal, em Brasília.
Usineiros/Julho de 1991	Comissão interministerial propõe refinanciamento da dívida de Cr\$ 517 milhões dos usineiros com o governo federal, em prazos que variam de 100 meses a 15 anos.	A Procuradoria-Geral da República abre inquérito para investigar a ilegalidade da proposta.
Ciac/Agosto de 1991	PC e seu irmão, o então secretário-executivo do Ministério da Saúde, Luiz Romero Farias, pressionam para aumentar para US\$ 400 o custo de construção do metro quadrado dos Ciac para beneficiar grandes empreiteiras.	O ministro Alceni consegue fixar o custo do metro quadrado em US\$ 220, Luiz Romero deixa o ministério.
LBA/Agosto de 1991	Denúncias sucessivas apontam a participação de parentes da primeira-dama no aluguel de carros-pipa e aquisição de cestas básicas, sem licitação e com preços superfaturados, para influenciar as eleições em Alagoas.	Há investigações em curso na Procuradoria-Geral da República e dentro da própria LBA.
FAE/Agosto de 1991	Um dia antes da saída de Carlos Chiarelli do Ministério da Educação, o presidente da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), Adolfo Schüller Neto, homologa uma concorrência com irregularidades para a compra de Cr\$ 53,8 milhões em merenda escolar.	Shüller é demitido pelo novo ministro José Goldemberg. O resultado da concorrência é mantido, mas investigado pela Procuradoria-Geral da República.
Chácara/Agosto de 1991	O então porta-voz da Presidência, Cláudio Humberto da Rosa e Silva, ganha, por procuração passada pelo então líder do PRN na Câmara, Cleto Falcão (AL), uma chácara num bairro nobre de Brasília, avaliada em Cr\$ 284 milhões.	O porta-voz cancela a transação.
Inan/Setembro de 1991	Compra de 8,4 toneladas de feijão pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) a preços superfaturados.	O presidente do Instituto, Marcos Candau, pede demissão.
Joãozinho/Setembro de 1991	Quatro anos depois de matar um adversário político, o irmão caçula da primeira-dama, irritado com as denúncias de corrupção na LBA, dispara dois tiros contra o prefeito de Canapi, Mauro Fernandes Costa.	Após ter sua prisão preventiva decretada, Joãozinho entrega-se à polícia.
Fardas/Outubro de 1991	O jornal O Globo publica que o Exército está prestes a pagar Cr\$ 130 milhões por um lote de uniformes e roupas de cama e banho que podem ser encontrados por Cr\$ 50 milhões nas lojas.	No mês seguinte, o TCU determina que a concorrência seja refeita e que nova tomada de preços seja promovida. O Exército cumpre a determinação.
Alceni/Novembro de 1991	A imprensa revela que diversas compras feitas pelo Ministério da Saúde tiveram preços superfaturados. Entre elas está a aquisição de 23,5 mil bicicletas, além de mochilas e guarda-chuvas, que seriam utilizados por agentes de saúde em regiões onde se combateria a cólera. Mais tarde crescem as suspeitas de desvio de recursos da Fundação Nacional de Saúde (FNS) para uma "caixinha" de deputados federais.	O ministro demite a diretoria da FNS. Ele próprio é afastado em janeiro e, em março, indiciado pela Polícia Federal por crime de prevaricação.

Sócrates/Fevereiro de 1992	O ministro da Aeronáutica, Sócrates Monteiro, gasta Cr\$ 220 milhões dos cofres públicos na reforma de sua residência, em Brasília.	O TCU e a Procuradoria-Geral da República investigam o caso.
Magri/Fevereiro de 1992	Em uma fita gravada pelo ex-diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, Volnei Ávila, Magri admite ter recebido US\$ 30 mil para garantir a destinação de verbas do FGTS a uma obra da empreiteira Norberto Oderbrecht, no Acre. Ele também convidava Volnei a participar de um esquema de suborno para facilitar a renegociação de dívidas de empresas com a Previdência.	A Polícia Federal investiga o caso. Também há uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) em curso, no Senado, para apurar as irregularidades.
Margarida/Março de 1992	A ex-ministra da Ação Social, Margarida Procópio, é envolvida nas denúncias sobre a obra de Oderbrecht no Acre. Ela teria sido avisada das irregularidades, mas teria se omitido.	A CPI do Senado investiga o episódio.
Lutzemberger/Março de 1992	O secretário do Meio Ambiente, José Lutzemberger, é demitido no dia 21, em meio a denúncias de corrupção no Ibama. Ele próprio admite as irregularidades. Também é divulgado que ele estaria prestando consultoria a empresas multinacionais de celulose, empresas madeireiras e de reflorestamento.	Uma comissão de sindicância é nomeada pelo secretário Marcos Coimbra e deve apresentar suas conclusões até o dia 6.
Leoni/Março de 1992	Estado divulga o esquema montado pelo secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, desde o final de 1989, para intermediar negócios entre empresas privadas e a Petrobrás, com prejuízo para a empresa.	A Petrobrás nomeia uma comissão para apurar o caso. O resultado das investigações deve ser divulgado até sexta-feira.
Rio-92	Luiz Octavio Themudo, coordenador da organização da Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, é acusado de irregularidades na contratação de empreiteiras e prestadores de serviços para as obras de adaptação do Riocentro, sede do evento.	Themudo pede demissão e o Secretário de Administração, Carlos Garcia, a quem o GTN está subordinado, considera o caso encerrado, avisando que determinará investigação sobre o episódio.
Tuma-Passarinho/Março de 1992	O Jornal do Brasil revela que o ministro Jarbas Passarinho, da Justiça, pediu ao Centro de Informações do Exército que investigasse denúncias envolvendo o diretor-geral da Polícia Federal, Romeu Tuma, e o secretário de Segurança de Alagoas, Wilson Perpétuo, com o contrabando de café e armas.	O ministro da Justiça alega que as denúncias eram graves e precisava apurar sem que a PF tomasse conhecimento. A investigação não confirmou a participação de Tuma, mas deixou suspeitas sobre Perpétuo. Ainda corre processo na Justiça de Foz do Iguaçu a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência recebeu do Senhor Procurador-Geral da República o Ofício nº 365, de 7 de maio do corrente ano, comunicando que estará ausente do País no período de 10 a 17 do corrente mês, com destino a Portugal, a convite do Procurador-Geral da República Portuguesa.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Alexandre Costa — Amir Lando — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Hydekel Freitas — João Rocha — Jonas Pinheiro — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Rachid Saldanha Derzi.

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência recebeu, do Senhor Procurador-Geral da República, o Ofício nº 365, de 7 de maio do corrente ano, comunicando que estará ausente do País no período de 10 a 17 do corrente mês, com destino a Portugal, a convite do Procurador-Geral da República Portuguesa.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Sobre a mesa, projeto de lei do Senado, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 57, DE 1992

Fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico no Serviço Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais à categoria profissional de Farmacêutico, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A profissão de farmacêutico foi regulamentada pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, estabelecendo como requisito para o seu exercício, entre outros, ser diplomado ou graduado por instituto de ensino oficial ou a este equiparado; estar com o seu diploma registrado e gozar de boa reputação por sua conduta pública.

De acordo com o Parecer nº 287/69 do Conselho Federal de Educação, o curso básico de Farmácia tem duração mínima de 2.250 horas-aula e será ministrado em no mínimo 2,5 (dois e meio), e no máximo 5 (cinco) anos letivos. O curso, nas modalidades farmacêutico industrial e farmacêutico bioquímico, tem duração mínima de 3.000 horas-aula, devendo ser ministrado em, no mínimo, 3,5 (três e meio), e no máximo 6 (seis) anos letivos.

O farmacêutico formado no curso básico satisfaz às necessidades de farmácia comercial, da farmácia hospitalar e dos serviços de saúde. O farmacêutico industrial, além de habilitado às funções de farmacêutico, apresenta-se adequadamente preparado para as atividades operacionais da indústria farmacêutica. Já o farmacêutico bioquímico, além de habilitado às funções de farmacêutico, apresenta-se adequadamente preparado para as atividades de laboratórios bioquímicos (análises clínicas e análises biomatológicas e toxicológicas).

Vale ressaltar que o farmacêutico já se encontra enquadrado no Grupo Outras Atividades de Nível Superior, no Código NS-908, mediante o Decreto nº 72.493, de 19-7-1973, que dispõe sobre o Grupo Outras Atividades de Nível Superior.

O atual projeto de lei propõe manter igualdade de prerrogativas com as já fixadas para outras categorias de igual nível de complexidade e dificuldade.

Pretendemos, assim, assegurar aos farmacêuticos paridade legal de tratamento, mormente considerando o relevante papel que desempenham no processo de desenvolvimento do País, já que seu campo de trabalho compreende amplo leque de atribuições, destacando-se entre elas as áreas de medicamento, das análises clínicas, toxicológica e pesquisa científica.

Projeto anterior, de nº 75, de 1988, foi arquivado sem apreciação do Senado. O tempo decorrido apenas ratificou a necessidade da aprovação da referida proposta, ora renovada.

Diante do exposto, contamos com a atenção e o empenho dos ilustres pares, no sentido do acolhimento do presente projeto.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1992. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.965,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.

DECRETO N° 72.493,
DE 19 DE JULHO DE 1973

Dispõe sobre o Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere o art. 12 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente. Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF/CAS/14/92

Brasília, 8 de maio de 1992

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exº que esta Comissão aprovou o PLS nº 317/91, que “dispõe sobre concessão de licença nos casos de adoção”, em reunião de 6 de maio de 1992.

Na oportunidade renovo a V. Exº meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Almir Gabriel, Presidente.

OF/CAS/13/92

Brasília, 8 de maio de 1992

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exº que esta Comissão aprovou o PLS nº 17/91, que “regula o inciso XXVII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proteção ao trabalhador em face da automação e determina outras providências”, em reunião de 6 de maio de 1992.

Na oportunidade renovo a V. Exº meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Almir Gabriel, Presidente.

OF/CAS/10/92

Brasília, 8 de maio de 1992

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exº que esta Comissão rejeitou o PLS nº 298/91, que “altera o art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, instituída pelo Decreto-Lei nº 5.462, de 1º de maio de 1943”, em reunião de 6 de maio de 1992.

Na oportunidade, renovo a V. Ex³ meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Almir Gabriel, Presidente.

OF/CAS/4/91

Brasília, 8 de maio de 1992

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex³ que esta Comissão rejeitou o PLS nº 178/91, que “dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de processamentos de dados e dá outras providências”, em reunião de 6 de maio de 1992.

Na oportunidade renovo a V. Ex³ meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Almir Gabriel, Presidente.

OF/CAS/8/92

Brasília, 8 de maio de 1992

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex³ que esta Comissão rejeitou o PLS nº 24/91, que “dispõe sobre a realização de exames de proficiência para inscrição de profissionais nos conselhos regionais de fiscalização do exercício profissional e dá outras providências”, em reunião de 6 de maio de 1992.

Na oportunidade renovo a V. Ex³ meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Almir Gabriel, Presidente.

OF/CAS/5/92

Brasília, 8 de maio de 1992

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex³ que esta Comissão rejeitou o PLS nº 183/91, que “dispõe sobre o transporte de cargas ou produtos perigosos ao meio ambiente nas travessias fluviais e lacustres e dá outras providências”, em reunião de 6 de maio de 1992.

Na oportunidade renovo a V. Ex³ meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Almir Gabriel, Presidente.

OF/CAS/9/92

Brasília, 8 de maio de 1992

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex³ que esta Comissão rejeitou o PLS nº 254/91, que “dispõe sobre a exigência de carteira de saúde para admissão no emprego”, em reunião de 6 de maio de 1992.

Na oportunidade renovo a V. Ex³ meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Almir Gabriel, Presidente.

OF/CAS/6/92

Brasília, 8 de maio de 1992

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex³ que esta Comissão rejeitou o PLS nº 84/91, que “dispõe sobre participação dos empregados no lucro das empresas e dá outras providências”, em reunião de 6 de maio de 1992.

Na oportunidade renovo a V. Ex³ meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Almir Gabriel, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemburg) — Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e

5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Câmara, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 17, 24, 84, 178, 183, 254, 298 e 317, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, os Projetos de Lei do Senado nºs 17 e 317, de 1991, serão remetidos à Câmara dos Deputados, e os de nº 24, 84, 178, 183, 254 e 298, de 1991, irão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemburg) — Sobre a mesa, comunicação será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 11 de maio de 1992

Comunico a V. Ex³ que, a partir do dia 13 até o dia 17 de maio, devo ausentar-me do País, para a Reunião do Conselho Consultivo do Parlamento Latino-Americano, do qual sou membro efetivo, a ser realizada na cidade de Assunção, Paraguai.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe os protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente, — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemburg) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N° 250, DE 1992

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo acadêmico Mauro Benevides por ocasião de sua posse na Academia Cearense de Letras, no dia 8 de maio de 1992.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1992. — Senador — Rachid Saldanha Derzi.

REQUERIMENTO N° 251, DE 1992

Requeiro nos termos do artigo 210 do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição nos Anais do Senado Federal da matéria publicada no Jornal Folha de S. Paulo de 10 de maio do corrente ano, página 1-5, sob o título “O beco visto de frente”, de autoria do jornalista Janio de Freitas, conforme cópia em anexo.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1992. — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemburg) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

DV6R nº 643/92

Porto Alegre, 30 de abril de 1992

Ref. Proposta Ives Gandra Martins

Senhor Senador:

A FEDERASUL — Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, formou Comissão Especial, coordenada pelo Jurista Ives Gandra da Silva Martins e integrada pelos Advogados Nicolau Frederes, Luiz Carlos Buchain e Zulmar Neves, para formular uma proposta, em nome do

comércio do Rio Grande do Sul, que viesse dar subsídios efetivos para uma reforma tributária que se impõe e que, inclusive, é preocupação permanente dos Poderes Legislativo e Executivo.

Assim sendo, submete sua colaboração à consideração de V. Ex^e e ilustres pares.

Atenciosamente. — Anton Karl Biedermann, Presidente.

Justificação

O anteprojeto objetiva simplificar a estrutura tributária constitucional.

Para não alterar a numeração, mantivemos a seqüência de artigos do texto atual (145 a 162), embora não tenhamos feito a adaptação do art. 195 e de outros relacionados com o sistema. Faremos as adaptações, no futuro, se a proposta tiver aceitação.

De rigor, mantemos as cinco espécies tributárias, reduzimos os impostos para quatro, além de manter a competência residual limitada aos impostos extraordinários. As contribuições especiais são reduzidas a uma contribuição social incidente sobre as transações financeiras. As taxas são cobradas apenas para serviços públicos e não mais para exercício do poder de polícia. Procuramos separar sua conformação daquele própria do preço público. Por fim, os empréstimos compulsórios serão instituídos apenas nos casos de guerra e calamidade pública.

No capítulo da partição de receitas tributárias, tornamos todas as unidades federativas participantes do contraído elenco de tributos.

Registrados que a função do IOF é substituída pela maior elasticidade que outorgamos, na proposta, ao Imposto de Renda na Fonte para o sistema financeiro.

Desta forma, a Federasul, através da Comissão coordenada pelo Jurista Ives Gandra da Silva Martins e integrada pelos Advogados Nicolau Frederes, Luiz Carlos Buchain e Zulmar Neves, incopora o projeto do ilustre Professor Marcos Cintra e do Deputado Flávio Rocha, com a vantagem de: 1) universalizar a base de cálculo, nos termos do caput do art. 195 da Constituição Federal, que diz que a seguridade social será financiada por toda a sociedade; 2) desestimular “engenharia tributária” para contornar a exigência pelo limite a ser fixado, por Lei Complementar, na forma do art. 149 e 3) viabilizar a seguridade social por um sistema simples e vinculado.

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO I Dos Princípios Gerais

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, além das imposições previstas nos arts. 148 e 149, os seguintes tributos:

I — impostos;

II — taxa de utilização de serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte, sempre que o contribuinte não tenha alternativa válida para deles prescindir, limitada ao custo da prestação;

III — contribuição de melhoria decorrente de obras públicas, que impliquem valorização do imóvel e no limite de seu custo.

Art. 146. Os impostos serão graduados segundo a capacidade contributiva dos cidadãos, residentes e outros que a lei determinar, respeitados os direitos e garantias individuais e proibido o confisco.

Parágrafo único. É vedada a utilização do mesmo fato gerador para mais de um tributo.

Art. 147. Cabe à lei complementar estabelecer normas gerais em matéria tributária.

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios para atender despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública ou de guerra externa.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir uma contribuição social incidente sobre as transações financeiras para atender a seguridade social nos termos da lei complementar.

SEÇÃO II Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou diretos.

III — cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, respeitada a determinação do art. 165 § 2º;

IV — estabelecer limitações ao tráfico de pessoas ou bens;

V — instituir impostos sobre:

a) patrimônio, rendas e circulação de bens e serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e empregadores, das instituições de educação e da assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos, assim como papel, insumos, máquinas e equipamentos destinados à sua impressão, publicidade e anúncios neles veiculados;

e) textos audio visuais destinados à educação.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica ao imposto previsto no art. 153, inciso I, respeitado o disposto no art. 165, § 2º.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e à circulação de bens e serviços, vinculados as suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso V, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e à circulação de bens e serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos pri-

vados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e a circulação de bens e serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nas mencionadas.

Art. 151. É vedado à União:

I — instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos sobre impostos destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do País;

II — tributar por imposto a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes.

Art. 152. É vedado aos Estados e ao Distrito Federal estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

SEÇÃO III

Os Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir os seguintes impostos:

- I. impostos sobre o comércio exterior;
- II. imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas do imposto enumerado no inciso I.

§ 2º O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, quando incidente sobre os rendimentos do mercado financeiro, poderá ser alterado sem submissão ao disposto nos arts. 150 inciso III, letra b, e 165 § 2º.

Art. 154. A União poderá instituir, em caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

SEÇÃO IV

Do Imposto dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir imposto sobre operações relativas à produção e circulação de mercadorias e à prestação de serviços.

§ 1º O imposto previsto neste artigo, atenderá ao seguinte:

I — será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à produção, circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante incidente nas anteriores a favor do mesmo ou de outro Estado ou do Distrito Federal;

II — será seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

III — resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, internas, interes-

taduais e de exportação, assim como os limites das isenções e benefícios fiscais;

IV — em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

- a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;
- b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

V — na hipótese da alínea a, do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

VI — não incidirá sobre as operações que destinem ao exterior produtos industrializados;

VII — será permitida a substituição tributária, objetivando desonerar operações posteriores, nos termos da lei complementar;

VIII — cabe à lei complementar definir o regime jurídico nacional do imposto mencionado neste artigo.

SEÇÃO V

Do Imposto dos Municípios

Art. 156. Compete aos Municípios e ao Distrito Federal instituir imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e rural.

Parágrafo único. Cabe à lei complementar fixar as alíquotas mínimas e máximas do imposto previsto neste artigo.

SEÇÃO VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157. Pertencem à União 40% do produto da arrecadação dos impostos previstos nos arts. 155 e 156.

Art. 158. Pertencem aos Estados 35% do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 153, I e II, e 156.

Art. 159. Pertencem aos Municípios 25% do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 153, I e II, e 155.

Art. 160. Pertencem ao Distrito Federal 35% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 153, I e II.

Art. 161. Cabe à lei complementar definir os critérios para a participação recíproca mencionada nos arts. 157 a 160, devendo a unidade da Federação, em que seja recolhido imposto de competência das demais unidades, ter, no mínimo, 50% do produto da arrecadação transferida aplicada em seu território.

Parágrafo único. As unidades federativas poderão condicionar a entrega da participação recíproca, ao pagamento de seus créditos de qualquer natureza.

Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão repassar a parcela correspondente às demais entidades federativas até quinze dias de sua recepção.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O ofício lido será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e enviada cópia à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 125-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao Projeto;
— 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 245, de 1992, de extinção da urgência.)

Nos termos do disposto do art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1992 (nº 32/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá, Estado de Goiás. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o Senador João Rocha para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº , DE 1992

O SR. JOÃO ROCHA (PFL — TO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1992 (nº 32-B, de 1991, na Câmara dos Deputados) que “aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá, Estado de Goiás”.

Por meio de Mensagem Presidencial nº 238, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato que renova por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, concessão de exploração de canal em onda média, ato esse constante do Decreto nº 99.132, de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 1990.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Rio Claro Ltda.

Nome	Cotas
Adjair Lima e Silva	3.865
Sebastião Alves Cruvinel	3.865
Total	7.730

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a entidade atende às exigências mínimas para a renovação concedida.

Uma vez no Congresso Nacional, o presente Projeto de Decreto Legislativo foi examinado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ângelo Magalhães, e aprovação unânime daquela Comissão.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o presente projeto foi considerado constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Já no Senado, esteve nesta Comissão à disposição dos Senhores Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e atendimento dos requisitos técnicos e legais para a renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O parecer conclui favoravelmente.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou repetir nada do que venho dizendo há alguns anos, inclusive a respeito das concessões e até das renovações dessas concessões. Por isso serei muito breve. Direi apenas: ide!

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Nos termos do disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 102, de 1992) do Projeto de Resolução nº 22, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas,

a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1991

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1992

Acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1º O art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido de um segundo parágrafo, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 62.
§ 1º

§ 2º As lideranças dos partidos que se coligarem em Bloco Parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 97, de 1992) do Projeto de Resolução nº 23, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1991

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1992

Altera a redação do parágrafo único do art. 114 do “caput” do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1º O parágrafo único do art. 114 e o caput do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114.

Parágrafo único. Ao Secretário da Comissão compete:

- a) redigir as atas;
- b) organizar a pauta do dia e do protocolo dos trabalhos com o seu andamento;

c) manter atualizados os registros necessários ao controle de designação de relatores.

Art. 126. A designação de relator, independente da matéria e de reunião da comissão, obedecerá à proporção das representações partidárias ou dos blocos parlamentares nela existentes, será alternada entre os seus membros e far-se-á em quarenta e oito horas após o recebimento do projeto, salvo nos casos em que este Regimento fixe outro prazo.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, letra f, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do disposto do art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já se tornou lugar — comum afirmar que o Brasil vive um dos piores momentos de toda a sua história — uma verdadeira encruzilhada de problemas críticos, acumulados ao longo dos últimos trinta anos. O Presidente Fernando Collor combate uma inflação com a qual o País convive há pelo menos três décadas, como advertiu recentemente o Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, ao analisar os obstáculos que tem enfrentado.

O atual Presidente, poucos se lembram disso, evitou a hiperinflação, que já se delineava claramente quando recebeu o Governo de seu antecessor. Ninguém lhe nega esse mérito. Assim como todos reconhecem que o Presidente Fernando Collor mudou radicalmente a agenda dos grandes problemas nacionais, obrigando a Nação a repensar seu projeto, a fazer uma verdadeira autocritica dos erros acumulados nos últimos tempos.

O Presidente Collor teve a coragem de mostrar que nosso modelo de desenvolvimento, que se baseava no estado leviatâ, se esgotara. O Presidente propôs uma redefinição do papel do Estado, denunciando os cartórios e interesses corporativos que o exploraram até deixá-lo exangue, quase à míngua de recursos. De um lado, os cartórios empresariais que se habituaram a sugar as tetas do Estado; de outro, o empreguismo, o afilhadismo que tratou de devorar as últimas migalhas desse banquete singular.

O Governo Collor teve, ainda, a coragem de mostrar que os pés do ídolo eram de barro — revelando à Nação

a excessiva oligopolização da economia brasileira, que compreende o real funcionamento do sistema capitalista. Em que se baseia esse sistema? No lucro e na competição, que o tornaram auto-rentável e dinâmico, dando opção ao consumidor. O cartel representa a negação da concorrência, na medida em que permite controle sobre preços de uma gama variada de produtos.

O Presidente Collor também teve a coragem de enfrentar os tubarões dos cartéis e oligopólios, insistindo em que a missão do seu governo é a implantação de um capitalismo saudável no Brasil, porque vinculado à economia mundial, que é competitiva e moderna. Como vimos, o Governo abriu várias frentes de batalha com uma só filosofia — a de servir aos interesses nacionais, recusando-se a conciliar com os defensores dos privilégios.

Para dar uma medida das dificuldades que o Brasil enfrenta, basta lembrar que a nossa Constituição consagrou 78 artigos de direitos, 46 artigos de garantias, apenas quatro de deveres e um único de produtividade. O País não suporta o peso da Constituição, que o torna ingovernável, como o disse muito bem o ex-Presidente José Sarney, em um de seus momentos de grande felicidade.

O Governo do Presidente Collor compreendeu que, com essa Constituição, não poderia pôr em prática o seu projeto de sociedade para o Brasil. Logo tratou de propor ao Congresso conjunto de emendas que se propõem a remover do texto constitucional conhecidos obstáculos à modernização do Brasil. O conjunto de emendas, conhecido como Emendão, tem tramitação demasiadamente lenta no Congresso Nacional.

A esse respeito, cumpre não esquecer que o Poder Legislativo paga um alto preço pela incúria de muitos dos seus integrantes. Estamos aqui a falar para um plenário vazio — o que acontece no Senado e na Câmara, invariavelmente, às segundas e sextas-feiras, na realidade, o Congresso só tem funcionado efetivamente às quartas-feiras, uma vez que a minoria chega à tarde de terça e retorna quase sempre na manhã de quinta-feira.

Esse ritmo de trabalho certamente não contribui para melhorar a imagem pública da instituição a que pertencemos. A par disso, temos muitos outros problemas, a começar por um processo de votação moroso, enervante, que compromete qualquer esforço. O Congresso brasileiro funciona como se ainda estivéssemos no século XVIII quando o mundo vive a revolução tecnológica em todos os campos de atividade, inclusive no da informática.

Af está a Constituição a reclamar, em mais de 70% de seu texto, leis complementares e ordinárias, à espera da nossa boa vontade. A nossa inação certamente compromete o bom nome das instituições políticas. Não temos dado uma colaboração à altura do Legislativo, instituição consideravelmente reforçada de poderes pela atual Constituição. Em verdade, o Congresso deixa de exercitar os seus poderes por absoluta falta de vontade.

Noss conceito desceu tanto perante a opinião pública que nos equiparamos aos banqueiros nos 3% apurados em pesquisas idôneas — tanto para eles quanto para o Legislativo. Convenhamos que é muito pouco para uma instituição que tem tanta importância na vida democrática da Nação.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Collor erigiu como prioridade número um o combate à inflação, passo indispensável para o saneamento econômico-financeiro da Nação, sem o qual será impossível retomar o desenvolvimento pela via dos investimentos nos setores produtivos.

Essa determinação nasce da convicção de que nenhuma Nação pode crescer se o conceito inflacionário resiste nos altos índices em que tem resistido no Brasil, pelo menos nos últimos anos.

É evidente que uma batalha dessa envergadura impõe pesados sacrifícios à Nação, principalmente aos assalariados. Seu preço mais alto é a recessão, caminho indesviável para os que desejam efetivamente extirpar o tumor inflacionário da economia brasileira. O Governo espera o apoio do País, dos empresários, dos trabalhadores, das donas de casa para que seja possível reduzir as taxas inflacionárias a índices civilizados, quando, então, será possível retomar a estrada do progresso econômico e do bem-estar social para todos.

Enquanto isso não ocorre, teremos que aliviar a situação sobretudo dos que estão pagando um preço maior. Estamos propondo ao Governo um programa capaz de baratear a alimentação básica para 37 milhões de brasileiros que percebem entre um a quatro salários mínimos. A CONAB comandaria esse programa, utilizando-se de uma rede de mais de 120 mil padarias localizadas em pontos estratégicos do País, distribuindo cestas básicas com 21 produtos, sendo 15 de alimentação e seis de limpeza.

Já entreguei ao Ministro da Agricultura documento detalhando esse programa. Na próxima terça-feira, em audiência com o Presidente da República, espero ter a oportunidade de dar ao Chefe do Governo uma visão pormenorizada desse projeto de grande interesse para o País. Tivemos a preocupação de montar um esquema de fiscalização eficiente para evitar descaminhos e atos de corrupção que costumam ocorrer em programa dessa amplitude.

Outro tema importante me traz a essa tribuna. Refiro-me às dificuldades que enfrentam os trabalhadores, de um modo geral, os servidores públicos e, em especial, os militares, obrigados pelas peculiaridades da profissão a prestar serviço integral e exclusivo às Forças Armadas. É notório que os militares estão percebendo soldos baixos, que não lhes garantem uma sobrevivência digna.

Julgo-me com a necessária autoridade para tratar do problema, pois nunca me inclui entre aqueles que ficaram conhecidos como bajuladores dos militares — para abandoná-los depois que deixaram o poder. Tive meu mandato cassado e meus direitos políticos suspensos em 1969, após a decretação do Ato Institucional nº 5, porque defendi a inviolabilidade de um Parlamentar que ocupou a tribuna, embora pudesse até mesmo divergir dos conceitos que emitiu a respeito dos militares.

Defendi a instituição na pessoa de um Parlamentar. Por isso paguei um alto preço, como vários outros companheiros dignos. Isso já passou, é parte da História. Na análise do problema que tem inquietado a caserna — os baixos vencimentos dos militares —, falou-se e ainda se fala muito em isonomia na remuneração de funcionários dos Três Poderes.

Tive a preocupação de estudar o texto constitucional, verificando que há referência a isonomia nos soldos dos funcionários civis. A esse respeito, a Constituição reserva tratamento diferenciado para os militares, reconhecendo certas peculiaridades da profissão. O Capítulo VII é intitulado “Da Administração Pública” subdividindo-se em duas seções: Seção II — Dos Servidores Públicos Civis — e a Seção III — Dos Servidores Públicos Militares.

O § 1º do art. 39, na parte exclusivamente dedicada aos civis — a Seção II —, estabelece que “a lei assegurará aos servidores da Administração Direta isonomia de vencimentos

para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho".

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Ney Maranhão, creio que esse tema trazido por V. Ex^a é motivo de preocupação de todos os Parlamentares desta Casa.

Por uma ou outra razão, alguns por boas e outros até por equivocadas razões, a verdade é que todos temos consciência da exclusão, da marginalização a que estão sendo submetidos os servidores militares no País. Não creio que a questão dos soldos dos militares esteja vinculada à idéia da segurança nacional. Quero até aqui reafirmar a postura dos nossos Ministros militares, que, inclusive, têm enfrentado, internamente, reações das suas corporações, de cada uma das Forças, e atitudes irresponsáveis para assegurar o papel constitucional da Instituição. Mas, acima de tudo, fica para todos nós a consciência e a certeza de que, de fato, os militares não estão sendo bem pagos. Não se trata de uma questão política, institucional, ou, sequer, de segurança nacional. Trata-se de uma questão básica e essencialmente social, como é básico e essencialmente social o tratamento relativo ao salário de qualquer servidor público. E veja V. Ex^a a ironia e o destino do processo histórico em nosso País. Lembro-me que eu, Relator-Adjunto da Assembléa Nacional Constituinte, tinha um papel a exercer, mas um papel de carregador de piano, na análise das emendas que eram apresentadas; lembro-me como foi enfaticamente defendida em plenário a emenda que vinculava o aumento dos servidores civis aos reajustes ou possíveis aumentos dos servidores militares. E por trás dessa preocupação, dessa ênfase extraordinária que era dada àquela emenda, havia o temor de que persistisse, de que perseverasse uma situação que até então vigorava, qual seja, a de que os servidores militares sofriam reajustes notoriamente superiores em seus salários aos reajustes dados aos servidores civis. Veja V. Ex^a como é irônico o destino, como é contraditória a vida política. Tenta-se associar o salário do servidor civil ao salário do servidor militar em proteção aos salários dos servidores civis, porque a tradição, o passado recente, a experiência vivida por todos mostrava que os salários dos servidores militares tinham realmente muito menos pressões contrárias. E havia a certeza de que, contra o salário dos militares, nenhuma força se levantaria. Para proteger os servidores civis, fez-se e aprovou-se essa emenda que deu origem ao atual texto da Constituição, que vincula, como V. Ex^a sabe, o reajuste de servidor militar ao reajuste de servidor civil. Mas, passa o tempo, passam-se apenas alguns anos, não mais do que cinco anos, e o que está acontecendo agora é que os servidores militares pedem isonomia, pedem vinculação, pedem igualdade nos seus reajustes, aos servidores civis, ou a uma parcela de servidores civis localizados no Poder Judiciário e no Poder Legislativo. Veja V. Ex^a que se trata, agora, de uma questão de justiça; trata-se também, de uma questão de paridade. Assim como naquele momento, entendímos que nem os civis nem os militares poderiam ter reajustes maiores do que os civis, entendemos igualmente que o contrário também não pode acontecer, ou seja, não é possível que determinadas categorias tenham reajustes em seus salários diferenciados dos servidores

militares. Parece-me que a isonomia tem o sentido de assegurar a preservação, em patamares iguais, dos valores, dos ganhos respectivos de cada categoria. Nesse sentido, entendemos também que não é possível marginalizar, excluir, esquecer, indignificar os militares, cujos salários vêm sendo deprimidos, vêm sendo reduzidos no seu poder aquisitivo. Faço essa constatação e esse registro no pronunciamento de V. Ex^a, dizendo que, de nossa parte, também há o entendimento de que os servidores militares estão sendo, neste momento, prejudicados; estão sofrendo um desnívelamento nos seus ganhos em relação a ganhos de outras categorias, de outros segmentos do serviço público. Queremos dizer que não se pode colocar a questão da segurança nacional, não se pode trazer para dentro dessa discussão o tema da estabilidade das instituições, porque é preciso deixar uma coisa desvinculada da outra. Mas, de qualquer maneira, e em razão de serem também servidores, de terem as suas famílias, de terem os seus direitos, de sofrerem, como qualquer trabalhador sofre, o drama do processo inflacionário que estamos vivendo no Brasil, nesse sentido, não podemos deixar de registrar que, de fato, os militares vêm sendo injustiçados. E quero louvar aqui a atitude, por exemplo, de pessoas, viúvas de militares, ou esposas de militares, que não têm colocado a questão dos salários como uma questão institucional. Mas colocam, isto sim, como uma questão de legítima reivindicação de uma determinada categoria de trabalhadores, de servidores do País, de servidores da Nação. Não se atrelam a movimentos de conteúdo irresponsável, mas também não são omissas. Eu mesmo já recebi, em meu gabinete, senhoras de militares que, não sendo convintes com movimentos que, de certa forma, acabam por ferir a rígida hierarquia do serviço militar, da organização militar, ao mesmo tempo, também não querem ficar caladas, não querem ser omissas, não querem, neste momento, fugir à responsabilidade que têm de mostrar a realidade funcional, a realidade salarial em que vivem. Senador Ney Maranhão, quero fazer esse registro e associar-me a V. Ex^a. Mas, sobretudo, fazer um apelo ao Governo de V. Ex^a, para que reconheça esse dado, esse ponto crucial, hoje, da política salarial do Governo e restabeleça, minimamente, de maneira digna, o salário dos servidores militares, sem que com isso haja prejuízo ou injustiça dos demais servidores civis. Um outro ponto do pronunciamento de V. Ex^a que merece ser referido, e peço perdão se estou me estendendo, mas é tão importante quanto esse, foi a menção que V. Ex^a fez a algo que me parece absolutamente importante nesta hora. O atual Governo brasileiro é responsabilizado pela maior crise econômica que vivemos e estamos vivendo. V. Ex^a, sei, não concorda com esta visão, não entende dessa maneira. V. Ex^a não responsabiliza o atual Governo, mas a conjuntura, um conjunto de fatores aleatórios ou circunstanciais que propiciariam esta situação. Mas V. Ex^a, ao meu ver, erra também quando diagnostica que se deve ao Congresso Nacional, à sua incúria, uma parte considerável, senão total, da responsabilidade por esta crise que estamos vivendo. Não sei se faço uma interpretação equivocada, se cometo uma demasia em relação ao pronunciamento de V. Ex^a. Mas V. Ex^a registrou que esta Casa vel, não tem estado à altura das exigências e das demandas nacionais. Nobre Senador Ney Maranhão, quero que V. Ex^a tenha bem claro, como eu tenho, que estamos vivendo um momento particularmente difícil do ponto de vista político. Mas jamais se pode responsabilizar o Congresso por aquilo que ele não é, ou seja, o Congresso não é Governo; ele não pode, não deve ter o comando político; o Congresso não

pode e não deve ter iniciativas que venham impor ao Governo ações ou medidas no campo econômico. Se o Congresso assim agisse, estaria invertendo a natureza do regime presidencialista. Num regime presidencialista, um Congresso forte tem apenas como responsabilidade, ou seja, a parte que lhe cabe, a função de, seletiva, criteriosa e conscientemente aprovar ou rejeitar as mensagens enviadas pelo Executivo. Não cabe ao Congresso o comando político, e, mesmo no interior do Congresso Nacional, não é à Oposição que cabe comandar ações políticas, mesmo no plano dos temas de interesse econômico do Governo. E V. Ex^a há de convir comigo que temos, hoje, uma pulverização partidária tal que não há uma força hegemônica que possa exercer a voz de comando do ponto de vista político e que galvaneze o Congresso Nacional, comandando-o ou dirigindo-o num determinado rumo.

Tal é a fragmentação partidária que hoje, mais do que em qualquer outro momento, o Congresso Nacional precisa de uma ação coesa, correta, séria do Governo, que é a única força externa ao Congresso Nacional que pode, de certa forma, exercer — digamos assim — um papel mais decidido. Como exercer esse papel? Não pela interferência, não pela interveniência, mas através das iniciativas que o Governo pode ter; das medidas que o Governo se responsabiliza em tomar, das mensagens que o Governo assume como suas e faz chegar ao Congresso Nacional. O Congresso Nacional não tem sido omisso; ao contrário, tem sido extremamente moderado e parcimonioso no tratamento das questões relativas aos interesses do Governo. Imagine V. Ex^a se o Congresso Nacional se portasse como se portou o Congresso peruano em relação ao Governo Alberto Fujimori; imagine se tivéssemos aqui, no Congresso brasileiro, a postura radical de oposição que o APRA — o Partido Aprista do ex-Presidente Alán García e de Belaúnde Terry — teve em relação ao Presidente Alberto Fujimori no Peru. Vamos imaginar, por um exercício qualquer de fantasia política, que, quando viesse o Plano Collor I, o Congresso Nacional o derrubasse; viesse o Plano Collor II, o Congresso o derrubasse; viesse o salário mínimo, o Congresso o derrubasse; viesse a política salarial, o Congresso a derrubasse; viesse a privatização das empresas estatais e o Congresso a derrubasse. Mas o Congresso, ao contrário, no Brasil, claro que com modificações, aprovou esses planos e garantiu instrumentos de governabilidade a esse Governo que aí está. Portanto, assim como concordei com V. Ex^a na questão dos militares, vou pedir respeitosamente a V. Ex^a que me permita discordar da sua interpretação e da culpa, que faz recair sobre o Congresso, pelo estado de anomia que o País está vivendo. Na verdade, parece-me que o Governo esgotou os seus instrumentos, a sua iniciativa no campo econômico e está vivendo uma redundância, uma mesmice, algo que me parece sem saída. Só que esta é a realidade político-institucional: a iniciativa cumpre ao Governo; ao Congresso cumpre apenas responder como Congresso quando as mensagens são enviadas. Obrigado a V. Ex^a e perdoe-me pela extensão de tempo que lhe tomei, mas, de qualquer forma, foi muito mais por desejar colaborar com o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. NEY MARANHÃO — O aparte de V. Ex^a foi muito importante para podermos esclarecer aqui alguns pontos. Concordo em parte com V. Ex^a, mas em parte discordo; vou mostrar-lhe o meu ponto de vista.

O meu tempo já está esgotado, mas tenho certeza de que o Sr. Presidente terá paciência de Jô para que eu possa responder ao aparte de V. Ex^a.

Quero responder a V. Ex^a, primeiramente, o que situa no seu aparte com respeito aos militares. Concordo com V. Ex^a, e é como eu disse anteriormente, eu os conheço muito bem. Quando cassado, respondi a 3 IPMS, Senador José Fogaça, e passei a conhecer muito bem os militares.

Naquela época, com 10, 15 dias de prisão, eu estava almoçando e jantando com eles nas cantinas, porque eles perceberam que fui uma das pessoas injustiçadas pelo golpe militar.

As Forças Armadas do País são democráticas. Veja V. Ex^a, depois desse tempo todo durante o qual tivemos um regime forte — não foi propriamente uma ditadura — houve um reencontro das classes políticas, da sociedade com os militares. V. Ex^a há de convir — é no que acredito — que passamos uma esponja no passado e não há revides no presente, como acontece na Argentina, no Chile, no Peru e, agora, na Venezuela. Concordo plenamente com V. Ex^a nisso.

Com a experiência que tenho de muitos anos, e após ver alguns filmes, de 1954 até esta data, eu me preocupo, Senador José Fogaça, porque estamos, queiramos ou não, em uma democracia tenra; temos que aguardar essa plantinha com cuidado: não deixar de colocar água, senão ela morre, nem colocar água demais, o que também provocaria a sua morte.

Veja, Senador José Fogaça, foi feita uma pesquisa, cujos dados foram divulgados com o seguinte título: "Situação Financeira dos Militares": 46.2% não conseguem saldar suas dívidas e compromissos com os seus vencimentos; 50% recorrem sistematicamente aos cheques especiais para complementar os vencimentos (e nós sabemos quanto custam esses cheques especiais quando sacamos a descoberto); 8.7% venderam o automóvel para saldar suas dívidas; 13.6% venderam outros bens para saldar suas dívidas; 24% recorreram a saques na caderneta de poupança para pagar dívidas; 21.4% contam com o salário recebido pela esposa ou dependente; 33.8% possuem outras rendas — a maioria desses têm imóveis alugados.

Senador, esses são dados preocupantes, principalmente para a democracia na América do Sul, do Caribe para baixo. Nós lutamos, brigamos, pegamos em armas, se necessário, pela nossa democracia, pois sabemos quanto custou. Entretanto, esses dados me preocupam.

Concordo com V. Ex^a e todos nós estamos torcendo para que se resolva rapidamente essa questão. Tenho aqui a entrevista do Ministro Tinoco, que traz a seguinte manchete: "Ministro afirma que tranquilizou os quartéis".

"Militar reclama perda salarial de 850%" e por aí. Meu pronunciamento visa chamar a atenção do Congresso, já que a "bola" está com ele. Cabe a nós decidir sobre esse problema envolvendo a Constituição.

V. Ex^a há de concordar que o militar não faz "bicos" e que na carreira militar o importante é a hierarquia.

O Sr. José Fogaça — Mas V. Ex^a sabe que o Congresso não pode aumentar despesas.

O SR. NEY MARANHÃO — A hierarquia é muito importante e a sua quebra, naquela época, atingiu sargentos e cabos; o movimento atual está sendo feito por militares de patentes de major para baixo.

Assistimos aos exemplos da queda do Muro de Berlim e a separação da União Soviética; caíram como um castelo de cartas e nós não acreditávamos.

A União Soviética, que fez uma série de "brinquedos" atômicos, um exército de Primeiro Mundo e tem hoje, como resultado, um povo de Terceiro Mundo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Tão logo complemente a resposta ao aparte do Senador José Fogaça, ouvirei V. Ex^a com muito prazer, Senador Mansueto de Lavor.

Estou apenas trazendo à luz uma discussão sobre a Constituição que talvez — por que não? — dentro desses artigos que citei, possa conter alguma brecha para resolvemos de imediato o problema dos militares.

Esse é apenas um Conselho — e conselho é como rapé, toma quem quer — de um homem experiente que já viu muitos filmes dessa natureza neste País; a discussão permitirá um debate amplo para o Congresso resolver esse problema.

Esse é um assunto de máxima importância e que muito me preocupa. Os militares, como V. Ex^a acaba de citar, e as senhoras dos oficiais não estão, de maneira nenhuma, levando o fato para o lado institucional, como pregou — e não concordo — o ex-Presidente João Figueiredo. Temos que evitar que algumas aves agourentas se infiltram nesse meio.

Uma maçã podre põe a perder todo o cesto e antes que isso aconteça, vamos extirpá-la. Minha preocupação foi no sentido de alertar a Nação e o Congresso para o problema.

Referindo-me à abordagem de V. Ex^a quanto à crise econômica e sobre a responsabilidade que tem o governo, não a estou negando, mas V. Ex^a há de convir que temos que fazer uma autocrítica, pois estamos hoje discutindo um assunto dessa natureza, Senador José Fogaça, em um plenário vazio.

Fui Deputado Federal nos idos de 1954 a 1960, no Rio de Janeiro, e nós, como os Senadores Mansueto de Lavor, Josaphat Marinho, Jutahy Magalhães e César Dias não fomos obrigados a isso não. Se somos Senadores e Deputados, nossa tarefa é vir para cá e trabalhar de segunda a sexta-feira; os nossos grandes trabalhos são realizados nas comissões, mas, um plenário vazio como esse fica ruim para nós e dá oportunidade a que a imprensa — muitas vezes eu não concordo com o que ela publica — tenha razão. Realmente, depois que viemos para Brasília, inventou-se esse esforço concentrado, e para quê?

O esforço concentrado tem que abranger de segunda a sexta-feira, com nós trabalhando. Vamos para as nossas bases na sexta-feira à noite, lá ficamos sábado e domingo. Chegando perto das eleições, tudo bem, mas, trabalhar-se apenas dois dias por semana. Essa é a imagem do Congresso!

V. Ex^a há de confirmar, pois sabe perfeitamente como homem público, bem como nós todos aqui presentes, que a nossa imagem não é boa, que deveria ser muito melhor; no meu entender, não estamos sabendo exercer a autoridade que a Constituição nos conferiu.

Quantos artigos da Constituição já foram transformados em lei ordinária? Ainda faltam 70%.

Vejam V. Ex^a o caso desses projetos importantes, do Governo, o problema da abertura dos investimentos; o projeto dos portos e outros que estão nas gavetas e até agora não foram resolvidos. Isso cabe ao Plenário do Congresso rejeitar ou aprovar, mas nada disso está ocorrendo.

O Sr. José Fogaça — E V. Ex^a acredita que isso ocorra por falta de trabalho ou por falta de acordo político?

O SR. NEY MARANHÃO — Senador José Fogaça, nesse ponto creio que a questão do acordo político deve se submeter aos interesses da Nação, que são muito importantes. Veja V. Ex^a que a maioria dos Congressistas querem transformar, em 21 de abril de 1993, o sistema de governo atual, que é presidencialista, em parlamentarista. Mas da maneira que as coisas estão, pode escrever V. Ex^a que, naquela data, o plebiscito trará a resposta do povo brasileiro; o povo entende todo o defeito do presidencialismo — embora eu considere o regime parlamentarista melhor, sem dúvida — mas na mentalidade, na óptica do povo, e com esses exemplos que damos nos trabalhos legislativos — ainda mais que algumas aves agourentas costumam botar gosto ruim — não acredito que, ao escolher entre o parlamentarismo e o presidencialismo, o povo fique com o primeiro. Permite-me citar aqui um adágio popular do Nordeste: o regime parlamentarista vai levar uma surra pior do que tapete em noite de festa. Não acredito de forma alguma que o parlamentarismo vença o plebiscito. E o exemplo está aí.

Sou um homem que defende o Congresso. Fui o primeiro Senador que apoiei o Presidente Collor, mas na hora em que o Presidente — isso não acontecerá — se tiver a idéia de prejudicar ou humilhar o Congresso, eu serei o primeiro a romper com Sua Excelência e me colocarei com a metralhadora nas mãos defendendo este Congresso e o Poder Legislativo.

Agora, tenho que fazer uma autocrítica pela experiência e pelo que eu já vi neste País.

Estou muito preocupado, Senador. A solução para o problema dos militares, somos nós que teremos que dar, e rapidamente, antes que um Cabo Anselmo ou que um Sargento Garcia entre nesse meio e prejudique a nossa democracia.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador Ney Maranhão, o discurso que V. Ex^a faz é da maior importância, é um desdobramento dos temas que vêm sendo abordados que ainda irão se desenvolver hoje à tarde, com o recente pronunciamento do ex-Presidente Figueiredo, que trata também da questão militar. É evidente que a solução no problema dos vencimentos e soldos dos militares é da maior importância, como o é também, a questão do salário das classes trabalhadoras. Afinal de contas, os servidores civis e militares da União são realmente trabalhadores. Hoje praticamente não pertencem à classe média, em que há o fenômeno da proletarização, especialmente dos servidores públicos, civis e militares. Nesse ponto estou inteiramente de acordo com V. Ex^a no sentido de que é urgente, é premente, é inadiável que se encontre uma saída para essa questão dos baixos soldos dos militares, não por medo de insurreições. Mas por ser a fome má conselheira, e sobretudo, porque é uma questão de justiça. E afi vem a questão da isonomia, prevista na nossa Constituição. Enquanto não se estabelece a isonomia, esse problema fica latente, como fogo de monturo. Então, é preciso estabelecer a isonomia. V. Ex^a afirma — e nesse ponto discordo de V. Ex^a — que a decisão está com o Congresso. Não! No que se refere aos vencimentos e soldos do funcionalismo civil e militar da União, iniciativa não é do Congresso. O Congresso sequer pode emendar. A iniciativa é toda do Presidente da República. E o projeto que vier do Presidente da República,

não podemos alterá-lo, se essa alteração aumentar a despesa. Portanto, é preciso deixar bem claro — e aí vem a pergunta: por que servidores do Judiciário ganham mais do que os do Executivo? Porque a iniciativa não é do Executivo. É do Poder Judiciário. Por que servidores do Legislativo ganham mais do que os do Executivo, civis e militares? Porque a iniciativa não é do Executivo, é do Legislativo. Então, na realidade, se o Poder Executivo julgar que deve tratar mal os seus servidores comprime os vencimentos e soldos a tal ponto de estarem eles em situação de penúria, não vamos jogar essa culpa nem no Legislativo nem no Judiciário. Alfas, todas as vezes que esses dois Poderes têm a capacidade, a competência constitucional de se definirem, fazem-no a favor de aumentos substanciais, quer para militares, quer para civis. Nesse sentido, é preciso deixar bem claro: não vamos desconhecer as circunstâncias dessa falta de iniciativa ou dessa falta de maior abertura do Poder Executivo, porque eles crêem que a crise econômica está relacionada com isso, crêem que salários aumentam a inflação — uma tese que é derrubada não só pelos economistas, mas também pela própria realidade do País. É importante discutir isso e é urgente essa solução, mas o poder de iniciativa está com o Senhor Presidente da República. Esperamos que o Presidente da República tome essa iniciativa e envie para o Congresso, o quanto antes, um projeto, até mesmo de alteração do Texto Constitucional, para que realmente se faça a isonomia já preconizada na Constituição. Pior do que salários baixos são salários desiguais para pessoas iguais. Nesse ponto, concordo inteiramente com os ministros da Aeronáutica da Marinha e do Exército, com os ministros militares, que consideram que a tropa está realmente revoltada. Praticamente, já é um sentimento de revolta não apenas por ganharem pouco, mas porque os similares civis, dos Poderes Legislativo e Judiciário, estão ganhando muito mais. É isto que gera insatisfação. Além de ser baixo o salário, existe a insatisfação pela isonomia ao avesso — é a realidade que estamos vendo. Estou de acordo com V. Ex¹, pois esse problema é urgente e temos que dar solução. Creio que, no que toca ao Congresso nesse aspecto, sem ter a competência de iniciativa, o Congresso está predisposto a essa solução, porque é de justiça, até porque, como V. Ex¹ afirma muito bem, numa situação dessa, num caldo de cultura como esse, não faltaria, hoje ou amanhã, aventureiros que venham desvirtuar as legítimas reivindicações desses segmentos dos servidores para enfrentamentos das instituições. Parabéns a V. Ex¹.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Mansueto de Lavor, essa situação que V. Ex¹ muito bem sintetizou, podemos até modificá-la. Diz o art. 39 da Constituição, na parte exclusivamente dedicada aos civis, na Seção II, § 1º, que:

“A lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre os servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.”

A Seção II é intitulada: Dos Servidores Públicos Civis, na Seção III, Dos Servidores Públicos Militares.

Nós, o Congresso, que somos o poder que tem o sexto sentido, se o Governo mandar uma mensagem dentro dessa linha, temos que agilizar isso rápido, porque é muito importante que uma maçã podre não estrague as outras. E eu falo isso da nossa tenra democracia, porque democracia, na Amé-

rica do Sul, é do Caribe para baixo, não é a democracia da Finlândia, da Suécia, da Dinamarca e da Inglaterra ou dos Estados Unidos. Temos essa tenra democracia, essa árvore, e devemos aguardar na medida certa, o regador para botar água nela, está com os políticos. O Presidente manda a mensagem, mas a água tem que ser colocada por nós.

O Sr. Mansueto de Lavor — Pois que mande a mensagem, urgente!

O SR. NEY MARANHÃO — Claro! Vou estar com o Presidente amanhã e terei uma conversa com Sua Excelência nesse sentido.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex¹ me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço, com muita atenção, o nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Ney Maranhão, V. Ex¹ está repercutindo aqui, no Senado, notícias e questões que estão sendo levantadas, hoje, em qualquer roda de conversa, no País. Mas precisamos ter um certo cuidado quando fazemos essas análises, porque se todos reconhecemos que o soldo dos militares é baixo, todos nós temos que reconhecer que também os vencimentos dos civis são baixíssimos. Essas comparações podem ser distorcidas de certa maneira. Eu perguntaria se seria válido se fazer uma comparação: os cientistas do CNPq ganham tanto quanto um Cabo do Exército? Seria errado se fazer uma comparação desse tipo porque não significa que os Cabos do Exército estão ganhando muito; significa que os Cientistas do CNPq estão ganhando miseravelmente. Então, quando se busca a isonomia não se deve buscá-la como muitos estão querendo: pela miserabilidade de um todo. Vamos tornar todo mundo miserável? Este não é o caminho, esta não é a solução. O que estamos sentindo, a cada instante, é que este País está se deteriorando; financeiramente está praticamente falido. Então, tudo o que se fala neste País tem que ser tomado com base na miséria. E quando falamos em vencimentos e soldos, estamos querendo também falar sobre a miséria de todos. É preciso reconhecer que os militares têm razão quando reclamam. Mas, também não podemos dizer que essa razão seja total e que os civis não tenham, também, razão de gritar. E quem decide sobre isso? É o Executivo e não o Legislativo. Quando se fala nos altos vencimentos dos funcionários do Legislativo, também acredito que está certo. Muitas críticas são válidas pelas distorções, não tanto do salário, mas do salário em determinada função. Quando se compara um motorista do Legislativo com um motorista do Executivo, com base da legislação verdadeira, não pode haver essa comparação, porque o Executivo tem motorista e o Legislativo não tem. O Legislativo tem assistente legislativo, não tem motorista, o que é um erro nosso.

O SR. NEY MARANHÃO — V. Ex¹ conhece muito bem esse assunto, como 1º Secretário que foi.

O Sr. Jutahy Magalhães — Considero, também um erro nosso as funções gratificadas. Quando fui 1º Secretário, tentei reduzir as funções gratificadas a 20% do que tem atualmente e não consegui. Certas distorções poderiam ser levadas em consideração. Mas o que tenho ouvido dessas reuniões sobre a isonomia é que se não está buscando a isonomia. Está se procurando discutir a questão da isonomia apenas dizendo: “Eu quero cumprir o que está aqui neste livrinho”. E não é isto! Na Constituição não está escrito o que eles dizem,

o que querem que façamos. No livrinho não está escrito que tem que ter uma redução nos salários dos Ministros do Supremo Tribunal, dos Deputados e Senadores para se chegar ao Ministro do Executivo. No livrinho não está escrito isso, não! O que também não está escrito é de quanto será este aumento. As soluções estão sendo apresentadas; são várias e nenhuma foi aceita até agora. Afé é que está a preocupação de V. Ex^ª e a minha. Por que não se aceitam as sugestões? Por que não se discutem as sugestões! O que se está buscando com isso! Criar um confronto entre os Três Poderes? Isso não é o caminho para a solução Sr. Senador, devemos fazer auto-critica, mas também temos o direito de protestar e querer que os vencimentos dos civis correspondam àquilo que têm direito, e que este Governo não está reconhecendo. E se não está reconhecendo o direito dos civis, não está reconhecendo o dos militares. Nunca um salário foi tão aviltado como está sendo neste Governo; salários de civis e de militares. Se queremos isonomia, devemos procurar isonomia no próprio Executivo, porque os maiores salários estão no Executivo, não no Legislativo ou no Judiciário. São poucas as classes, mas existem. É preciso também que o Executivo e a população saibam que, com todas as distorções — que são várias — a Câmara, o Senado e o Tribunal de Contas representam apenas 0,30% do Orçamento da União, e somente a Presidência da República representa 2,70% do Orçamento da União. Então, vamos ver quem está gastando mal, quem está gastando demais. Vamos ver que devemos melhorar tanto os soldos dos militares quanto os salários dos funcionários civis. Não devemos nem queremos rebaixar os salários daqueles que ganham um pouco mais, porque não vamos tornar todo mundo miserável por causa da incompetência do Executivo.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Jutahy Magalhães, como sempre, ouço V. Ex^ª com atenção e respeito, um Senador de Oposição, que faz uma oposição construtiva ao Governo.

Acontece, Senador, que o cobertor está curto: quando cobre a cabeça, descobre os pés. O que o Presidente Collor recebeu foi um País caminhando para a hiperinflação. Hoje, falo como um homem que viaja muito para o exterior e quando me refiro ao exterior V. Ex^ª já adivinha que sou um homem que tem ligações muito fortes com a Ásia. Queira ou não queira, este País tem credibilidade, apesar de todos os defeitos e armações que fazem contra o Brasil.

Vou dar um exemplo do que digo: o Othon Hotel, no Rio de Janeiro foi assaltado, de onde levaram jóias de turistas. Isso foi um escândalo, isso repercutiu na imprensa internacional.

No entanto, o Deputado Wilson Campos foi assaltado em um hotel cinco estrelas, em Madrid, quando levaram dele mais de 25 mil dólares com os quais S. Ex^ª iria medicar-se nos Estados Unidos. Nada disso foi publicado na imprensa.

Tive oportunidade de mostrar desta tribuna entidades que ganharam prêmio lá fora denegrindo a imagem do nosso País.

Antes do atual Governo, eu chegava em Bangkok, em Saigon, em Hong Kong, em Tóquio, em Pequim, em Taipé e ligava para o Brasil. A telefonista dizia: cash — isso significava que deveria pagar ali. Não tínhamos crédito nem para telefonar. Era preciso pagar lá. Hoje já o temos. Queira ou não, estamos começando a ter credibilidade internacional; alguns investimentos já se adentram no País.

No Estado de Pernambuco acolheremos uma comitiva de 25 empresários de alto nível da China Formosa, comandados pelo Senador Xieng. Esses empresários começarão os entendimentos para investimento no Nordeste. Isso significa credibilidade.

Os defeitos deste Governo são muitos, não há dúvida. Porém, acredito, pelo que tenho visto lá fora, que há mudanças neste País. Cabe a nós, que somos homens que tem o sexto sentido, ajudar nas decisões. Não é apenas o Presidente da República; é também o Congresso Nacional.

V. Ex^ª há de convir — e ninguém me conteste porque estou falando a um plenário vazio e alguns Senadores, ainda, vão falar que na Câmara é muito pior. Isso é muito ruim para todos nós, para a Instituição.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nisto, concordo plenamente com V. Ex^ª.

O SR. NEY MARANHÃO — V. Ex^ª tem autoridade para falar, pois V. Ex^ª, como alguns outros, está aqui de segunda a sexta-feira. Mas não posso concordar com isso que estou vendo aqui — não temos autoridade para falar. As aves agourentas devia, inclusive, defender esta Instituição, que é aberta e que permite que se diga dela o que quiserem e se ela for fechada vão levar surra de urtiga, e V. Ex^ª sabe onde.

Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^ª. Tenho-lhe um grande respeito e admiração, sempre que V. Ex^ª me aparteia, aprendo mais.

Sr. Presidente, o tratamento distinto que a Constituição reserva aos militares permitirá que o Governo trate de forma, também, diferente esta categoria especial de servidores. Creio estar colaborando para uma solução do problema dos baixos soldos dos militares ao revelar que a Constituição fala em isonomia para os servidores civis. Não será difícil. Para o Governo encontrar um meio de melhor remunerar os militares.

Peço que seja transcrito junto com o meu pronunciamento, todas essas matérias que saíram em vários jornais do País e, inclusive, um contracheque que mostra vencimento líquido de um tenente-brigadeiro hoje: 2.371.880,42.

Portanto, terminei as minhas considerações pedindo a transcrição destes documentos, ao mesmo tempo em que digo aos meus companheiros que tenhamos juízo, porque a nossa democracia é tenra, e quem vai irrigar esta planta é o Congresso Nacional. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE INTENDÊNCIA**

PGTO REV/92 SERA DIA 06/MAR. PGTO MAR/92 DATA PROVAVEL 03/05/92

**SEU COMPROVANTE DE REBEMENHOS PARA IMPÔSTO DE REBEM
ENCONTRA-SE NA TESOURARIA DE SUA ORGANIZAÇÃO PAGARÉA**

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO 92

OCC - FT 100

ABRIL/92 - PROPOSTA

NECESSIDADES	1º TETO	1º CORTE	TETO FINAL	CORTE	CR\$ 1.000,
372.027.042	66.115.720	82,22%	122.124.757	67,17%	

ABRIL/92 - ORÇAMENTO APROVADO

INFLATOR - 9,224

CR\$ 1.000,

NECESSIDADES	TETO FINAL	TETO FINAL COM EMENDAS	CORTE	DEC 475 LIMITE	CORTE FINAL
3.431.577.435	1.126.478.758	1.070.508.755	68,80%	723.545.276	78,91%

OBS.: AS EMENDAS PROVOCARAM CORTE DE 4,96% NO TETO FINAL.
 O ORÇAMENTO APROVADO REPRESENTA 21,09% DAS NECESSIDADES INICIAIS.

AERONÁUTICA

Oficiais que passaram para a reserva no período de 1º de setembro de 1991 a 14 de abril de 1992

Coronéis 61 (sessenta e um)

Tenentes-Coronéis 84 (oitenta e quatro)

A SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS MILITARES

O Globo

46,2% não conseguem saldar suas dívidas e compromissos com os vencimentos;

50% recorrem sistematicamente aos cheques especiais para complementar os vencimentos;

8,7% venderam automóvel para saldar dívidas;

13,6% venderam outros bens para saldar dívidas;

24% recorrem a saques na caderneta de poupança para pagar dívidas;

21,4% contam com o salário recebido pela esposa ou dependente;

33,8% possuem outras rendas (a maioria destes têm imóveis alugados).

Pesquisa realizada entre oficiais em junho de 1991

BAILES AJUDAM CORONEL
 A PAGAR CONTAS

De quarta-feira a domingo, o coronel do Exército L. freta ônibus e promove a fraternização de solteiros na boate Zoom, em São Conrado, na boate Jirau, em Copacabana, e no restaurante Sol e Mar, em Botafogo. Há dez anos, o coronel fundou o Single's Club, um clube que conta com 3.500 sócios e que já promoveu vários casamentos. Mas o coronel garante que a renda do clube é destinada apenas aos gastos com despesas. Para complementar seus vencimentos, ele e sua mulher revendem artigos de couro, como sapatos e bolsas, para grandes magazines.

— O clube não tem fim lucrativo. Nossa objetivo é filantrópico — assegura.

Os sócios recebem uma carteirinha que dá direito a descontos nas boates, mas não pagam mensalidade. Os ônibus são fornecidos pelas boates. A percentagem que o coronel recebe das boates serve apenas para a manutenção do clube, afirma. Já o comércio de representação rende até Cr\$6 milhões por mês, o triplo de seu vencimento líquido de Cr\$2 milhões. Casado pela segunda vez e com três filhos, o coronel afirma que sua despesa mensal é de Cr\$3,5 milhões. Os dois imóveis que possui foram comprados com rendimentos obtidos através de investimentos na Bolsa de Valores. Há 35 anos no Exército, o coronel L. pediu este ano sua transferência para a reserva para concorrer à Câmara Municipal nas eleições de outubro pelo PRN.

MILITARES EM GUERRA PELA SOBREVIVÊNCIA
 TIRAM A FARDA

O Globo

Adriana Barroso

Ao chegar na festa de casamento de uma filha de oficial, um general se viu às voltas com um inconveniente "flanelinha" para estacionar seu carro. Qual não foi sua surpresa ao descobrir que quem se oferecia para manobrar o carro era um sargento, seu subordinado. Constrangido, o sargento pediu ao general que não o denunciasse. O general impôs uma condição:

— Desde que você não me cobre nada.

Histórias de caserna como essa parecem piadas, mas estão se tornando realidade na rotina das tropas fora dos quartéis. Para complementar o orçamento familiar e compensar os baixos soldos, cabos, sargentos, suboficiais e até mesmo oficiais recorrem ao "bico". Assim que termina o expediente nos quartéis, alguns trocam suas fardas pelo uniforme de garçom. Outros vestem macacões para consertar carros, dirigem táxis ou trabalham como camelôs.

O duplo emprego também faz parte da rotina dos civis. A diferença é que, para os militares, é crime se dedicar a outras atividades econômicas. O artigo 28 do Estatuto dos Militares determina que os membros das Forças Armadas devem "empregar todas as energias em benefício do serviço". O artigo seguinte especifica que é vedado ao militar da ativa "comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio".

Somente oficiais médicos, dentistas ou veterinários têm permissão para exercer suas atividades profissionais no meio civil — uma norma que começa a ser questionada. O capitão de reserva e deputado federal Jair Bolsonaro (PDC — RJ) considera o estatuto ultrapassado:

— O militar só tem outro emprego porque precisa. E não pode trabalhar como se fosse um bandido.

Na teoria, o militar que transgredir esse regulamento pode ficar preso até 15 dias e será obrigado a optar entre deixar a tropa ou abandonar a outra atividade que exerce. Por esse motivo, os entrevistados nesta reportagem não foram identificados. Na prática, porém, os oficiais fazem vista grossa aos "bicos" porque também sofrem os efeitos da crise econômica! Uma pesquisa feita no ano passado pela Escola de Comando do Estado Maior do Exército (Ecem) constatou que 46,2% dos oficiais da escola não conseguem saldar suas dívidas com os soldos que recebem.

A metade dos oficiais pesquisados recorre sistematicamente aos cheques especiais; 24% ao saque na cederneta de poupança para pagar compromissos e 8,7% já venderam seus automóveis. Em alguns quartéis da Vila Militar, em Marechal Hermes, sargentos e suboficiais estacionam seus táxis e, depois do expediente, saem para rodar na praça.

O capitão de fragata N. não reprende os subordinados que fazem "bicos" porque quase duplica seus vencimentos de Cr\$1.986.000,00 levando turistas, nos fins de semana, ao Pão de Açúcar e ao Corcovado. Já o taifeiro S. conta com a boa vontade do major I. para conciliar o expediente na aeronáutica com o trabalho de garçom numa boate da Ilha. Solidariedade compreensível: nos fins de semana, o major ganha Cr\$50 mil por hora para voar num avião teco-teco com faixas de propaganda.

MINISTRO AFIRMA QUE TRANQUILIZOU QUARTÉIS

O Estado de S. Paulo

Brasília — O ministro do Exército, general Carlos Tinoco, em entrevista exclusiva à Agência Estado, defendeu a regulamentação dos artigos da Constituição que tratam da isonomia salarial entre os três poderes para que ela possa ser implantada o mais rápido possível. O ministro está convencido de que o artigo publicado segunda-feira, no Noticiário do Exército, em que exigiu a isonomia já, acalmou a tropa. Ele não acha, entretanto, que só criação de uma gratificação — a ser discutida hoje no Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) — solucione o problema. O general contestou a tese, defendida por países do primeiro mundo, de redução dos efetivos das Forças Armadas dos países em desenvolvimento. Sob qualquer aspecto as Forças precisariam aumentar os seus efetivos, diz ele. O general Dilermano Gomes Monteiro, responsável pelo Comando Militar do Sudeste durante o governo militar, defendeu esta semana o enxugamento da tropa. Para Tinoco, ele está desatualizado. Abaixo, os principais trechos da entrevista.

Estado — O senhor publicou no Noticiário do Exército um artigo defendendo a isonomia salarial. Com o reajuste de 80% está resolvido o problema?

Carlos Tinoco — Se conseguiu com isso af calmar um pouco o pessoal, porque o problema salarial continua pendente. Ele só será解决ado em definitivo quando forem regulamentados os artigos da Constituição que cuidam da isonomia.

Estado — Essa gratificação para o Executivo, prevista no projeto de isonomia do Legislativo e do Judiciário, seria uma fórmula?

Tinoco — Esse poderia ser um caminho paliativo. Mas a solução não é por aí, porque é exatamente através das gratificações que as discrepâncias se consolidam.

Estado — Até que se consiga chegar à isonomia, o que fazer para acalmar a tropa?

Tinoco — À medida que os passos iniciais forem dados, quando ficar perfeitamente caracterizado que houve a decisão política de fazer a isonomia, a coisa se tranquiliza, porque ninguém está esperando que ela se faça de uma penada só. Ela tem que ser feita aos poucos. Sem dúvida que tem gente que passa por muitas dificuldades. E realmente quando se vê que um primeiro sargento ganha o mesmo que um gari no Rio, fica difícil.

Estado — A favelização dos militares nos grandes centros, preocupa muito os militares?

Tinoco — Claro que preocupa, e isso só pode ser resolvido com a melhoria do salário.

Estado — Os governos civis são responsáveis pelo empobrecimento dos militares?

Tinoco — Eu não acho isso não. O problema é a solução do País. Nos governos anteriores, os problemas salariais eram resolvidos numa frequência maior, mas a inflação chegou a 80%. Então, é preciso que no governo atual os militares sejam atendidos. Certamente que não somos só nós, o funcionalismo civil também passa por uma dificuldade muito grande. Mas a principal causa são as discrepâncias. Porque, se todos estivessem fazendo sacrifício, não haveria reclamação.

Estado — Quem não está fazendo sacrifício?

Tinoco — O que acontece é que na área do Legislativo e do Judiciário os salários são muito maiores. E dentro do próprio Executivo existem discrepâncias. Os salários maiores é que causam esses aborrecimentos.

Estado — A participação das famílias nas reivindicações é um fenômeno novo?

Tinoco — As famílias sempre participaram. O que é diferente agora é o aparecimento do Deputado Bolsonaro. É a novidade que não ocorreu em ocasiões anteriores.

Estado — O senhor acredita que a participação do Deputado Bolsonaro tenha contribuído para se obter o aumento de 80%?

Tinoco — Não. A única coisa que ele consegue é mexer com a família militar. As coisas só acontecem em função dos ministros.

Estado — Mas não chegou a haver um pouco de preocupação em relação a essa movimentação?

Tinoco — Isso é outro problema. Preocupação, claro que houve, porque qualquer tipo de trabalho dessa ordem, que é feito, produz um malefício muito grande à instituição como um todo.

Estado — O senhor vai pedir licença para processá-lo?

Tinoco — Isso é um assunto a ser estudado. Tem muitas conotações nesse contexto.

Estado — Esse assunto, para o senhor, é considerado como um problema pessoal ou institucional?

Tinoco — Institucional, puramente institucional. Não me sinto atingido pessoalmente. Considero atingida a figura do ministro, não a figura do general Tinoco.

Estado — A ação do Bolsonaro tem algum outro objetivo?

Tinoco — O único objetivo dele é se reeleger. Ele não está interessado em melhoria de salário. No Congresso, você não vê ele falar no problema e na própria votação dos 80% ele nem apareceu.

Estado — E os cortes dos orçamentos militares?

Tinoco — O orçamento realmente está muito baixo. As Forças Armadas brasileiras têm uma disponibilidade de recursos ínfima. O último dado que eu tenho mostra que o nosso gasto é de 3 dólares per capita, menos que na Bolívia, que gasta 8 dólares.

Estado — O general Dilermando, ex-chefe do Comando Militar do Sudeste, diz que a tropa está inchada e precisa haver redistribuição do pessoal pelo País.

Tinoco — É uma opinião. O general Dilermando tem razão quando fala em existência de aglomeração de tropas em certas áreas, como o Rio de Janeiro, mas isso nós estamos cuidando há algum tempo. Agora, não se pode fazer uma modificação na ordem de batalha; digamos assim, na distribuição das unidades no território nacional, de uma hora para outra, primeiro por que não tem dinheiro.

FRASES

Jornal de Brasília

“Não foi o ex-capitão (do Exército) que foi atingido e sim o parlamentar, o Congresso Nacional.” Deputado Jair Bolsonaro, sobre o fato de ter sido impedido pela Polícia do Exército de entrar na Superquadra Norte 113, onde teria reunião com esposas de militares.

MAURÍLIO VÊ AMEAÇA CONTRA DEMOCRACIA

Recife — O deputado federal pernambucano Maurílio Ferreira Lima (PMDB) advertiu ontem que a estabilidade democrática do Brasil, a exemplo do que ocorreu recentemente no Peru, está sendo ameaçada pela “falta de hierarquia militar, pela ausência de credibilidade do governo Fernando Collor e por uma ostensiva campanha de desmoralização das instituições”, principalmente o Congresso Nacional.

Maurílio Ferreira Lima, que se considera uma das vítimas desta campanha velada de desmoralização dos parlamentares, fez a advertência durante uma ação de desagravo organizada por representantes de entidades civis, lideranças sindicais e políticas em seu favor.

MILITAR RECLAMA PERDA SALARIAL DE 850%

O ministro-chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, general Antônio Luiz da Rocha Veneu, entregou ontem ao

presidente Fernando Collor um estudo sobre a defasagem salarial dos militares que, somente este ano, ultrapassa a casa dos 100% e, desde o início deste Governo, supera 850%. Os quatro ministros militares estão muito preocupados com a situação dos seus comandados, pois não têm encontrado mais argumentos capazes de convencê-los de que precisam ter paciência porque o País se encontra em situação difícil e não tem condições de aumentar seus salários.

“Comandar soldados de barriga vazia e sem equipamento para desenvolver seu trabalho operacional é impossível”, desabafou um ministro, após explicar que as últimas notícias de aumento dos vencimentos do Judiciário estouraram como uma bomba nos quartéis. Bomba maior ainda foi a notícia de que os delegados da Polícia Federal ganharam, em março, salários superiores a Cr\$10 milhões.

A discrepância salarial entre os três poderes não assusta só os ministros militares. O cientista político Hélio Jaguaribe, secretário de Ciência e Tecnologia, chegou a comentar as distorções salariais com o presidente Fernando Collor, dizendo que nunca viu uma situação tão contraditória. “Isso não existe em parte nenhuma do mundo”, disse.

EXÉRCITO COÍBE PROTESTO

Fábio Oliveira

A Polícia do Exército voltou a impedir ontem mais uma manifestação de protesto promovida pelo deputado e ex-capitão Jair Bolsonaro (PDC-RJ) contra os baixos salários dos militares. Desta vez, na SQN 103, onde residem oficiais do Exército.

Aproximadamente 200 pessoas, entre esposas e filhos de militares, e até mesmo alguns poucos militares, se aglomeraram na entrada da superquadra, em protesto contra o “cordão” de soldados da Polícia do Exército que impedia o acesso de Bolsonaro ao local da reunião em que convocaria os familiares dos integrantes das forças armadas para uma passeata, prevista para o dia 27 próximo, em defesa de melhores salários.

Pela segunda vez, Bolsonaro é impedido de entrar em uma quadra onde residem militares para fazer sua convocação. Na sexta-feira, ele não pôde discursar na SQN 113.

Alegando violação em seu direito constitucional de ir e vir, o deputado entrou ontem com um pedido de habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça (STJ). “O ministro Edson Vidigal disse que meu pedido exige cuidados e me prometeu um despacho para amanhã (hoje)”, disse. Bolsonaro acrescentou: “Se houvesse alguma lei que me proibisse de entrar em uma quadra, eu não entraria”.

Indignação

O deputado chegou à superquadra pontualmente às 20h e esperou por 20 minutos, até que o comandante do grupo aparcasse para justificar o motivo da proibição. Bastante indignado, Bolsonaro chamou o pelotão de acéfalo, já que o comandante não apareceu e somente os soldados enfileiram-se, isolando a entrada da quadra.

O aglomerado ia crescendo e, às 21h, Olívia Gomes, esposa de um militar, subiu no palanque improvisado (o carro do deputado) e leu anotações onde reclamava bastante da dificuldade salarial por que passam os militares. “Muitas esposas temem pelas represálias a seus maridos. Mas com os salários achatados, temer a quê, a quem?”, desabafou.

O deputado federal Augusto Carvalho (PPS-DF) também esteve presente, mostrando-se solidário à questão das dificul-

dades dos militares. "Ninguém tem o direito de vir aqui cercear este protesto", disse.

TINOCO DECIDE IMPEDIR MANIFESTAÇÕES

Jornal de Brasília
Zenaide Azeredo

O Ministro do Exército, General Carlos Tinoco, não permitirá a realização de comícios em áreas sob a administração da Força. A informação foi dada ontem pelo Centro de Comunicação Social do Exército, em função da iniciativa de Tinoco de enviar a Polícia do Exército à SQN 113, na sexta-feira última, onde estava prevista a realização de uma reunião de familiares de militares com o Deputado Jair Bolsonaro (PDC-RJ), ex-capitão, para discutir a questão dos reajustes para os integrantes das Forças Armadas.

Ontem, Jair Bolsonaro (PDC-RJ) ocupou a tribuna da Câmara e solicitou providências à Mesa para que lhe sejam assegurados os meios para cumprir seu mandato e garantir seu direito de "ir e vir".

Os militares, extraordinariamente, alegam que as medidas de força adotadas na sexta-feira visaram evitar um mal maior — a ebulição da área militar, em um nível incontrolado, como o ocorrido no Peru, na semana passada. Mas, alguns parlamentares põem em dúvida a legitimidade da iniciativa.

O Deputado gaúcho Amaury Müller considera um perigoso precedente contra a imunidade parlamentar a iniciativa do Exército de impedir o acesso do Deputado Jair Bolsonaro a uma quadra residencial. Ele recomendou à Mesa da Câmara que adote providências urgentes para que o exercício do mandato parlamentar seja respeitado, como prevê a Constituição Federal.

Mais enfático foi o Deputado brasiliense Chico Vigilante, do PT, ao propor a convocação do Ministro do Exército, General Carlos Tinoco, à Comissão de Defesa Nacional para explicar o que considerou "agressão à Constituição Federal".

Citando matéria publicada no *Jornal de Brasília* de sábado, que traz a foto de uma tropa do Batalhão da Polícia do Exército bloqueando o caminho do Deputado Jair Bolsonaro.

Nos bastidores alega-se que não há necessidade de o ex-Ministro Bolsonaro pregar a insubordinação porque os ministros militares estão cuidando da questão salarial das Forças Armadas.

Reunião realizada na última quinta-feira, de manhã, entre os ministros e o Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, teve por finalidade discutir a questão dos baixos soldos e a pretendida isonomia salarial entre os Três Poderes.

FUNCIONALISMO

Folha de S. Paulo
SALÁRIO DE SERVIDORES SUPERA
O DO PRESIDENTE

Delegados da Polícia Federal receberam em março em média Cr\$10 milhões, 40% a mais que Collor

Ivanir José Bortot — Da Sucursal de Brasília

O Governo perdeu o controle sobre os salários dos servidores públicos. Os delegados da Polícia Federal receberam em média Cr\$10 milhões em março, 40% a mais do que ganha

o Presidente Fernando Collor de Mello, que se projetou no cenário nacional com a imagem de "caçador de marajás" cultivada ainda no Governo de Alagoas.

Uma parcela de funcionários da Receita Federal, da Previdência Social e da Procuradoria da Fazenda Nacional tem salários maiores do que os Ministros de Estado. Na Receita Federal, há pelo menos 150 funcionários que ganham mais do que os Cr\$5 milhões do Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira.

A Lei nº 7.711, do Governo Sarney, criou uma remuneração especial para os fiscais. Eles ganham um percentual sobre as multas aplicadas aos sonegadores. Hoje, dois terços dos salários destes funcionários vêm das multas.

O secretário da Administração, Carlos Garcia, pediu ajuda na semana passada ao subprocurador-geral da República Arthur Castilho Neto. A União se defendeu mal das ações dos policiais federais e agora tenta anular as vantagens conquistadas pela categoria na Justiça.

Castilho diz que é preciso haver um quadro de policiais bem pagos, mas está preocupado com a ordem hierárquica dos salários. "Um policial não pode ganhar mais do que um juiz", disse ele.

A Polícia Federal conseguiu triplicar seus salários através de ações judiciais. Uma avaliação do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siap) indica que 632 funcionários da PF receberam salários superiores a Cr\$12 milhões em fevereiro. Um reduzido grupo de 144 policiais que tirou férias em fevereiro recebeu vencimentos entre Cr\$20 e Cr\$45 milhões.

Os policiais passaram, por força de lei, a ter como teto salarial a remuneração da Justiça Federal, e não mais a do Ministro da Justiça, a quem estão subordinados. No início deste mês, os juízes da Justiça Federal, do Trabalho e Militar conseguiram equiparar seus salários aos dos senadores e deputados, graças a um projeto aprovado pelo Congresso que concedeu um aumento real de 87%.

O consultor-geral da República, Célio Silva, disse à *Folha* que o projeto aprovado pelo Congresso não fere a Constituição. O Presidente poderá sancionar ou vetar o projeto dependendo dos pareceres dos Ministérios da Economia e da Justiça. Se for sancionado, os salários dos delegados deverão acompanhar o aumento dado aos juízes.

Assim, um delegado da Polícia Federal passaria a ter, a partir de abril, o valor de Cr\$12,4 milhões como teto, mas seu salário efetivo chegaria a Cr\$15 milhões, graças aos adicionais por tempo de serviço e outras gratificações. A média dos vencimentos recebidos pelos delegados em março, quando o teto era de Cr\$6,6 milhões, foi na verdade de Cr\$10 milhões.

O salário só não é maior ainda devido às restrições da Lei nº 8.112, de 1990, segundo a qual nenhum funcionário pode ganhar mais do que um Ministro de Estado, Ministro do Supremo ou membro do Congresso. É o que diz também a Constituição de 88. Qualquer valor que exceda esses limites, fora as gratificações, não é pago ao servidor.

O presidente da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal, Nascimento Alves Paulino, disse que seus advogados estão atentos aos recursos que a União apresentou junto à 1ª Vara da Justiça Federal de Brasília para anular as vantagens da categoria.

PAINEL TIROTEIO

De Jair Bolsonaro (PDC-RJ), sobre a permanência do Ministro do Exército, Carlos Tinoco, no Governo:

— Ele ficou porque não é da infantaria, mas da "capela-ria"; só sabe dizer "antiém" a Collor.

PAINEL S/A

Tem mais

Os Deputados Luiz Gushiken e Luiz Azevedo, ambos do PT, pediram ao Ministério Público Federal a investigação de mais dois contratos firmados no Governo Querência com a Trace Trading Company, no total de US\$16,8 milhões.

São importações de material bélico, equipamentos de es- cuta e gravação.

Novas dúvidas

Os parlamentares alegam haver consultado especialistas que teriam constatado haver similares nacionais e levantado suspeitas de superfaturamento.

Os materiais são destinados ao Corpo de Bombeiros e às unidades de choque da PM.

Parte indeferida

Gushiken e Azevedo afirmam que o pedido de guia de importação desse material foi negado pelo Departamento de Comércio Exterior, "em face de manifestação originalmente negativa do Exército".

Na escuta

Segundo os parlamentares, o material de filmagem e de escuta telefônica — financeiramente a parte mais expressiva do contrato — ainda não teria sido apreciado pela antiga Cacex nem pelo Exército.

PAINEL DO LEITOR

Jurisprudência

"A Folha de 7 do corrente noticia a aprovação em urgência urgentíssima pela Câmara e Senado do aumento dos salários dos ministros do Judiciário, procuradores do Ministério Público e juízes federais. Ainda segundo a nota, os ministros do STM vão receber cerca de Cr\$26 milhões, só de atrasados, pois os reajustes são retroativos a novembro de 1991. Como cidadão, aprovo a medida. Os membros do Judiciário devem ter um salário condigno. Agora, como aposentado, permito-me indagar se esse justo aumento receberá o mesmo tratamento dos 147% dos aposentados, com a justificativa do precatório."

Antônio Carlos de Sousa (São Paulo, SP)

Correio Brasiliense

FALTA DE RECURSOS PREOCUPA OS MILITARES

Joaquim Montelro

Os lemas "O Brasil acima de tudo", "Ad Sumus" e "Senta a Pua", que estimularam, no passado, soldados, marinheiros e pilotos, estão perdendo sua força cívica na batalha que os militares travam contra dificuldades impostas pelos baixos salários, as campanhas de descaracterização do papel das Forças Armadas e o sucateamento dos equipamentos militares. Diante disso, o Ministro Sócrates Monteiro, que reuniu quarta-feira última, os 92 brigadeiros da FAB para mostrar o quadro de intenções do Governo alertou: "Saibamos manter a serenidade e respeito à hierarquia e à disciplina". Os ministros da área acreditam que um golpe militar, no momento, não encontra clima no Brasil. Mas admitem que reações bruscas e isoladas possam ocorrer nos quartéis, se não forem tomadas medidas com vistas à solução do problema salarial dos militares e atendimento a outras necessidades para fortalecerem

o poder militar, mantendo-o dentro dos princípios constitucionais como elemento de dissuasão. Os chefes militares das forças de terra, mar e ar confiam na disciplina e no respeito à hierarquia. Segundo um oficial-general (coronel à época do movimento de 1964) se "voltarmos as vistas para o passado, veremos que a maioria das revoluções respaldadas pelos militares tiveram foro em situações incontroláveis, em face do acúmulo de problemas que afetavam a sociedade. O homem fardado representa um segmento dessa sociedade", destaca.

Como ministros de Collor, os militares apóiam os planos do Governo. Por outro, estão em desvantagem frente à tropa, pois o controle rígido dos salários faz parte dos planos de contenção defendidos pelo estágio atual da economia brasileira. A crescente alta do custo de vida e os baixos salários incompatíveis com a realidade, aumentam a insatisfação nos quartéis.

Turbulência — Foi diante desse quadro sombrio que o Ministro Sócrates da Costa Monteiro, depois de enfrentar turbulências na busca de recursos para a Aeronáutica e melhoria de salários para a tropa, convocou os 92 brigadeiros da Força Aérea para ouvirem a palavra da área econômica do Governo. A reunião aconteceu quarta-feira última, no Ministério da Aeronáutica. Cinco técnicos do primeiro escalão do Ministério da Economia, durante quatro horas, mostraram para os chefes militares o atual estágio da economia do País.

A decisão do ministro em reunir seu brigadeiro respaldou-se em pesquisas no âmbito interno da FAB, a qual mostrou que existe insatisfação, principalmente em relação aos baixos padrões de vida e à desfasagem salarial entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Enquanto um motorista do Congresso ganha em torno de Cr\$1 milhão e 200 mil, um sargento especialista em tráfego aéreo (responsável pela segurança do espaço aéreo brasileiro) recebe, brutos, Cr\$350.000.

No Judiciário, um ministro ganha cerca de Cr\$16 milhões enquanto no Exército um oficial-general, com 45 anos de serviço, ganha 3,5 milhões líquidos. Questões como essas, no plano nacional e as ameaças estrangeiras à soberania da Amazônia; a extinção do serviço militar obrigatório e as denúncias de corrupção preocupam a área militar. Os ministros que acompanham e analisam os acontecimentos nacionais se dizem frustrados, quando vêem um militar fazendo trabalhos extras.

Crise leva ao adeus às armas

O desencanto tem levado os militares a deixarem as fileiras das Forças Armadas. Na Aeronáutica, onde cerca de 70 por cento dos militares dos quadros permanentes possuem formação especializada, só no ano passado mais de cem deram "adeus às armas" em busca de novo mercado de trabalho. Aviadores, até o posto de capitão, oficiais especialistas em engenharia aeronáutica e mecânicos de voo continuam buscando novos horizontes. Esse êxodo vem preocupando o Ministro Sócrates, que nada pode oferecer em termos práticos.

Autoridades da área de proteção ao voo chamam atenção da sociedade para o fato de que cerca de oito mil e 600 homens são responsáveis pela segurança de todos os vôos nacionais e estrangeiros que cruzam diariamente os céus do Brasil. Basta o desligamento da chave que comanda o sistema de segurança do espaço aéreo brasileiro para surgirem prejuízos incalculáveis. Dois dias de paralisação, os prejuízos dariam para pagar parte da dívida do Brasil no exterior.

O Ministro da Aeronáutica, confiante nos seus servidores militares, garante que isso jamais acontecerá. Primeiro que 70 por cento dos controladores de vôo são militares. Numa paralisação dos civis, assumem os fardados, não importa o tempo de duração da greve.

Equipamento é vítima do sucateamento

A Marinha do Brasil figura hoje entre as mais frágeis do mundo. O Exército ainda opera com equipamentos obsoletos, que em 1961 já estavam sendo desativados no Exército dos Estados Unidos. Trata-se do tanque M-41, que só atira parado, apesar de ter passado por um processo de modernização, no Brasil. A Força Aérea Brasileira, que devia apresentar-se moderna num ataque de surpresa não vai além do primeiro "round" com uma força aérea atual.

A Força defensiva da Marinha de Guerra está atualmente reduzida a seis fragatas, quatro anti-submarinos e duas fragatas de emprego geral. Seis submarinos, dois contratorpedeiros, dos dez existentes, e duas corvetas, para pronta resposta a uma invasão do País pelo mar. A serviço da Marinha, na área de patrulhamento de primeira linha, aviões P-16 já somam mais de 25 anos de uso. Seu porta-aviões "Minas Gerais", não oferece mais condições de operacionalidade de apoio, em caso de guerra.

Antieconômico, desprovido de capacidade de deslocamento rápido, além de já ter atingido a vida útil. Sua substituição, segundo o Ministro Mário César Flores, depende de recursos estimados, em valores de 1990, de 400 milhões de dólares. Em termos de costas marítimas, a Marinha do Brasil, com uma frota de 119 navios, 65 dos quais de pequeno e médio porte, é a menor do mundo. Suas atividades, no contexto atual, voltam-se praticamente para as atividades de apoio e de missões de guarda costeira. O próprio Ministro César Flores reconhece que 60 por cento dos seus equipamentos são considerados obsoletos e 20 por cento estão atingindo essa classificação.

A Força Aérea Brasileira, a única latino-americana a atuar na Segunda Guerra Mundial, hoje não seria convocada pela ONU para compor uma força-tarefa, numa guerra moderna, como a que aconteceu recentemente no Golfo Pérsico. A maioria de suas aeronaves tem, em média, 20 anos de vida. Os supersônicos "Mirage" e os "F-5" Tiger, são exemplos do estado em que se encontra a força responsável pela segurança do espaço aéreo brasileiro. As investidas dos chefes militares, responsáveis pelo seu destino, e que tentam modernizá-la esbarram em zonas de turbulências, que na linguagem dos técnicos da área econômica chama-se "contenção de despesas".

A FAB, em termo de modernidade, está aquém das forças aéreas do Chile, Argentina, Venezuela e Peru, que apresentam boa performance. O projeto AM-X, empreendimento que visa introduzir novas tecnologias aeronáuticas no Brasil, em parceria com empresas italianas, sofre constantemente atraso nos seus cronogramas, e pode ter sua continuidade afetada seriamente por causa dos substanciais cortes nos orçamentos. Os programas de treinamento de pilotos, as atividades de utilidade pública, como o Correio Aéreo Nacional, estão sendo rejeitados por falta de recursos.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

1) Participação do Orçamento do Ministério do Exército no Orçamento Geral da União:

a) Recursos de todas as fontes: 0,98%
b) Recursos do Tesouro: 0,92% Fonte: Lei nº 8.409, de 28 de Fev 92

2) Participação do Orçamento das Forças Armadas no OGUF:

a) Recursos de todos as Fontes: 3,36%
b) Recursos do Tesouro: 2,70%
Fonte: Lei nº 8.409, de 28 Fev. 92

3) Recursos para investimento alocados ao Ministério do Exército em relação ao OAMEX:

a) Recursos somente do Tesouro: 22,42%
Fonte: Lei nº 8.409 de 28 de fev. 92

4) Recursos para o Reaparelhamento do Exército alocados ao Ministério do Exército — Projeto — 1.033 — "Reaparelhamento do Exército" — em relação ao OAMEX:

Recursos somente do Tesouro: 8,28%
Fonte: Lei nº 8.409 de 28 Fev. 92

5) Valor da Etapa de Alimentação

Área I	Tipo I	Tipo II e III	Tipo IV
CMA			
CMO	1.324,09	1.489,61	1.737,87
Área II	Tipo I	Tipo II e III	Tipo IV
CMNR			
CML			
CMP	1.299,88	1.426,36	1.706,09
CMNP			
Área III	Tipo I	Tipo II e III	Tipo IV
CMS	1.230,61	1.384,44	1.615,18

Fonte: Portaria nº 102/FA-51, de 10 Jan. 92

Tipo I e II — Cb e Sd

Tipo III e IV — Of, St e Sgt

6) Número de Etapas (efetivo)

Pessoal civil — 13. 986

Pessoal militar — 204.968

Fonte: Portaria Ministerial nº 418, de 11 Jah. 92

7) OAMEX em Relação ao PIB

a) Recursos do Tesouro: 0,51%

b) Recursos de todas as fontes: 0,56%

PIB em cruzeiros de dez 91

OAMEX em cruzeiros de dez 91.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Francisco Rolemberg, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando me decidi sobre o tema a enfocar na tarde de hoje, estava

envolto em uma dúvida: valeria a pena trazer à tribuna do Senado da República este assunto?

Já no final desta sessão de hoje, sinto-me inteiramente tranquilo, tendo em vista o pronunciamento que me antecedeu, do eminente Senador Nelson Carneiro. Realmente, vale a pena.

O tema, como não poderia deixar de ser, é o mais importante tema político deste final de semana queiram ou não: a entrevista do ex-Presidente João Figueiredo.

Essa entrevista foi dada na sexta-feira; por telefone, do seu sítio, em Nogueira, para o Rádio Guasba, no Rio Grande do Sul, em um programa popularíssimo daquela emissora gaúcha, que é conduzido pelo radialista Amir Domingues.

Não foi uma entrevista escrita como, por exemplo, aquelas que se fazem nas páginas amarelas da revista *Veja* ou dos grandes jornais, nem foi uma entrevista revisada. O ex-Presidente deu essa entrevista, como eu, que há quinze dias, tive o privilégio de ser entrevistado pela mesma Rádio e por esse mesmo jornalista. Trata-se de um programa de cunho popular, onde as perguntas e respostas surgem numa cadência espontânea.

Figueiredo falou espontaneamente, isto é, sem um esquema de ordenamento do seu pensamento na base das perguntas que lhe eram feitas pelo radialista Amir Domingues. Ora, sabemos que o entrevistado é um homem que geralmente dá entrevistas bombásticas — dizem os jornais que suas entrevistas são desastradas. Algumas pessoas entenderam que não valia a pena dar consequência ao pronunciamento do ex-Presidente Figueiredo. Entre essas pessoas estão assessores, coordenadores políticos e, talvez, o próprio Presidente da República.

O Palácio do Planalto, solicitado a pronunciar-se sobre a entrevista, respondeu com o laconismo do Armando Falcão no tempo em que ocupava a Pasta da Justiça: "Nada a declarar. Sem comentários". Não foi assim que se comportaram alguns líderes políticos nacionais. E af pouco importa quem concedeu a entrevista — já foi dito aqui durante o pronunciamento do Senador Nelson Carneiro —, mas, sim, o que disse.

É verdade que o autor é importante numa determinada obra literária ou artística. Agora mesmo se discutem as atribuições de autoria de quadros famosos, considerados inicialmente de Rembrant ou outros pintores que estão no Museu de São Paulo, por exemplo, e se descobre num certo momento, que aquela obra de arte não pertence àquele autor originalmente definido. E nem por isso ela perde em si mesma o valor artístico, mas a convenção que se faz a essa atribuição de autoria, o valor comercial e financeiro da obra podem cair.

Então, quer se fazer com a entrevista do General Figueiredo o mesmo que fazem os marchands. Destacam mais os autores que as obras artísticas. Atribuem-lhes autorias célebres, para aumentar a sua importância, ou então, outros correntes negam a autoria daquela obra de arte, para que seja diminuído o seu valor.

É preciso lembrar que existem obras anônimas de altíssimo valor e conceito. Existe uma peça musical chamada "O anônimo veneziano", que é extraordinariamente bela e se conserva na galeria das principais obras musicais do mundo. Pois bem, mesmo que fosse de um anônimo, de um popular, a entrevista do General Figueiredo deixaria muito a pensar pelos temas que aborda.

Nesse sentido é que, não seguindo a cartilha do Palácio do Planalto, nosso grande e eminente companheiro Senador Nelson Carneiro, pediu que esquecessem quem é Figueiredo,

porque as críticas se dirigem mais à pessoa do ex-Presidente da República, e ao seu comportamento. É preciso discutir o que ele disse; qual a sua análise, que pode ter distorções e equívocos, mas, na essência, retrata um quadro preocupante da situação econômica e social do Brasil de hoje. Também o Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro, embora tivesse lamentado o teor da entrevista, não tentou relegá-la ao esquecimento. S. Ex^a afirmou que teria sido melhor se o ex-Presidente tivesse mantido o seu último discurso ao deixar o poder, quando pediu ao povo que o esquecesse.

Na realidade, talvez fosse melhor que o ex-Presidente não se tivesse pronunciado, mas já que o fez, devemos atinar para as circunstâncias que levaram a um pronunciamento que se revela tão polêmico.

Estas circunstâncias que levaram o ex-Presidente Figueiredo a fazer essa análise, a seu modo, da realidade do Brasil de hoje é que nos deve preocupar, é que deve ser objeto de uma discussão aprofundada em qualquer Casa Legislativa do País, principalmente no Congresso ou no Senado da República.

O Líder Humberto Lucena, da Bancada do PMDB, assim se referiu ao fato: "É melhor uma democracia imperfeita do que uma ditadura de direita ou de esquerda, a qual sempre projeta o seu manto protetor de interesses inconfessáveis, de corrupção, acobertada de afilhadoismo político e total desrespeito aos mais elementares direitos humanos". Referia-se o nobre Líder à acusação do ex-Presidente Figueiredo de que hoje predomina uma ditadura do Congresso Nacional. Acrescenta: "Todos os democratas devem estar alertas para defender as instituições democráticas quanto a qualquer tentativa golpista, pelo fato de o ex-Presidente ter defendido abertamente uma ruptura nas instituições". Sobre isso vamos falar daqui a pouco.

No contexto da entrevista, pode-se entender, quem sabe, uma ruptura dessa ordem econômica — que não é ordem, é uma desordem, de altíssima concentração de renda —, uma ruptura contra o sistema financeiro, que é realmente o sangue-suga da economia nacional. Se o ex-Presidente se referiu a esse tipo de ruptura certamente terá o apoio das forças vivas e democráticas da Nação. Mas se realmente se refere a uma ruptura institucional como o fez Fujimori ou como que se tentou na Venezuela, é claro que S. Ex^a estará na contramão. Mas no segundo fontes fidedignas ligadas ao ex-Presidente, jamais S. Ex^a teria se referido a esse tipo de ruptura.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concederei daqui a pouco, nobre Senador Aureo Mello.

O nosso companheiro Senador José Fogaça disse que, realmente, o contexto da entrevista do ex-Presidente Figueiredo "reforça a sua forma caolha de ver a realidade". E conclui, na sua opinião inserta na imprensa de Porto Alegre, dizendo que "o Congresso é quem sustenta as instituições democráticas. Longe de ser uma ditadura do Congresso, o Congresso, realmente, é o sustentáculo das instituições democráticas".

O Senador Pedro Simon, que certamente virá debater este assunto no Senado disse que "o General não pode criticar uma suposta ditadura do Congresso, já que ele próprio foi integrante de uma ditadura militar de mais de vinte anos".

O Senador Marco Maciel, que é Líder do Governo nesta Casa, considera inoportuno o momento para o ex-Presidente

Figueiredo tratar desses assuntos. Essa oportunidade foi suscitada não apenas pelo repórter Amir Domingos, mas pelos acontecimentos do dia-a-dia. Falar de saques, de crise social, de fome, de desemprego, não vejo por que ser inóportuno no momento atual, considerando-se que Figueiredo já não é mais o Presidente da República, é um cidadão comum, um "general de pijama". Como se diz.

Enquanto Figueiredo — e essa foi a verve, a observação cética, porém, realística do Senador Nelson Carneiro — dessa maneira sobre os temas como o relacionamento dos políticos com os militares; o caos social; as saídas possíveis para o Brasil; um tipo de ruptura cuja natureza ele não expressa muito bem, mas que deu a entender que seria uma ruptura institucional. A violência, os saques, a crise moral; enquanto isso, os pensadores, cientistas políticos estão ou calados ou fazendo projeções para o futuro.

Segundo Nelson Carneiro, enquanto Figueiredo fala do caos sócio-econômico de 1992, Hélio Jaguaribe, por exemplo, projeta o Brasil do ano 2010.

Ouço o nobre Senador Aureo Mello, com muita honra

O SR. AUREO MELLO — Todos nos acostumamos a ver um toque de espontaneidade, de sinceridade até desabrida, às vezes, da parte do ex-Presidente Figueiredo. O ex-Presidente é daqueles que não levam desaforo para casa, o que S. Ex^o tem a dizer, o que pensou, S. Ex^o diz. Com relação a essas frases de que "todos os países que sofreram traumas intensos com guerras e calamidades — como os Estados Unidos com a Guerra da Sucessão, Espanha e a França com as suas revoluções, Alemanha e Japão na Segunda Guerra — ressurgiram como potências mundiais", não sei qual o tempo usado pelo sofrimento desses países e desses povos para ressurgirem, depois, como potências mundiais. Eles surgiram como potências mundiais porque, antes dessas guerras, já eram potências mundiais inegavelmente. O que houve foi justamente a supressão das despesas com material bélico, que talvez tenha permitido que eles se projetassem melhor nos campos econômico e financeiro.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Se a guerra levasse necessariamente ao desenvolvimento, Brasil e Paraguai, desde 1860, eram potências mundiais, tendo em vista que, por mais de 5 anos, estiveram em conflito. O certo é que o Paraguai, até hoje, paga as consequências da chamada Guerra do Paraguai — para nós —, ou Guerra do Brasil — para eles — e a Guerra do Chaco, mais recentemente, com a Bolívia. Quer dizer, a guerra entre subdesenvolvidos não leva ao desenvolvimento. V. Ex^o tem razão.

O Sr. Aureo Mello — O ex-Presidente João Batista Figueiredo fez uma observação pessoal, emitiu um conceito próprio, não uma análise dos fatos que estão acontecendo no Brasil de assaltos a supermercados, nem dos episódios de violência que estão aflorando em vários lugares. Realmente a pobreza do povo existe; também, em compensação, cada casal de pessoas paupérrimas que existe na favela, tem, no mínimo, seis, sete filhos. É uma explosão demográfica que não há governo que consiga acompanhar, em matéria de assistência social. Os governos estão aí dando moradia implementando planos de assistência social, mas a fertilidade do homem popular brasileiro é algo assombroso. A revista *Veja*, estudando as declarações do ex-Presidente João Batista Figueiredo, diz, entre outras coisas, o seguinte: "O ex-Presidente atribui-se o mérito de ter garantido a anistia política e a transição democrática entre os militares. Esqueceu-se de que houve uma

imensa pressão popular em favor da democracia. Também se esqueceu de que foi o seu antecessor, Ernesto Geisel, quem começou a dobrar a espinha militar à necessidade de abertura. Se a História dependesse de Figueiredo, a ditadura jamais teria acabado. Benevolente consigo mesmo, Figueiredo comporta-se como se fosse a única pessoa certa num mar de idiotas. Disse que, no Brasil, não se faz política, mas "politicagem." O Presidente Fernando Collor, segundo ele, aderiu ao "é dando que se recebe" e só dorme tranqüilo porque, sem o apoio de um SNI, está mal informado sobre o que acontece no País. Pelo tom da entrevista, Figueiredo parece magoado. Incomoda-o, possivelmente, o fato de o seu governo ter sido varrido para o lixo da história". Isso é o que diz a revista *Veja* no seu último número em circulação. Na verdade, o ex-Presidente Figueiredo na sua espontaneidade, abordou o aspecto perigoso que constituem esses assaltos. Mas não precisamos esquecer que, ainda há poucos dias, um dos novos dirigentes da Polícia Federal declarou que, por trás desses assaltos, dessas agressões, planejadas evidentemente, há um outro organismo qualquer que está impulsionando determinadas áreas do povo para essas atitudes. O Presidente precisa observar isso e ter muita cautela também nas suas declarações, inclusive na de que o Parlamento é que está mandando. O mento não manda nada; o Parlamento é mandado pela democracia e analisa as proposições que são submetidas a um consenso de quase mil Parlamentares. Não se trata do pensamento de uma só cabeça; cada cabeça nossa é uma sentença, para, no fim, se conseguir batear a verdade perfeita. Realmente o Presidente Figueiredo foi, como se diz no Norte, muito estabanado nas suas declarações. Muito obrigado pelo aparte gentil de V. Ex⁴

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Considerando o que o ex-Ministro e Deputado Fernando Lyra costumava dizer, ou seja, que o único homem público que diz o que pensa neste País é o General Figueiredo, tanto como Presidente da República quanto ao que tudo indica, agora, dizer o que se pensa nem sempre quer dizer a verdade; às vezes saem contradições, distorções e declarações esdrúxulas.

Por exemplo, como Presidente da República, faltando-lhe o apoio das camadas populares, ele disse uma vez que preferia o cheiro dos seus cavalos ao cheiro do povo. Em outra oportunidade numa declaração que causou estarrecimento, sendo perguntado por uma criança sobre o que faria se tivesse que se manter com o salário mí nim o, ele disse que daria um tiro na nuca. Essa afirmação, com esse salário mí nim o aprovado agora, pelo Congresso, o levaria a isso. Ainda bem que o ex-Presidente não ganha salário mí nim o.

Espero que tenha realmente os meios de manutenção para jamais chegar a essa situação. Mas ele era o Presidente da República e disse que daria um tiro na cabeça se vivesse de salário mínimo. Agora, afirma que o País está vivendo sob uma ditadura do Congresso Nacional. É outra coisa que ele pensa e diz, sem que isso seja verdade necessariamente.

Entretanto, algumas análises do Ex-Presidente Figueiredo nessa entrevista, demonstram o seu caráter sincero. Por exemplo, ele não faz só elogios ao Movimento Militar de 1964 e nem aos militares. Primeiro, ele diz que os militares não têm embocadura, não têm vocação para a vida política, para a qual é preciso jogo de cintura.

Vejam o que ele diz: "O milico que faz politica e se torna um bom politico, normalmente, mostra que foi um mau

soldado. O milico não se adapta, normalmente, à política e precisa de um molejo de cintura que o militar não têm". E diz: "Existem exceções, Jarbas Passarinho é uma delas".

É essa a análise que o ex-Presidente Figueiredo faz, ele que foi, durante seis anos, Presidente da República. Aliás, foi um dos mandatos mais longos desde a independência do País. Mandato mais longo que o de Figueiredo, foi que Getúlio governou sem mandato, na época da ditadura, só mesmo o de D. Pedro II.

Figueiredo refere-se ao fato de que em momentos de crises os políticos começam a se aproximar dos quartéis, começam a chegar aos quartéis. E considera que esse movimento nos quartéis é perigoso. Então, é ou não verdade? Em vez de discutirmos no Congresso a crise brasileira, de tentarmos uma solução via política, via parlamentar, chegar aos quartéis... O ex-Presidente Figueiredo considera inadequado e perigoso esse processo de se bater às portas dos quartéis como solução para os problemas políticos.

Até mesmo a questão dos soldados militares tem que ser resolvida no Congresso e não nos quartéis.

Na realidade, não se resolve problema de vencimentos, de crise econômica, de assaltos, de violência e saques nas grandes cidades, de violência no campo, de narcotráfico, de plantio de maconha, além da degradação moral apontada pelo ex-Presidente Figueiredo.

E tem argumentos para rejeitar esse recurso: "O Chile nunca teve uma revolta militar na sua vida e foi obrigado a fazer uma revolução, que deu no que deu". Segundo ele, os militares brasileiros erraram quando, em 1964, assumiram o poder e não o devolveram imediatamente aos civis.

"A Revolução trouxe muitos benefícios ao País, mas houve também muitas distorções. Posso garantir que a maioria dos que participaram da Revolução não estava de acordo com as distorções."

Sr. Presidente, é importante que se reconheça a sinceridade do ex-Presidente Figueiredo pela análise dos pontos negativos, dos males causados pela Revolução de 64. Ele reconhece que havia uma resistência enorme à devolução do poder aos civis, mas pressionado e dentro de um processo de abertura já iniciado — conforme o Senador Aureo Mello leu na revista *Veja* pelo Presidente Geisel, que preconizou uma abertura ou uma distenção, segundo ele, lenta e gradual, Figueiredo entregou o poder aos civis, dentro desse processo de distenção lenta e gradual. Mas, ao lado disso, é preciso considerar a força dos movimentos populares, a luta pela anistia, a resistência dos partidos políticos democráticos, o sacrifício de jovens, de estudantes, de operários, que foram presos, assassinados, enterrados clandestinamente — até hoje não foram encontrados muitos corpos. Toda essa luta do povo brasileiro valeu para a devolução do poder aos civis e para o restabelecimento, pelo menos, da nossa democracia política. Figueiredo, é claro, considera que essa devolução foi obra sua, decisão pessoal dele e do seu Ministro do Exército: "Não fôssemos nós dois e mais uns quatro ou cinco companheiros e a Revolução estaria até hoje aí, talvez, ou este País estaria na desgraça."

Essa análise, por mais caolha que seja, conforme disse o Senador José Fogaça, não deixa de ser sincera e não deixa de ter aspectos verdadeiros. Tanto havia resistência militar à devolução do poder aos civis, que Tancredo Neves resistiu a internar-se para fazer uma cirurgia inadiável, resistiu até o último dia, ou seja, até enquanto pôde, até o dia da posse, porque, todos sabem, ele temia que, internando-se para ser submetido a uma operação, não haveria o processo de passa-

gem do cargo. Nesse ponto, a história, que não é tão longínqua assim, está com elementos a favor desse depoimento do ex-Presidente da República João Baptista Figueiredo, isto é, que havia uma fortíssima resistência por parte dos militares à devolução do poder aos civis.

Disse o ex-Presidente, quase que numa indireta a certas correntes políticas de hoje, que tudo o que a chamada Revolução ou o Movimento Militar de 64 fez em termos de casuísticos políticos, eleições de bônicos, Colégio Eleitoral, cassação de mandatos, aprendeu com Getúlio Vargas. Na sua sinceridade, não deixa de fazer um elogio à pessoa do ex-Presidente João Goulart. Diz a nota: "Conversamos durante três horas e cheguei à conclusão de que ele era um bom homem, mas alheio aos assuntos de administração. Não estava preparado para aquilo. Não sabia nada de nada."

Reconhece, entretanto, que depois conspirou contra o Presidente João Goulart e ajudou a derrubá-lo.

A análise mais polêmica é quando se refere às verdades, aos fatos que todos os dias saem veiculados nos meios de comunicação social, isto é, o caos social que vem se instaurando no País, em certas áreas, já quase não sendo controlado pelo poder do Estado, verbi gratia, os morros do Rio de Janeiro com a questão do narcotráfico, os saques, etc.

Na sua sinceridade, é como se ele dissesse: Vocês não queriam que o Exército cuidasse da ordem interna do País, agora falam em chamar o Exército para conter os saques? Pois bem, que se cuidem sozinhos, porque a situação é muito grave.

Cita o caso da Rocinha, uma favela que é exemplo de concentração da pobreza, da miséria urbana. 350 mil habitantes ali no coração da Zona Sul do Rio de Janeiro. Imaginem apenas 10% da população da Rocinha, 35 mil pessoas despendendo o morro. E há na população, sobretudo na classe média do Rio de Janeiro uma obsessão contra essa descida do morro. Assim como há o temor, na Califórnia, na região de Los Angeles e de São Francisco, contra o grande terremoto, o Big One. Qualquer dia desses haverá um terremoto devastador, maior que o de São Francisco no começo do século. É algo que está previsto cientificamente. Cedo ou tarde, amanhã ou depois, ou daqui há 10 anos, haverá um terremoto devastador naquela região. Assim está o Rio de Janeiro hoje. Cedo ou tarde, é a impressão que se tem, — o pavor que se tem — haverá um grande terremoto. O Senador Nelson Carneiro se referiu a uma pororoca social. Refiro-me ao terremoto social. Os exemplos mundiais estão aí. O que é que houve nos primeiros dias após a posse do Presidente Andrés Pérez na Venezuela? Um verdadeiro venezuelazo, isto é, uma revolta popular, e agora, mais recentemente, uma tentativa de golpe. Por um triz o Presidente não foi derrubado. A mesma coisa ocorreu no Peru. Mas isso não é privilégio de países subdesenvolvidos, latinos. Pode ocorrer em qualquer região onde os conflitos sociais ou raciais se estabelecem, são crônicos e não são devidamente resolvidos.

Vejam o caso de Los Angeles. São pobres contra ricos! Quem pensa que o mundo vai viver na tranquilidade porque o comunismo caiu, as lutas ideológicas não perduram, está enganado, porque, na realidade, os grandes conflitos, douravante, são de pobres contra ricos: são conflitos realmente sociais e não apenas ideológicos. Isto foi o que se verificou recentemente em Los Angeles. Por coincidência, a maioria dos negros é pobre, e a maioria dos brancos é rica, ou remediada, ou de classe média. Lá há a luta social com o ingrediente da luta racial.

O Sr. Amir Lando — Permite-me um aparte, sobre Senador?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo a palavra a V. Ex¹

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Mansueto de Lavor, V. Ex¹ aborda uma matéria que mereceria uma reflexão profunda desta Casa. O ex-Presidente João Figueiredo veio ao cenário nacional dizer nada mais do que o óbvio, nada mais do que uma realidade que as elites brasileiras fazem questão de não ver, uma realidade atroz, que bate em nossa face, mas não fere a nossa sensibilidade. As elites — e quando falo nelas incluo a nós, como membros do Poder Legislativo — estão anestesiadas pelo cotidiano, porque ele leva em si a força do hábito e, por isso, não choca, não fere a consciência que deveria ser a consciência comum de qualquer cidadão. Mas é uma realidade que está aí, a violência desencadeada, o clima de beligerância na cidade, no campo, com os sem-terra invadindo propriedades, devido a um estado de necessidade permanente, submetidos que estão à fome; ao batalhão dos sem-terra somam-se os exércitos dos desempregados. Essa é a realidade! E quando o ex-Presidente falou aquilo que vemos a cada dia, foi como se um terremoto tivesse estremecido a República. Ora, levantou-se, na primeira hora, até a idoneidade política e moral do autor dessas declarações, mas não se fez uma análise dessa realidade retratada por palavras simples, de forma direta, pelo ex-Presidente.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu já disse que mesmo se fosse um pronunciamento anônimo, valeria a pena ser analisado, pelo seu conteúdo. Ainda mais sendo ele o Presidente que mais governou este País, legalmente, depois de Dom Pedro II, pois Getúlio Vargas governou numa ditadura.

O Sr. Amir Lando — E nisso V. Ex¹ tem toda razão. V. Ex¹ diz a verdade. De repente, as palavras de um general de cavalaria soam como as de um cavaleiro do apocalipse. Na verdade, apocalíptica é a realidade brasileira. E nós todos aqui estamos, de certa forma, desempenhando — e não me furto a esse papel — uma farsa, tentando mostrar que está tudo bem, que o Brasil está numa crise, mas que ela não é grave e que aos poucos vamos sair dela. Mas, a cada dia, vemos que a inflação não é superada e que a fome aumenta. E mais, que o povo está desesperado, já não tem em quem acreditar. A credibilidade das autoridades constituidas está se reduzindo, está em patamares que geram uma insegurança sem precedentes e eu, neste particular — quero pedir desculpas se me alongo — penso que o tema mereceria um debate nacional para vermos o que cada um pode fazer por este País. Em verdade, veja V. Ex¹, estamos em uma farsa, num engodo, montando falácias e mentiras para o povo brasileiro, querendo combater a corrupção com uma lei nova quando a lei velha é suficiente para colocar os corruptos na cadeia. Mas não. Reúnem-se as autoridades máximas da República para dar ao povo brasileiro uma expectativa, uma perspectiva de que fazendo uma nova lei eles vão para a cadeia. É mentira! Não vão, porque não há a execução da lei. Está aí o Código Penal, que tipifica um por um esses delitos e poderia colocar essa gente na cadeia. Mas em vez de executar a Lei, nós inventamos uma nova, para não cumprir a antiga e nem a nova. Essa é a verdade que levo comigo. Levo uma ponta de decepção, mas, como escreveu Lamartine, a decepção é apenas a verdade colhida prematuramente, e nisso é que devem se debruçar hoje as autoridades, o Brasil: sobre essa realidade brutal, adversa, que está gestando, talvez, uma que-

bra atípica das instituições democráticas. Devo falar não sobre o pronunciamento do ex-Presidente João Figueiredo, V. Ex¹ o fez com brilho, com muito critério, com muita verdade. Não pude ouvi-lo em todo o seu pronunciamento, mas, do meu gabinete, ouvi algumas partes e aqui ouço mais outras e vejo que V. Ex¹ está fazendo uma análise séria, comedida, pertinente. Não podemos questionar aqui divergências com o ex-Presidente. Não podemos divergir quanto aos fatos, porque eles devem imperar sobre a nossa visão do Brasil. Os fatos são soberanos. Não será uma divergência política que irá alterar a realidade, que é essa retratada. E V. Ex¹ aprofunda, num trabalho de fôlego, num trabalho de investigação profunda, isso que está acontecendo e que as elites não querem ver, e o pior cego é aquele que não quer ver e nós estamos escondendo a cabeça sob a areia. Quando falo em nós, falo das elites de que participamos, não apenas como cidadãos, como representantes do povo, mas como representantes do Poder Legislativo, porque esse estado de coisas encontra também nesta Casa uma convivência difusa. Não há dúvida de que há uma cumplicidade do Poder Legislativo com aquilo que ocorre, porque não estamos fazendo aquilo que seria essencial ao papel do Poder Legislativo, que não é apenas fazer leis, mas, sobretudo, fiscalizar os atos do Poder Executivo, fiscalizar. Aqui nos orgulhamos de termos inventado tantos projetos de lei sem nos preocuparmos com a aplicação da lei em uma vírgula sequer. Isto é lamentável! Temos que inverter o papel. O parlamento moderno diz muito mais de aplicação e fiscalização dos atos do Poder Executivo do que inventar leis impróprias, inúteis, injurídicas, enfim, leis que não servem para nada. Era isso que eu queria dizer, neste longo aparte, e peço perdão a V. Ex¹, quando faz uma análise e um alerta para o País. É lamentável que o Senado em peso não esteja aqui para ouvi-lo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Amir Lando, o aparte de V. Ex¹ foi uma importante contribuição ao meu pronunciamento, que é uma análise que devemos fazer aqui sobre a entrevista do ex-Presidente Figueiredo, numa avaliação da atual realidade nacional. A estupefação, o repúdio, a repulsa que há, a indiferença de outros, como é o caso do Planalto perante essa entrevista o seu conteúdo sobretudo, não encobre absolutamente a realidade que está aí, porque o Presidente fez constatações, assim como aquela criança que se manifestou — enquanto o rei desfilava despidão e nenhuma pessoa tinha a coragem de lhe dizer a verdade — o rei está nu. O que Figueiredo disse foi isso: o rei está nu. Tem também aquela história que se conta do Nordeste. Quando Lampião chegava nas cidades todo mundo o tratava de capitão, de coronel; e um bêbado que o encontrou disse: — Você que é bandido, ladrão, você tem dinheiro, me arranja um pouco porque preciso me alimentar. Lampião sorriu e deu para ele o dinheiro, não o molestou, porque era preciso estar bêbado para dizer a verdade em cima da pessoa de Lampião, e não houve nenhuma reação.

Figueiredo, realmente, sincero, atabalhado, ou melhor, desastrado em entrevista, como se costuma dizer. Tudo isso pode ser que tenha acontecido nos aspectos da sua comunicação. Mas o fato é que desta vez S. Ex¹ disse: — O rei está nu. E está mesmo. O quadro está caótico, há um caos social neste País. O aspecto abordado no aparte de V. Ex¹, foi substancial, importante mesmo, é preciso martelá-lo nesta Casa. Esses problemas que são catalogados na entrevista de Figueiredo são todos os dias debatidos aqui, mas não têm a repercussão alcançando pela entrevista do Presidente Figuei-

redo; na realidade, nós não superamos esse caos social multiplicando as leis, aumentando o cipóal legislativo em que estamos envoltos. Por exemplo, o Presidente Figueiredo se queixa e diz: — Agora querem o Exército? Mas durante a Constituinte vocês tiraram o papel do Exército de manter a lei e a ordem. O Presidente não está certo. A Constituição dá poderes às Forças Armadas para tratar desse assunto da ordem interna. Está contido no art. 142. Só que, para isso, a iniciativa não é dos comandantes das Forças Armadas, mas é de qualquer um dos Poderes. Até o Presidente do Congresso Nacional pode convocar as Forças Armadas para manter a ordem interna do País. Está aqui no art. 142:

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

É claro que o ex-Presidente João Baptista Figueiredo não leu corretamente esse artigo 142. S. Ex^{ta} não tem do que se queixar, porque tanto o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, estão encarregadas da ordem interna mas excepcionalmente.

Eu citava o episódio de Los Angeles, pois bem, soldados do exército americano, junto com os fuzileiros navais, foram lá para garantir a ordem interna. Cessado o conflito, voltaram para os seus quartéis e então a polícia, a guarda nacional, que é uma espécie de polícia militar de lá, ficaram mantendo e cumprindo o seu papel específico. Não é essa a sua atribuição, mas em casos emergenciais e sob a convocação de qualquer um do Poderes, as Forças Armadas também se prestam para isso. Se for necessário, espero que não seja, para conter essa onda de saques, convocou o Exército; a Aeronáutica ou a Marinha pelo Poder Executivo, está tudo isso baseado no art. 142 da Constituição Federal.

Mas a questão mais polêmica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nessa entrevista do ex-Presidente Figueiredo, é quando ele fala de uma ruptura, aliás ele diz: "Sobre o futuro do Brasil, só posso dar um conselho: rezar. "Tudo bem, é um bom conselho, mas lá na frente continua:

Não vejo perspectivas para o Brasil, a não ser um rompimento muito forte, que abale totalmente as estruturas do País, um rompimento de qualquer natureza. Todos os países que sofreram traumas intensos ressurgiram como potências mundiais.

Nós nunca sofremos um grande trauma. Essa defesa de uma ruptura é que realmente tem causado repulsas e reparos por parte de todos aqueles que têm se pronunciado.

Segundo fontes fidedignas, com quem falei, pessoas que já conversaram, após a entrevista, com o ex-Presidente Figueiredo, ele disse que jamais pregou o golpe, a ruptura da ordem institucional democrática. E até para demonstrar isso, no dia da cavalaria que é a sua arma, esteve ao lado do Ministro do Exército e foi fotografado pela imprensa nacional, para demonstrar que não estava conspirando contra a ordem institucional. Na realidade os conspiradores agem mais à surdina e dizem menos do que falou o Presidente Figueiredo e, jamais ousariam fotografar-se ao lado do Ministro do Exército. Não seria o tipo convencional de conspiração.

Mas, é preciso discutir esse problema. Que tipo de ruptura? O diagnóstico do Presidente Figueiredo não é diferente

daquele que qualquer um de nós faz nesta Casa sobre o caos social, sobre a miséria, sobre o achatamento salarial, sobre a questão dos soldos dos militares — afi está o eminente Líder Ney Maranhão que acaba de falar sobre isso — a questão dos soldos dos militares, sobre os servidores civis, sobre a proletarização da classe média que é, realmente, sempre um fator de retrocesso social, sobre a concentração de renda, sobre a exploração, sobre a corrupção. Essa análise, realmente, qualquer um de nós pode fazer. Agora o remédio apontado não deixa de ser perigoso. Essa pregação de uma ruptura, ainda mais com o exemplo que ele coloca, praticamente a sugerir-se uma saída cruenta, não poderá ser aceita. Mas o ex-Presidente negou que estivesse sugerindo esse tipo de processo violento como solução para os problemas que afetam o País, nesse momento.

Então, qual seria o tipo de ruptura? Se não é uma quebra da ordem institucional, o que seria? Seria uma ruptura com o FMI, por exemplo? E o ex-Presidente, sabe-se, durante o seu governo, relutou em assinar um acordo com o FMI, realmente; durante o seu governo houve esse acordo com o FMI e começou um processo de derrocada da economia brasileira. Seria uma ruptura contra essa subordinação tecnológica? Que tipo de ruptura desejamos?

Creio que a grande ruptura, a verdadeira revolução de que o Brasil precisa é realmente esta: Acabar com a dominação de uma minoria, que chamam elite, cada vez mais fortalecida, contra a maioria desmobilizada, desorganizada, cada vez mais marginalizada, sem decisões nesse processo político brasileiro.

Em suma, a grande ruptura que também defendemos é a democratização de ordem econômica. Longe de ser uma ruptura com o retrocesso da democracia política — e espero que seja esse o pensamento do ex-Presidente Figueiredo —, fosse uma ruptura que ensejasse um avanço para, da democracia política, chegarmos à democracia econômica e social. Se é assim o pensamento do ex-Presidente Figueiredo, não temos por que discordar. Esse processo é tão difícil, os privilégios das elites econômicas são tão arraigados que, às vezes, se tem a tentação de pensar e até de defender que somente com as armas na mão se pode fazer essa ruptura.

Muitos acham que é assim; não acreditaram ou não acreditam mais no processo eleitoral, na grande arma que é o voto popular. Mas não chego a tanto. Não podemos defender a violência como processo ou como meio para chegar a qualquer conquista social, porque sempre que a violência se instaura, os males são piores do que os bens procurados por esses meios. Até mesmo aquelas revoluções vitoriosas que, durante um certo período levaram o povo às conquistas sociais e econômicas — é o caso da Revolução Cubana de Fidel Castro; — depois se transformaram em tiranias.

Sr. Presidente, esse caminho é muito difícil de ser percorrido, mas não deixa de ser uma questão que tenha que ser enfrentada. Há uma estrutura neste País que precisa ser derrubada; há uma ordem econômica que ainda não tem nada de democrática; há um sistema financeiro que é intocado, privilegiado, que nenhuma lei ainda o modificou. Todos sabem que os bancos ganham com sol, com chuva, com democracia, com ditadura, ganham no regime presidencialista e vão ganhar no regime parlamentarista. Levam vantagem em tudo!

Na realidade, é preciso que alguns se sensibilizem para essa abertura social e econômica. É a grande dívida que o Brasil precisa pagar, a dívida não resgatada até agora de que falava o saudoso Senador Teotônio Vilela: a dívida social. Esse débito com a maioria do povo brasileiro até hoje não

foi pago e tende a se agravar. As consequências disso são esses fatos divulgados a cada dia, no que se refere o ex-Presidente Figueiredo: a violência urbana e a violência rural, a falta de terra para milhões de trabalhadores rurais e a concentração crescente de terra na mão de poucos, até com financiamentos governamentais, é a falta de trabalho, é o desemprego, é o salário baixo, é a miséria das grandes cidades, cada vez mais favelizadas.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nobre Senador, permita interrompê-lo. O tempo de V. Ex^o está ultrapassado e ainda temos dois oradores inscritos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É a minha última frase.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que em vez de estarmos atribuindo ao ex-Presidente Figueiredo acusações de conspiração ou de pregação do golpe — por mais que suas palavras possam levar a essas interpretações — porque dentro do contexto em que a sua entrevista foi dada ela tem mais verdades do que remédios impróprios e inconvenientes.

Não vejo porque considerar — como o Líder do Governo — inconveniente o pronunciamento do homem que foi, durante 6 anos, Presidente da República.

Então, creio que, realmente, a contribuição que o Presidente João Figueiredo deu ao debate nesse momento é um alerta para que todos não durmamos tranqüilos diante deste caos; é preciso que não sejamos surpreendidos por aquele terremoto que é a explosão social que se espera desde o Nordeste até as grandes cidades, se soluções adequadas não vierem o quanto antes, e estas soluções adequadas devem partir não de alguém que seja, miraculosamente, o salvador, ou que apareça como o profeta das soluções fáceis, mas devem ser discutidas a partir de iniciativas do Presidente da República ou do próprio Congresso, nesta Casa, com soluções realistas e adaptadas ao momento atual.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que essa entrevista do Presidente João Figueiredo foi um fato político relevante e não pode ser relegado ao esquecimento, à indiferença ou à chacota.

Creio que só pelo fato de haver gerado os debates desta tarde, a começar pelo eminente Senador Nelson Carneiro, e outros que surgirão nesta Casa, a entrevista valeu, porque nos leva à consciência de que o momento é grave, que o momento exige de todos nós um permanente trabalho e vigilância, visando à solução desses problemas. Com o esforço de todos nós, essa solução poderá vir antes, pois retardá-la será uma temeridade para todos, principalmente para o futuro do nosso País.

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Garibaldi Alves Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, percorri o meu Estado de Rondônia porque entendo, sobretudo, que a função parlamentar não consiste única e exclusivamente permanecer dentro das salas do Senado. É preciso descer ao convívio do cotidiano do nosso povo. É urgente receber esse banho de realidade, mergulhando nos fatos da gente brasileira.

No meu Estado, principalmente, a realidade da crise se apresenta mais aguda e mais cruel. Nos confins deste País, no limiar da civilização, o povo está definitivamente esquecido.

O homem da Amazônia foi condenado ao abandono perpétuo, sem perspectiva de absolvição. O homem da Amazônia, em razão das posições assumidas pelo Governo Federal em termos de ecologia, está condenado a abandonar as imensidões do nosso País. O homem da Amazônia não encontra mais condições de sobrevivência porque tudo lhe é negado, só se brande a lei, para puni-lo, como se fosse um marginal.

Mas essa gente, que representa o tecido nacional vindo de todos os recantos do País, acudiu àquele Estado de Rondônia, porque este mesmo País promoveu uma campanha formidável a fim de que os vazios fossem ocupados, integrados à comunidade nacional.

Tenho repetido constantemente desta tribuna em vão e mais uma vez faço eco do nada para dizer aquilo que jamais será considerado em foro algum, mas tenho que ser esse testemunho permanente de uma realidade esquecida e relegada ao desprezo absoluto.

Os problemas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se multiplicam a cada momento, e a vida dessa gente é essa sucessão de instantes e de eventos que vão, aos poucos, dilapidando a própria vida. Lá nos confins, a falácia, a farsa e a mentira não encontram mais repercussão, porque o descrédito é também absoluto. Ninguém mais espera nada de ninguém, e cada um procura salvar a própria pele como se estivesse mergulhado em um estado de necessidade permanente, situação jurídica que elide até mesmo o crime.

As mortes se sucedem, a fome aumenta, pais de família são obrigados a roubar para dar de comer aos filhos, e os princípios morais e éticos são definitivamente rompidos por uma realidade brutal e perversa onde essa superestrutura da consciência não opõe mais limites.

E assim é: o homem que foi para a Amazônia, nessa imensidão de terra já não encontra mais um lote vazio para trabalhar; e aí as inovações.

Há poucos dias, a sede do Incra estava tomada por posseiros que esperavam a solução de um caso, Sr. Presidente, no qual venho me empenhando, com conhecimento de causa que tenho por ter labutado 20 anos nessa matéria de reforma agrária: a desapropriação de um lote de 2 mil hectares denominado Fazenda Adriana.

Desde princípios de 1991, estive com essa gente, sentando num barraco na roça comunitária — pois 180 famílias invadiram esse lote de terra, fizeram uma exploração conjunta, amontoaram-se em barracos de palha — e lá, bebendo o café, até frio, e ouvindo o queixume, as súplicas dessa gente, me comprometi, com o conhecimento que tenho sobre essa matéria, em resolver uma questão minúscula, porque entendi que isso poderia ser resolvido com poucos dólares, talvez não muito mais do que US\$30 mil.

Estive no Incra, conversei com o presidente, com os diretores da área, estive com o Ministro, relatei a matéria e solicitei, clamei, supliquei para que desse solução a uma questão tão pequena, no meio dessa imensidão de oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados do território nacional.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em fevereiro deste ano recebi um ofício de um Assessor do Ministro da Agricultura dizendo que a matéria era insolúvel, porque se estava questionando, até, se o contrato de alienação de terras, procedido em 1974, era válido, já que essa terra havia sido

adquirida do Governo Federal — o que é verdade — em licitação promovida à época, e que a vistoria não poderia ser realizada, porque as cento e oitenta famílias não permitiam mais a entrada do Incra, pois temiam que o Incra fosse para lá expulsá-los.

Vejam V. Ex^{as} o que representa este relato que um servidor do Incra obteve quando esteve na área. Não se acredita mais no Incra, nem no Ministério da Agricultura, nem no Presidente da República, nem no Senador, no Deputado, nos governadores, nos prefeitos, não se acredita mais na autoridade constituída!

Eu também fui Procurador do Incra, também enfrentei, naquela época, as fazendas com grileiros armados, com jagunços violentos, enfrentei essa gente de peito aberto e vistoriei fazendas e mais fazendas promovendo desapropriações, anulando títulos de propriedade, porque tinha, sobretudo, a meu favor, a lei e a consciência do dever. Mas hoje o Sr. Ministro, através de um assessor, faz esta comunicação lacônica. Enquanto isso, os problemas se avultam. Hoje já morreram mais de três pessoas nesta área por causa disso, e não se traz solução alguma.

Pensa-se em partilhar o Incra como se esse órgão pudesse ser dividido como coisa fungível. Esta deve ser uma instituição, em primeiro lugar, com filosofia e mística de reforma agrária, dirigida por alguém identificado com essa matéria para levar a cabo uma função importante para minorar a dor do povo brasileiro e dos sem-terra. O Incra deveria se preservado, sobretudo para técnicos identificados com esse programa. A instituição não pode ser objeto de negociação política.

O que fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a reforma agrária brasileira quando o Governo, através sobretudo do Ministério, até agora, não tomou a iniciativa de regulamentar sequer os arts. 184 e 185 da Constituição Federal?

Sr. Presidente, quanto ao esboço de projeto — devo confessar que não li o seu conteúdo, mas tive informações idôneas —, dão-me notícia de que o projeto inviabiliza de vez a reforma agrária.

É um projeto dos latifundiários deste País que o redigiram através do Ministério da Agricultura.

Faço uma denúncia aqui, porque reforma agrária e latifúndio não andam de mãos dadas. Reforma agrária não é apenas uma questão de consciência, como dizia o Professor Plínio Corrêa, da TFP. Essa instituição — Tradição, Família e Propriedade — também pregava a reforma agrária aos moldes desse projeto que está sendo elaborado no Ministério da Agricultura. É mais uma mentira.

Vejo uma contradição nesse comportamento, porque, quando ouço o Senhor Presidente da República — e esta impressão também tive pessoalmente, quando em audiência há 10 ou 15 dias — que observo Sua Excelência tem um compromisso e uma vontade política de fazer reforma agrária, que, neste momento, é uma saída para a crise brasileira, é uma forma de criação de emprego, de colocar dentro da economia milhares de famílias que hoje estão à margem dela, é hoje ainda a maneira de se conquistar o emprego, a um custo baixo é, sobretudo, a saída de todos os países que passaram por um processo de desenvolvimento, porque é uma forma de distribuição de riqueza. Temos que começar a partilhar a riqueza nacional. Urge dar uma pasta a uma minoria que, através dos mecanismos de corrupção, vai acumulando e acumulando em detrimento do bem-estar da maioria miserável, gerando a fome, a dor do povo brasileiro. É preciso romper esse ciclo vicioso do mal, quando quem tem ganha e mais

terá e quem tem menos sempre vai perdendo um pouco cada dia em todos os dias da vida.

Sinto uma contradição no procedimento do Ministério da Agricultura e faço uma ressalva ao Incra, porque ele ainda tem um corpo técnico razoável, ao qual tive a honra de pertencer. Promovi a colonização no Estado de Rondônia, assentando, na época, mais de 200 mil famílias, resgatando as terras públicas indevidamente ocupadas, anulando escrituras, transcrições imobiliárias de 30, 40, 50 ou 60 anos e revertendo essas terras ao patrimônio público, distribuindo-o ao povo, à gente que lá chegava. Ainda quero fazer uma ressalva quanto a esse órgão, embora também tenha sido conspurcado por uma série de procedimentos oblíquos e obscuros no que tange à licitação de estradas vicinais, envolvendo empresas ligadas a governadores, fatos que, na realidade, nada se apura, tudo se encobre. Em vez de se punir essa gente, quer-se uma nova lei anticorrupção. Isso realmente é uma forma maior e nefasta de embair, enganar, o povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta tribuna, faço um apelo ao Presidente da República para resolver essa questão, que não é apenas uma, mas que proliferam insaciavelmente. Cada dia temos mais de uma dezena de áreas conflituadas no Estado de Rondônia, onde não se poderia conceber que tal acontecesse porque a grande maioria das terras são públicas, e o que falta é a ação do Incra, do Ministério da Agricultura, no sentido de acomodar os sem-terra. Mas estão lá os acampamentos, a miséria, a promiscuidade, o crime e o prazer das elites em puni-los. Hoje, quando se ouve na televisão que um ou dois assaltantes foram mortos, talvez na intimidade do desejo de cada um esteja a pergunta: mas só dois ou só três? Ainda é pouco. Não se observa mais que a vida humana está sendo extinta em cada ato de violência, e há reciprocidade da violência, porque também hoje os fora da lei encontram nesse mecanismo, muitas vezes, uma forma de sobrevivência. É claro que todo crime deve ser castigado, mas estamos criando as condições da criminalidade e estamos fazendo nada ou muito pouco para evitar que esse estado de efervescência social se amplie e rompa as débeis cordas da democracia.

Sr. Presidente, a miséria campeia o Estado de Rondônia, porque — volto aqui a refrescar — o Ibama está presente fiscalizando, qual um cão de caça raivoso, as derrubadas dos colonos, que não podem plantar. A exploração madeireira, da mesma forma, é impedida brutalmente pelo Ibama e milhares e milhares de metros cúbicos são queimados nos roçados porque o Ibama não permite a comercialização dessas essências naturais já abatidas e mortas que vão degenerando ano a ano, reduzindo-se à matéria orgânica ou cinzas.

O garimpo foi fechado em nome do narcotráfico; numa relação inconveniente entre garimpo e narcotráfico. Hoje, em Ariquemes, mais de dez mil famílias suplicam-me, a todo momento, para que eu faça alguma coisa no sentido da abertura do garimpo. Já estive com o Presidente, já interpelei o Ministro da Infra-Estrutura na época, hoje, Minas e Energia — ainda não estive com ele, mas deverei fazê-lo tão logo me conceda uma audiência. Enfim, o Estado de Rondônia não tem mais condições de sobreviver.

Lá, como no resto do País, ninguém mais respeita a lei, a arrecadação vem caindo dia a dia em razão da recessão econômica, mas, sobretudo, em razão da inadimplência. Ninguém mais paga tributo em Rondônia, como força de expressão. Ou seja, a cada dia, as pessoas vão fraudando o fisco tanto quanto podem, quase como um mecanismo de autodefesa, de sobrevivência. Primeiro, porque essa carga tributária

realmente é injusta. Ninguém suporta esse emaranhado, esse cipoal tributário no País. Mas, quando se fala que ninguém suporta, que todos reclamam, ninguém se senta à mesa para uma solução, como se deu, por exemplo, à questão da escravatura, na Lei Áurea, que foi feita em pouco tempo.

É preciso fazer uma profunda reforma tributária no País, começar de novo, porque está totalmente desmoralizado o atual sistema tributário. Todo mundo já descobriu uma forma de fraudar o fisco. Todo mundo já descobriu os mecanismos de como não pagar imposto. E os que não descobriram têm a ousadia de desrespeitá-lo pura e simplesmente. Há uma desobediência civil indiscutível no País, que se pode flagrar a cada ato, a cada instante. Estamos chegando num momento de extrema dificuldade para as instituições democráticas, porque, quando a lei não é respeitada, quando a lei já não oferece mais freios para a conduta social, o estado de direito, que é, sobretudo, a democracia, não encontra meios de sobrevivência. Estamos chegando no limiar do desrespeito total e absoluto à lei, tanto por parte do cidadão quanto por parte das autoridades constituídas.

Mesmo nesta Casa se desrespeita a Constituição. O Regimento Interno nem se fala! Como queremos que o povo respeite a lei se não há no Senado da República um exemplo didático; se das autoridades constituídas, às vezes, o entendimento, os interesses políticos dizem mais alto do que a Constituição, do que as normas escritas e consolidadas *ubi summus*. Porque da lei realmente poderia se dizer como Getúlio o disse: "A lei, ora, a lei!"

Essa é a realidade em que vivemos. Por isso não se faz nada de reforma agrária, nada para resolver as questões sociais. Cada um quer saber o que pode tirar de vantagem dessa ou daquela verba que, eventualmente, caminha para o seu Estado.

Em Rondônia, recebemos uma crítica do governador a respeito do Projeto Planaflora, que está aqui para ser aprovado o empréstimo com o Banco Mundial pelo Senado da República. Mas a minha indagação é o que fazer com esse dinheiro. Se é para ir para o meu Estado para engrossar o bolso dos governantes, não concordo. Quero transparência, um plano de aplicação, quero que essas licitações sejam feitas de forma cristalina que se possa fiscalizar. Porque esse plano, via de regra um dinheiro representativo de US\$230 milhões que deveria servir ao desenvolvimento do Estado de Rondônia, é, em sua grande e absoluta maioria, destinado às áreas indígenas, às reservas florestais; esse dinheiro é para ser jogado num antro obscuro das reservas indígenas, onde o civilizado não tem permissão para entrar. Ninguém sabe se as obras serão executadas de acordo com os padrões das licitações, porque lá não se pode nem sequer fiscalizar. Essa é a realidade.

Então, com o que se preocupa o Governo para entrar nessa onda ecológica é reverter e inverter todo um plano de desenvolvimento do Estado. Não quero diminuir o direito dos índios, das árvores e dos animais, mas, a mim, me toca sobremaneira o direito dos homens, dos brasileiros que estão no Estado de Rondônia. Esse direito, que ninguém tem sensibilidade para respeitá-lo, me faz bradar nesta hora que falo ao ermo e ao deserto. Mas tenho que pregar, essa é a minha missão; tenho que dizer verdades, que são tão simples como a vida da minha gente e como a mata que povo a Amazônia.

Sr. Presidente, neste momento, mais uma vez, faço um apelo desta tribuna ao Presidente da República. Vamos de imediato regulamentar os arts. 184 e 185 da Constituição; vamos fazer a reforma agrária, vamos fazer com que a desapro-

priação da Fazenda Adriana seja concretizada e se dê tranqüilidade àquela gente que hoje planta em terra alheia, que hoje vai domesticando a paisagem, investindo o seu trabalho ao solo, tornando-o o jardim da produção, sem saber se amanhã esse pedaço de terra será seu. Mas ali está a sua esperança; ali estão nascendo os seus filhos; ali o futuro constrói-se a cada dia.

Essa insegurança que ronda o campo, pela inércia, pela falta de ação governamental, faz com que o campo, hoje, seja uma imensa terra da desordem; seja, sobretudo, uma terra sem lei, onde a tensão social vai gestando uma ruptura da ordem constituída.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Senador Amir Lando, permite-me interrompê-lo para sugerir a prorrogação da sessão por 10 minutos, para que V. Ex^e possa concluir o seu pronunciamento e o Senador Aureo Mello fazer uso da palavra.

Prorrogada a sessão por 10 minutos.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, agradeço o gesto regimental e a complacência de V. Ex^e com este orador dos confins, dos ermos e dos páramos remotos da Amazônia, dando a voz aos homens que estão mudos e, sobretudo quando os governantes são surdos, para dizer, Sr. Presidente, que a situação de Rondônia é insuportável. Hoje, o homem, não do Nordeste tórrido, mas da Amazônia imensa, úmida e fértil, a terra de Canaã, os homens são tangidos a abandonar a terra prometida, o torrão que receberam como um título de alforria. Essa gente que encontrou na terra o sonho de gerações, hoje, vê esta realidade desmanchar-se e a terra fugindo dos pés, impelida a trilhar o triste caminho da volta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lemos no matutino *O Globo*, de hoje, a notícia de que o Sr. Ministro Affonso Camargo, dos Transportes e Comunicações, seleciona estradas para obras de recuperação.

Então, lembramos que uma das estradas que mais precisam ser recuperadas é aquela que liga Porto Velho a Manaus, justamente porque ela se acopla ao programa de escoamento de mercadorias e de gêneros de primeira necessidade, de um Estado para outro. Essa estrada está de tal maneira deteriorada, de tal maneira abandonada que um percurso inferior a 800 quilômetros não é feito em menos de 12 dias. É esta a notícia que nos chega. O dinheiro que tem sido mandado para lá, parece que as empreiteiras o devoram e, misteriosamente, não retribuem o trabalho que se propuseram, através das tomadas de preços, a realizar naquela região.

Quero, com estas palavras, alertar a Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, alertar o Sr. Ministro dos Transportes e Comunicações do País, nosso colega Affonso Camargo, para que tome providências junto àquelas empreiteiras, que estão transformando os recebimentos financeiros naquela história do médico que nunca conseguia curar a enfermidade de um dos seus clientes, até que o seu filho, também formado em medicina, em 24 horas sanou as mazelas que aflijam o de cujus, e recebeu uma reprimenda do pai, dizendo-lhe que o seu curso de medicina havia sido financiado por aquela doença, que ele vinha mantendo como pinga-pinga ou fonte de receita, para que o filho colasse grau e sobrevivesse, juntamente com a família.

O dinheiro que essas empresas recebem, com a finalidade de restaurar a Manaus—Porto Velho, é depositado num saco sem fundo e jamais chega a satisfazer as suas finalidades.

Não seria o caso, Sr. Affonso Camargo, de se estabelecer um entendimento com os batalhões de fronteira, os Batalhões de Engenharia de Construção, que ficam acantonados nas regiões de Porto Velho, Roraima, e até de Cruzeiro do Sul — o 5º BEC, em Porto Velho; o 6º BEC, em Roraima; o 9º BEC, em Cruzeiro do Sul — para que o Exército, com a dignidade que lhe é característica e que tem sido comprovada na restauração de inúmeras estradas deste País, pudesse tomar a si o encargo de realizar e restaurar a rodovia Porto Velho—Manaus?

O Sr. Amir Lando — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Amir Lando — V. Ex^a tocou num ponto muito importante. Aparentemente, o alerta, o apelo que faz com relação aos BEC poderia passar despercebido nesta Casa. Mas, nós, que conhecemos aquela realidade e que sabemos que as estradas e as vias da Amazônia foram abertas de forma pioneira pelos Batalhões de Engenharia e Construção, sabemos que além do custo bem menor, talvez um terço dos preços que as empreiteiras cobram, eles têm um trabalho didático junto a nossa juventude amazônica, que aprende um ofício; via de regra um aprende a dirigir, outro aprende a manusear e operar máquinas pesadas etc. Hoje, os BEC foram totalmente eliminados dessas atividades, existem parques de máquinas abandonados, degenerando, sendo destruídos ano a ano. Por quê? Fiz essa pergunta a algumas pessoas e o que ouvi foi que as empreiteiras oferecem facilidades maiores. Em outras palavras, com as empreiteiras existem os spread e com os BEC não. Evidentemente, não há como registrar na contabilidade pública esses spread. Não há margem de manobra. É isso o que está ocorrendo, nobre Senador, infelizmente. O apelo de V. Ex^a ao Sr. Ministro dos Transportes, o nosso conhecido e respeitado Senador Affonso Camargo, é extremamente procedente e espero que seja eficiente.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado. O aparte de V. Ex^a vem reforçar precisamente o apelo que formulamos aos componentes do Partido Trabalhista Brasileiro, ao Ministro Affonso Camargo, bem como ao Sr. Ministro do Exército.

Realmente, somente com a atuação e a participação dos Batalhões de Engenharia de Construção nas fronteiras e naquelas áreas tão abandonadas, teríamos, Sr. Presidente, a oportunidade de ver escoando, por aquelas trilhas asfaltadas, as riquezas incomparáveis e inumeráveis que existem no Amazonas e em Rondônia, transitando reciprocamente em uma e em outra direção e também na direção do Sul do País, principalmente agora, que o Acre converge na direção da Porto Velho — Cuiabá, que é o caminho pelo qual se pode alcançar as áreas do Sul e do Centro deste grande País.

Está formulado, portanto, o apelo. Estão ditas as palavras, endereçadas ao Sr. Ministro. Está acesa a luz da esperança no sentido de que elas sejam acatadas, compreendidas e realizadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Srs. Senadores, não posso me furtar a fazer um comentário. Se amanhã a grande imprensa do Brasil publicar alguma linha a respeito do Senado, será para dizer que este plenário estava vazio. Mas ela se esquecerá de dizer que nós preenchemos a Sessão,

por mais de 4 horas, com pronunciamentos que mereceriam a sua própria atenção.

O Sr. Jutahy Magalhães deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em editorial, no dia 10 de janeiro deste ano, A Tarde, o conceituado e tradicional jornal da Bahia, sentencava o que virou truismo — que o Brasil “é o País dos ousados, dos audaciosos, dos sabidos, dos espertos”. Hoje, é lugar-comum dizer-se que o Brasil não é o País ideal dos trabalhadores honestos, que são castigados, ora com o desemprego imposto por intermitentes e perversas políticas recessivas, ora pela elevação escorchanha de tributos.

Os que produzem, os que trabalham e contribuem para os cofres públicos são os que mais sofrem. Agricultores, industriais, comerciantes, profissionais liberais, professores, funcionários públicos, comerciários, industriários, trabalhadores do campo e das cidades revoltam-se com esse clima, essa atmosfera psicológica que transforma o país no paraíso dos desonestos.

Desde a redemocratização do País, temos assistido a uma sucessão de escândalos que se encarregaram de estigmatizar a vida pública e todas as instituições nacionais. Além das irregularidades que são habitualmente publicadas pela imprensa e as emissoras de rádio e televisão, o homem comum acostumou-se a ouvir rumores de rua sobre façanhas de conhecidos personagens nacionais.

O grande boato é sempre sobre a falcatura que determinado figurão está praticando, naquele momento, para engordar sua fortuna pessoal — aqui e lá fora. As próprias novelas de televisão começam a refletir esse clima negativo que parece criado para estimular a multiplicação daqueles tidos como “mau-caráter”. Positivamente, não é este o País que desejamos legar aos nossos descendentes.

A onda de desmoralização, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegou a tal ponto que Brasília se transformou em símbolo do hedonismo e da dissipaçao, especialmente nas indefetíveis novelas de televisão. Cria-se no imaginário popular a versão de que todos os homens públicos são uma malta de espertalhões, que está sempre atenta para se aproveitar da maioria ingênuas e incautas.

No editorial que publicou em janeiro, e ao qual me referi no início dessa despretenciosa oração, o tradicional jornal baiano A Tarde lembra que houve época em que a trapaça política, a rasteira, era apreciada como sinal de esperteza, de habilidade no trato da coisa pública. Conclui o sóbrio jornal baiano que o brasileiro aprecia muito certas qualidades negativas do comportamento humano, como a safadeza, a traição, havendo até quem considere estúpido aquele que, ocupando cargo público, não aproveitou a oportunidade para roubar e enriquecer.

O conceituado diário da Bahia conclui o mesmo editorial sem esconder sua indignação diante desse triste estado de espírito: “Isto é Brasil, onde os autores de roubalheiras homéricas estão por aí impunes, os escândalos se sucedendo, os homens de bem a clamarem contra tal estado de coisas”.

Não estamos fazendo divagações ou abstrações. Estas afirmações estão sustentadas em copioso material jornalístico,

em fartas imagens que os noticiosos das estações de televisões exibem com freqüência que se vai tornando monótona. A maioria dos brasileiros, que trabalha para pagar em dia suas obrigações e sobreviver, é surpreendida diariamente com essa sucessão de escândalos.

A deterioração moral da função pública chegou a tal ponto, Srs. Senadores, que alguns dos novos Ministros, pelo que se informa nos bastidores, tiveram dificuldades em recrutar pessoas de ilibado conceito social em suas profissões. Os cidadãos de bem passaram a encarar a função pública como uma atividade de alto risco para suas reputações, preferindo muitos deles evitar deliberadamente qualquer responsabilidade nesse setor. A fuga dos bons serve certamente para aumentar o exército dos maus, sempre mobilizados para se aproveitar ao invés de servir, que é o objetivo primordial de qualquer função pública.

O clima pessimista com que a sociedade começa a aceitar essa triste realidade é que me preocupa, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Tenho receio de que a sociedade acabe se habituando a conviver com o cancro moral, se as suas lideranças responsáveis não revelarem capacidade de indignação diante dos atos aéticos ou imorais.

Devemos ter sempre em mente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a frase famosa de Rui Barbosa, na sua Oração aos mócos — discurso pronunciado a 29 de março de 1921, como paraninfo dos bacharelados da Faculdade de Direito de São Paulo. Em seu festejado e famoso discurso, o grande publicista baiano dizia que “o ódio ao mal é amor do bem, e a ira contra o mal, entusiasmo divino”.

Rui Barbosa acrescenta que “nem toda ira, pois, é maldade, porque a ira, se, as mais das vezes, rebenta agressiva e daninha, muitas outras, oportuna e necessária, constitui o específico da cura”. O que a sociedade brasileira precisa é de se indignar para que o Brasil possa varrer o cancro moral de sua vida pública e social.

Nesse panorama tão desolador, cabe um papel pouco edificante para a corporação política. Devemos ter a coragem moral de reconhecer que temos dado muitos motivos para a censura moral que atinge as instituições públicas, hoje, no Brasil, como um látigo mortífero. A nós, homens públicos, cabe a responsabilidade de comandar uma cruzada moral contra o abastardamento dos costumes no País.

A primeira tarefa deve ser, como ensina Rui Barbosa, a de se indignar diante do opróbrio — juntando-se à maioria descomprometida com o mal para levá-la a condená-lo. A nós, homens públicos, cabe dar o bom exemplo, praticando aquilo que costumamos pregar. Chegou a hora de os homens de bem do Brasil reagirem contra os malfeiteiros de todos os tipos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MARCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, lamentavelmente ainda nos encontramos muito distantes da modernidade, tantas vezes invocada pelo Executivo, mas ainda tão ausentes de nossas práticas cotidianas. Um representativo exemplo desse distanciamento em relação à modernidade configura-se no nosso sistema tributário.

Como é sabido, Sr. Presidente, dispomos de um excessivo número de tributos, cinqüenta e oito, para sermos mais exatos,

e por isso mesmo o sistema não funciona bem em sua finalidade precípua. Não há nenhum exagero retórico quando se afirma que vivemos um verdadeiro caos Tributário.

Sabemos, Sr. Presidente, que tramita no Congresso proposta de emenda constitucional visando à implantação de imposto único no País a partir de 1993. Não é porém nossa intenção no momento, Srs. Senadores, analisar e criticar as falhas e ineficiência desse sistema tributário. Por ora nosso objetivo é mais rápido e perfunctório. Queremos focalizar apenas a mais expressiva das rubricas da receita orçamentária da União que é o imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza.

Parece, Sr. Presidente, que a cada ano a equipe econômica do governo se especializa em pressionar e desesperar os contribuintes com novas fórmulas e dificuldades capazes de levá-los a um ataque de nervos. A grande novidade deste ano na declaração do Imposto de Renda, além da correção do imposto pela unidade de referência (UFIR), instituída pela Lei nº 8.383, é obrigatoriedade de informar o valor dos bens a preço do mercado em 31 de dezembro de 1991. Essa exigência de reavaliação patrimonial de todos os bens possuídos pelo contribuinte como: carro, telefone, imóvel, está gerando grande confusão, pois a Receita não definiu o índice de correção que deveria ser usada. É praticamente impossível para o declarante calcular sozinho quanto valiam seu carro, telefone, imóvel, etc. Seria necessário contratar um avaliador nestes difíceis tempos, pagando por esses cálculos.

Vale lembrar, Sr. Presidente, que a idéia não é totalmente nova, tem uma malograda experiência anterior. A Lei nº 7.713, de dezembro de 1987 exigia que na declaração do exercício de 1988 o contribuinte atualizasse os valores de aquisição de seus bens patrimoniais e os convertesse em OTN, que correspondia a Ufir da época. A tarefa seria mais fácil do que a atual, porque haveria uma tabela de coeficientes fornecida pela própria Receita Federal, ainda assim, às vésperas da entrega da declaração de 1988 o Governo adiou e mais tarde aboliu tal exigência.

Para completar os sofrimentos dos contribuintes até o ano passado a Receita enviava para a casa do contribuinte o formulário com a etiqueta. Este ano, alegando necessidade de reduzir despesa, apenas enviou a etiqueta, indicando a agência bancária onde deve ser retirado o formulário.

Em razão desses fatos, Sr. Presidente, fica claro como o contribuinte sofre nessas constantes mudanças de critérios. Até mesmo a Receita Federal têm seus trabalhos sensivelmente prejudicados pelas constantes alterações das regras do jogo. Atividades como estas podem gerar prejuízos na arrecadação do País. É preciso que, a modernidade chegue à área econômica do Governo. O contribuinte precisa ser visto com mais respeito e importância.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, um instituto ainda não adequadamente implantado em nosso País, embora iniciativas por parte de diferentes governos devam ser assinalados, é o Ombudsman, de significativa importância para o controle da sociedade sobre o Estado, de modo especial de seu braço político — o Governo.

Sou, como sabem V. Ex^{as}, Srs. Senadores, autor de projeto de lei já aprovado nesta Casa e, atualmente, em apreciação na Câmara dos Deputados.

Enquanto a proposição não se transforma em lei, devo registrar consideração que a respeito do tema oferece o Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho.

Ao escolher o tema *O Ombudsman e o Controle da Administração* como objeto de estudo em seu curso de Mestrado, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), Marcos do Amaral Filho acabou por produzir um trabalho duplamente significativo. Ele atende com brilhantismo uma exigência acadêmica e, ao mesmo tempo, oferece notável contribuição a todos aqueles que têm responsabilidades na condução da vida política brasileira.

Em que pese toda a consistência da pesquisa e da análise levada a cabo pelo Autor, em relação à experiência internacional, parece-me que a maior atração para o público brasileiro está reservada exatamente para as duas partes finais do trabalho. Nas, Amaral Filho trata, com a verticalidade desejada, da possibilidade de implantação do *Ombudsman* no Brasil, relacionando-o com o problema institucional de nosso País. Concluindo seu trabalho, o Autor adverte, com razão, que "o sucesso do *Ombudsman* do mundo não deve nos iludir quanto às suas possibilidades no Brasil. O Defensor do Povo só conseguirá realmente desenvolver suas atividades num clima de abertura democrática e de participação política dos indivíduos".

Aliás, Sr. Presidente, desejo, por oportuno, observar que a meu ver as questões públicas somente começam a ser resolvidas a partir do momento em que em torno deles se gera a consciência de sua importância.

Da atenta leitura deste livro saem fortalecidas algumas convicções acerca do *Ombudsman*: sendo uma instituição intrinsecamente democrática, deve se constituir numa das possíveis vias de intermediação entre o cidadão e o Estado; monitorando o impacto da burocracia governamental sobre o público, estreita os laços com o cidadão; pode e deve humanizar a ação do Governo, limitando eventuais excessos da burocracia.

Ademais, tudo isso propicia o desenvolvimento, entre nós, da democracia participativa.

Pode-se dizer, sem temor do exagero, que o reconhecimento dos direitos humanos básicos, apanágio do mundo contemporâneo, particularmente após o flagelo das duas guerras mundiais do século XX, encontra na instituição do *Ombudsman* uma das faces mais visíveis de sua materialização. Ouso dizer mesmo que sua concepção vai ao encontro do moderno ideário liberal que continua centrado na liberdade, na conquista e na ampliação das franquias individuais, extrapolando a proteção meramente jurídica do cidadão, estendendo-a a outras formas de garantias igualmente fundamentais.

Por essas razões, Sr. Presidente, manifesto nesta Tribuna, a satisfação em ver um mestrando preocupado com o tema, convertendo-o em objeto de sua tese, o que contribui para o indispensável debate da reclamada questão da regulamentação do *Ombudsman*, no País de nossos dias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Garibaldi Alves Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores,

estava na Espanha, mais precisamente em Sevilha, onde fui em missão oficial participar de uma reunião da comissão interparlamentar de turismo, quando o Governo resolveu reciclar o seu Ministério promovendo uma ampla reforma ministerial.

De lá mantive-me informado da evolução dos acontecimentos, que acompanhei com muito interesse devido às profundas repercussões políticas que estas alterações estavam suscitando e ainda iriam agitar na opinião pública e nos meios de comunicação.

A renúncia maciça do Ministério de um Presidente da República é, praticamente, um caso inédito. Tenho 44 anos de vida pública e nunca testemunhei tal fato.

Mas, Sr. Presidente, o que mais me chamou a atenção e me fez refletir sobre a gravidade da situação foi a conotação do ato que, em vez de uma atitude de agravio ou pressão ao Presidente, tornou-se, deliberadamente, um gesto de desprendimento e solidariedade ao Chefe do Estado, para que promovesse, livremente, e sem constrangimentos, a reformulação de sua equipe e o mais importante, Sr. Presidente, a negociação política que permitisse um maior diálogo com o Congresso pela participação dos partidos políticos no Governo e assim a democratização das decisões superiores sobre os problemas do País e as soluções apontadas pelos diversos segmentos da sociedade por eles representada.

O consenso a que chegaram os membros do Ministério anterior, com a renúncia coletiva, foi uma atitude coerente e o gesto de S. Ex^o se revestiu de nobreza e maturidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, lamentei profundamente a saída do Ministro Jarbas Passarinho do Ministério da Justiça, onde, segundo amplo consenso da sociedade brasileira e pela grande maioria das lideranças políticas no Congresso, vinha desenvolvendo um trabalho sério, honesto e valioso que muito enaltecia este elevado cargo e acrescentava um saldo positivo de credibilidade ao próprio governo. Entretanto, aplaudi, com entusiasmo, o seu retorno ao Senado Federal, ao nosso convívio, pois muito enriquecerá os nossos trabalhos, com a sua inteligência, serenidade e descontino.

Todos sabemos Sr. Presidente, e sentfamos francamente, que substituições eram necessárias e inadiáveis, o Governo tinha necessidade de se reafirmar perante o País e a opinião pública e harmonizar o entendimento com a classe política, com o Congresso Nacional.

O Senado continua no Governo, com a designação do Senador Affonso Camargo para o Ministério dos Transportes e Comunicações.

Destaco, também, Sr. Presidente, a designação do ex-Senador Jorge Bornhausen para a Secretaria de Governo, um homem experiente, político hábil e de muita capacidade de trabalho, conforme tivemos a oportunidade de verificar em seu convívio conosco no período em que foi Senador, Ministro da Educação e Governador do Estado de Santa Catarina onde também demonstrou suas extraordinárias aptidões para a conciliação e o diálogo.

O Ministro Francisco Resek, que vinha desenvolvendo um trabalho admirável no Ministério das Relações Exteriores, foi substituído pelo cientista político Celso Lafer, que se espera possa dinamizar a política externa do País.

Deixa a Câmara o Deputado João Melão para ocupar o Ministério do Trabalho e Administração Federal, onde emprestará sua experiência já demonstrada em funções que exerceu.

O ex-Deputado, ex-Ministro e empresário Pratini de Moraes ocupa o Ministério das Minas e Energia, onde empenhará sua ampla experiência já comprovada em cargos anteriores.

A lembrança do nome de Pratini de Moraes para o Ministério das Minas e Energia foi um ponto relevante da reforma ministerial. O novo Ministro é um profundo conhecedor da realidade brasileira, neste campo tão complexo da exploração dos recursos naturais, produção e suprimento da energia elétrica e alternativa tão indispensáveis ao comércio, à indústria, ao progresso e ao desenvolvimento do País.

O Ministro Célio Borja, que todos conhecemos, pois já foi Presidente da Câmara dos Deputados, e ultimamente Ministro do Supremo Tribunal Federal, garantirá ao Governo a boa atuação do Ministério da Justiça.

Mas, Sr. Presidente, quero destacar, com especial relevo, porque considero de grande importância para o Nordeste, para a Bahia e Sergipe, o redimensionamento da Secretaria de Desenvolvimento Regional, que passou agora ao nível de Ministério.

Este novo Ministério, Sr. Presidente, tem um imenso compromisso, tem um propósito extraordinário, um objetivo fundamental para o desenvolvimento do País, pois é responsável pela assistência direta aos Estados e Municípios, promovendo a erradicação das disparidades regionais, reduzindo os bolsões de pobreza e miséria tentando minorar a grande distância entre os dois Brasis, o Brasil rico e desenvolvido e o Brasil pobre e atrasado.

Este Ministério, Sr. Presidente, tem um grande compromisso com uma parte considerável da população brasileira que há muito aguarda melhorias em sua condição de vida.

A Secretaria de Desenvolvimento Regional que, por especial atenção e empenho do Senhor Presidente da República, cumprindo seu propósito de priorizar uma melhor assistência às áreas mais carentes do País, dispõe de um dos maiores orçamentos, e foi entregue ao Dr. Ângelo Calmon de Sá, aos 57 anos um empresário bem-sucedido, administrador competente, homem de diálogo e de experiência já comprovada em administração pública, quando ocupou a pasta do Ministério da Indústria e Comércio.

Portanto, Sr. Presidente, só tenho a aplaudir a indicação de Ângelo Calmon de Sá, para esta importante Secretaria, que na realidade passa à condição de Ministério, pois o conhecimento de longa data, sei de sua seriedade com a coisa pública, sou testemunho do seu dinamismo e capacidade de trabalho e posso assegurar que o seu desempenho no primeiro escalão do Governo será revestido de pleno sucesso.

Sei de sua sinceridade, quando em entrevista concedida ao Jornal do Brasil, em 12-4-92, perguntado porque trocou a Presidência do sexto maior conglomerado financeiro do País por um cargo no Governo, e porque um homem rico e bem-sucedido como ele voltava para a vida pública, respondeu:

“Sou daquelas pessoas que não acreditam que a própria empresa possa ir bem quando o País vai mal. Quando o Presidente me convoca para ajudar na reconstrução do País, eu vou, porque é coerente com o que penso. Antes de pensar na minha empresa, até por interesse dela, tenho que pensar no meu País. Acho que nós, que tivemos acesso a boas escolas, que nascemos numa casa em que nunca faltou nada, temos enormes responsabilidades com aqueles que nunca tiveram a mesma oportunidade.”

Ângelo Calmon de Sá, que tinha tudo para ser uma dessas personalidades sofisticadas e excêntricas, pela influência do que permite o poder econômico, é um homem afável, simples, de raciocínio preciso e objetivo, que enxerga com clareza as soluções mais indispensáveis para problemas complexos.

Nesta entrevista a que me refiro, Sr. Presidente, chamei-me a atenção, quando ele lembrou o fato de que o Estado mais rico dos Estados Unidos é a Califórnia, que teve sua base de desenvolvimento na irrigação, produzindo certos produtos agrícolas que abastecem em 100% os demais estados americanos. E afirma que há um estudo feito há muitos anos pelo Midland Bank concluindo que no Nordeste daria para se fazer nove Califórrias, pois temos mais terra, mais sol, mais água e terrenos de melhor qualidade e composição.

E temos um exemplo de que isto é verdade quando visitamos o sistema de irrigação de Petrolina, em Pernambuco, onde se canalizou a água do Rio São Francisco para molhar as plantações do sertão. Quem, antes disso, poderia imaginar a qualidade das uvas do sertão pernambucano?

Também nas potencialidades da irrigação, pela melhor utilização dos recursos hídricos, acredita o Governador João Alves Filho de Sergipe que, com poucos recursos e muita criatividade, vem desenvolvendo o seu já famoso projeto Chápeu de Couro, e recentemente inaugurou a Adutora do Sertão, trazendo a água dos rios, de consideráveis distâncias, para fertilizar o agreste.

Portanto, Sr. Presidente, a escolha de Jorge Bornhausen, político e administrador de comprovada habilidade e experiência, para uma área tão importante como a Secretaria de Governo; de Ângelo Calmon de Sá para a Secretaria de Desenvolvimento Regional, que pode operar em sintonia com o Ministério da Ação Social, cujo titular é o Ministro Ricardo Fiúza, de longa data nosso conhecido, a quem já me referi em outros pronunciamentos, sendo pela sua competência e dinamismo, merecedor de nossa confiança e admiração, é motivo de aplauso de todo o Nordeste, da Bahia e de Sergipe, e de todas as regiões do País, da Federação e da Municipalidade, porque são dirigentes que conhecem o mundo, têm visão real, objetiva e experiente da feição nacional e regional de nosso País e das condições de vida do seu povo.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nº 6, de 1992, de autoria do Senador Raimundo Lira, que prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, e nº 17, de 1992, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial.

Ao Projeto de Resolução nº 6, de 1992, foi apresentada uma Emenda e ao Projeto de Resolução nº 17, de 1992, foram apresentadas duas Emendas.

As matérias voltam à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame das Emendas.

São as seguintes as emendas oferecidas:

EMENDA Nº 1

Oferecida ao Projeto de Resolução nº 6, de 1992, que prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989.

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

“Restabelece a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É restabelecida, sem prazo final de vigência, a Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operação de crédito externo e interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 15 da Resolução nº 96, de 1989 e demais disposições em contrário."

Justificação

O prazo de vigência da Resolução nº 96, de 1989, findou a 31 de março p.p. não mais cabendo, em obediência à boa técnica legislativa, a sua prorrogação e sim o restabelecimento de seu teor.

Acreditamos, ainda, que não mais se justifica o estabelecimento de prazo de vigência da Resolução uma vez que, sua aplicação, por mais de dois anos, tem comprovado a validade, para o procedimento constitucional atribuído ao Senado Federal, de suas disposições e que, a qualquer momento, se as circunstâncias assim o recomendarem, poderão ser alteradas através de nova Resolução.

Estas as razões que nos levam a submeter ao Plenário do Senado Federal a presente emenda.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1992. — Senador Jutahy Magalhães.

EMENDAS OFERECIDAS AO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 17, DE 1992

Que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$ 167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial.

Emenda nº 1

Acrescente-se ao Projeto de Resolução nº 17, de 1992, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Os municípios incluídos nas ações do Planafloro deverão estar representadas pelos respectivos Prefeitos, ou seus substitutos legais, na unidade de Coordenação do Projeto a Nível Estadual, prevista no Parecer DTN/COREF/DIREF nº 025, de 14-2-92, item 5.D. Condições de Efetividade.

Justificação

A amplitude do Planafloro recomenda uma especial atenção para os aspectos mais práticos da sua execução, a fim de que não se perca o controle de objetivos e metas preconizadas.

Por outro lado, a correção de distorções durante o próprio acesso de execução de um programa dessa natureza é medida das mais salutares, e que está subjacente à previsão de ser constituída de uma unidade de coordenação do projeto a nível estadual.

Neste sentido, a ausência de participação das Prefeituras naquela unidade constitui lacuna que pode vir a comprometer todo o aporte de informações, que instruirá o acompanhamento da execução do Projeto.

Assim, a presente Emenda visa a garantir as melhores condições de exequibilidade do Planafloro, através da presença de representação das prefeituras dos municípios atingidos, no gerenciamento das ações desenvolvidas.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1992. Coutinho Jorge.

Emenda 2

Acrescente-se ao Projeto de Resolução nº , de 1992, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. 3º A presente Resolução será implementada a partir das seguintes condições:

a) aprovação pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal da minuta do contrato de financiamento;

b) remessa à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal de informações sobre as finanças do Governo do Estado de Rondônia, destacando a comprovação de sua capacidade de pagamento da contrapartida prevista na operação, sem prejuízo das demais obrigações inerentes à função pública;

c) remessa à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal das minutas dos acordos subsidiários referidos no Parecer DTN/COREF/DIREF nº 025 de 14-2-92, item 5.D. Condições de Efetividade, bem como a manifestação do BIRD quanto ao cumprimento das condições estabelecidas;

d) remessa à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal da relação das entidades vinculadas ao Estado, que deverão participar da execução do Planafloro, para posterior inclusão no parágrafo único, do art. 1º, da presente Resolução, juntamente com os órgãos e entidades federais, quais sejam, Funai, Embrapa, Ibama, Ceplac e Inca.

Justificação

A proposta de financiamento parcial do Planafloro, no valor de US\$ 167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), encaminhada pelo Poder Executivo, vem somar-se a várias outras operações de crédito que acabam por acrescentar mais uma parcela na volumosa dívida externa do País, sem que sejam examinados com o detalhe necessário, os ganhos reais provenientes de tais dispêndios.

Consciente da responsabilidade que lhe foi concedida pela Lei Maior, não pode o Senado Federal, no meu entender, deixar de analisar, em profundidade, todas as propostas de operações de crédito a ele submetida, uma vez que a aceitação implica co-responsabilidade no contrato realizado.

A presente proposta não se faz acompanhar de toda a documentação que, prevista na Resolução nº 96/89 do Senado Federal, deve instruir os processos dessa natureza. Além disso, os altos valores envolvidos e a complexidade técnica do projeto justificam um exame mais apurado da participação do Governo do Estado de Rondônia, e suas condições efetivas de execução daquele Plano. Neste sentido, vale lembrar que o financiamento do BIRD prevê "comissão de compromisso", que se vincula diretamente à capacidade de contrapartida financeira e execução operacional por parte da SDR e do Governo de Rondônia.

Por outro lado, a não-explicitação de todas as entidades envolvidas, a nível estadual e federal, introduz mais um componente a comprometer a transparência das ações do Programa e das responsabilidades na sua execução.

A Emenda que ora apresento atende à preocupação com os aspectos acima levantados, e à preservação da posição desta Casa na responsabilidade pela aprovação de contratos de operação de crédito.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1992. — Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã às 14h30min a seguinte

ORDEM DO DIA

-1-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 125- COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

- 1º pronunciamento: favorável ao Projeto;
- 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

(Depedendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante à Comissão de Assuntos Econômicos.)

(Depedendo da votação do Requerimento nº 245, de 1992, de extinção da urgência.)

-2-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

nº 26, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1992 (nº 32/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Iporá, Estado de Goiás. tendo,

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, Relator: Senador João Rocha.

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 15, DE 1992

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

— 4 —

REQUERIMENTO

Nº 17, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1991, de sua autoria, que altera, dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

— 5 —

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos editoriais publicados nos Jornais *Zero Hora* e *Folha de S. Paulo*, intitulados “Prostituição de Meninas” e “Crianças Escravizadas”.

— 6 —

REQUERIMENTO Nº 169, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1992, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando nos termos regimentais, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 12 e 24, de 1992, que dispõem sobre a criação de novas situações de movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 12, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1992 (nº 134/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre (Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em 29 de julho de 1991, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob, nº 105, de 1992, da Comissão.

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 13, DE 1992

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1992 (nº 379/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, a 2 de agosto de 1988, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 106, de 1992, da Comissão.

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 244, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que proíbe a exportação de pedras preciosas e semipreciosas *in natura*. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h45min)

ATO DO PRESIDENTE N° 13/92
Que aposentou Vania Mendonça, analista legislativo.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se prefere o presente Ato, para incluir o art. 250, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 6 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 15/91
Que aposentou João Ferreira de Amurim, analista legislativo.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se prefere o presente Ato, para excluir o art. 490 e 492, do Regulamento do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 26/91
Que aposentou Demeval Gomes Ribeiro, analista legislativo.

Apostila

Fica alterada para 34/35 (trinta e quatro e trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante desse Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria. Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 8 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 61/91
Que aposentou Roberto Velloso, assessor legislativo.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os arts. 490, e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 83/91
Que aposentou Léa Ribeiro da Silva, analista legislativo.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os arts. 490, e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 435, DE 1991

Que aposentou Elizabeth da Silva Madeira

Apostila

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os arts. 490, e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 168/92

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora no 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.516/89.3, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 260, de 1989, publicado no DCN, Seção II, de 29-11-89, para manter aposentado, o servidor JOSÉ ROBERTO NO AMARAL FURLAN, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea e, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 488, § 4º, e 520, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 169/92

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.125/89-8, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 279, de 1989, publicado no DCN, Seção II, de 16-12-89, para manter aposentada, por invalidez, MARIA ROMANA RIBEIRO, no cargo de Auxiliar Legislativo, Classe 2º, Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 488, 515, inciso III e 516, inciso III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição 1989), e artigo 11, da Resolução SF nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980 e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, observado o disposto no artigo 37 inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 170/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.023/91-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 721, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 3-10-91, para considerar o servidor FRANCISCO LIMA, matrícula 0842, aposentado nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 171/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 068/92-0, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, LUIZ PEREIRA CORDEIRO, matrícula 1182, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Primeira Classe, PL M21, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos Artigos 40, inciso III, alínea e, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 172/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0503/91-6, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 549, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 13-6-91, para considerar o servidor CHRISPIM DE SOUZA MARTINS, matrícula 0866, aposentado nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 173/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0595/92-6, resolve aposentar, voluntariamente, MARCELINO CRISTOVAM VIANA, matrícula 0417, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Primeira Classe, PL M20, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 174/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0442/91-7, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 540, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 8-6-91, para considerar o servidor ZACARIAS LIMA VANDERLEI, matrícula 1181, aposentado nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 175/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo

em vista o que consta do Processo nº 0940/91-7, Resolve alterar o Ato desta Presidência nº 661, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 5-9-91, para considerar o servidor EDIR MENDONÇA, matrícula 1836, aposentado nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 176/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 0306/91-6, 0164/91-7 e 0596/92-2, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 550, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 13-6-91, para considerar o servidor WANDER GONTIJO DE REZENDE, matrícula 1270, aposentado nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 177/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0585/92-0, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, matrícula 0014, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M19, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 178/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0614/91-2, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 565, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 21-6-91, para considerar o servidor ALCINO NOGUEIRA, matrícula 0336, aposentado nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea c, 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 179/92 DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0345/91-1, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 544, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 8-6-91, para considerar o servidor WYLDMAN GIL BODSTEIN, matrícula 430, aposentado nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 180/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 571/91-1, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 559, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 21-6-91, para considerar o servidor ROMUALDO MENDES CARDOSO, matrícula 663, aposentado nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 181/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 526/91-6, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 539, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 8-6-91, para considerar o servidor JORGE ROMANO FILHO, matrícula 1887, aposentado nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 182/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 488/92-5, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, DANILLO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula 1954, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Quarta Classe, PL M9, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos arts. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 183/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 289/91-4, resolve alterar

o Ato desta Presidência nº 524, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 30-5-91, para considerar a servidora IDA MAURER, matrícula 1840, aposentada nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 184/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 926/91-4, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 660, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 5-9-91, para considerar o servidor CARLOS RODRIGUES DE FARIA, matrícula 0004, aposentado nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 185/92

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 701/91-2, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 582, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 28-6-91, para considerar o servidor OZIAS JOSÉ DOS REIS, matrícula 0048, aposentado nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 186, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.814/92-4, resolve aposentar, voluntariamente, ARLETTE COELHO ABRAHANTES, Analista Legislativo, Área de Taquigrafia, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 250, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 12 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 187, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 02, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.169/92-5, resolve

aposentar, por invalidez, o servidor JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 12 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 188, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve tornar sem efeito o Ato nº 121, de 1992, desta Presidência, publicado no DCN, II, de 8 de abril de 1992, que nomeou VERÔNICA MARIA DE FREITAS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do 2º Vice-Presidente, Senador Carlos De'Carli.

Senado Federal, 12 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 189, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 004.026/92-6, resolve nomear VERÔNICA MARIA DE FREITAS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do 2º Vice-Presidente, Senador Carlos De'Carli.

Senado Federal, 12 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 190, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve tornar sem efeito o Ato nº 98, de 1992, desta Presidência, publicado no DCN II, de 25 de março de 1992, que nomeou a senhora TERESINHA MARIA DE JESUS FREITAS, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flaviano Melo.

Senado Federal 12 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 191, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 003.297/92-6, resolve nomear TERESINHA MARIA DE JESUS FREITAS para exercer o cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flaviano Melo.

Senado Federal, 12 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 192, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.751/92-2, resolve aposentar, voluntariamente, ANTONIO RAMOS DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Transporte, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 192, inciso II, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 12 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 193, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.610/92-0, resolve aposentar, voluntariamente, JOYCE MARQUES DE BARROS, Analista Legislativo, Área de Taquigrafia, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 250, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 12 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 21, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno, tendo em vista o que consta no processo nº 005.827/92-2, resolve, com a finalidade cobrir as despesas com a aquisição de material e outras necessidades ao perfeito funcionamento da Barbearia, fixar as taxas de serviço conforme a seguinte tabela:

Cabelo	Cr\$3.500,00
Barba	Cr\$2.500,00
Unha	Cr\$2.500,00
Graxa	Cr\$1.500,00

A presente tabela vigorará a partir do dia 18 de maio de 1992 e será afixada em local visível da Barbearia.

Senado Federal, 11 de maio de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA N° 22, DE 1992

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar TÂNIA MARA CAMARGO FALBO ALVES DA CRUZ, Analista Legislativo, DORACI CARVALHO REIS, Analista Legislativo, e ANTONIO CARLOS FERRO COSTA, Analista Legislativo, para, sob a presidência da primeira, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 004.395/92-1.

Senado Federal, 12 de maio de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA N° 23, DE 1992

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, Analista Legislativo, LYGLIA LEITE DE CAMARGO, Analista Legislativo, e, DORACY CARVALHO REIS, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 005.381/92-4.

Senado Federal, 12 de maio de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA N° 9, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 003.187/92-6, resolve designar MARISTELA BEZERRA BERNARDO, Assessor Le-

gislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, para, na forma do artigo 365, inciso IX, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e demais disposições legais que regem a matéria e na forma adotada pela Administração do Senado Federal, participar do Programa de Desenvolvimento de Lideranças para o Século XXI, promovido pela Fundação Rockefeller, a ser realizado em três fases: nos perfodos de 2 a 31-7-92 e 8 a 18-9-92, Treinamento Nacional na Cidade de São Paulo — SP e de 30-11-92 a 13-12-92, seminário internacional na cidade de Bangkok/Tailândia, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Senado Federal, 8 de maio de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral do Senado Federal.

PORTARIA N° 10, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato da Comissão Diretora nº 48, de 1991, resolve:

I — Atualizar a tabela de diárias de viagem, a serviço, consoante o reajuste promovido pela Portaria nº 1.730, de 30-4-92, do Secretário da Administração Federal, publicada no Diário Oficial da União de 4-5-92, de acordo com o anexo.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

**ANEXO À PORTARIA N° 10, DE 1992
DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**

Classificação do Cargo/Emprego ou Equivalente	Viagens Internas			Viagens Externas
	Valor da Diária em (Cr\$)	Localidades (1) + 40%	Localidades (2) + 20%	Valor em US\$ Lei nº 5.809/72 Dec. nº 71.733/73
Senador	158.010,00	221.214,00	189.611,00	416,00
DAS - 6	142.209,00	199.092,00	170.650,00	333,00
DAS - 5	142.209,00	199.092,00	170.650,00	300,00
DAS - 4	142.209,00	199.092,00	170.650,00	266,00
DAS - 3 ou FG - 1	127.985,00	179.178,00	153.581,00	266,00
DAS - 2 ou FG - 2	127.985,00	179.178,00	153.581,00	233,00
DAS - 1	127.985,00	179.178,00	153.581,00	200,00
Analista Legislativo	115.186,00	161.260,00	138.222,00	200,00
Técnico Legislativo	103.665,00	145.131,00	124.398,00	166,00
Auxiliar Legislativo	103.665,00	145.131,00	124.398,00	166,00

Localidades: (1) = Salvador, Brasília, Rio Branco, Macapá, Boa Vista e Porto Velho

(2) = Recife, Rio de Janeiro, São Paulo, Maceió e Manaus.

Obs.: Adicional de embarque/desembarque (§ 4º – art. 2º do Ato nº 48/91 - CDSF) = Cr\$ 82.931,00

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES
FUB — SENADO FEDERAL
EDITAL N° 3-A/92**

Concurso Público para Analista Legislativo — Área de Especialização: Medicina e Técnico Legislativo — Áreas de Especialização: Eletrônica e Telecomunicações e Datilografia.

O Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília tornam público, nas relações subsequentes, o resultado provisório (antes dos recursos) das provas objetivas (Primeira etapa), realizadas no dia 26 de abril de 1992, de conformidade com o subitem 3.3.a do Edital nº 01-A/92, publicado no Diário Oficial da União em 6 de janeiro de 1992. Os candidatos

estão relacionados por ordem de classificação, com os respectivos números de inscrição e argumentos de classificação.

Eventuais recursos deverão ser encaminhados em 2 (duas) vias à Diretoria de Acesso ao Ensino Superior — DAE — órgão executor do Concurso, de acordo com o subitem 6.5, Das Disposições Gerais, do Edital acima mencionado, que estabelece 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h. O recurso deverá ser datilografado em espaço 2 (dois) com cada assunto (questão ou item) em folha separada. A identificação do candidato (número de inscrição, nome e opção de cargo) será feita na capa do recurso a ser fornecida pela DAE e na parte superior de cada folha. Os recursos serão recebidos no Grupo de Apoio da DAE-UnB, no subsolo da entrada norte do ICC. Os gabaritos usados para a correção das provas encontram-se no quadro de avisos da DAE.

Os candidatos habilitados que se declaram portadores de deficiência física deverão se dirigir ao Cedesen — SF — 11º andar do anexo I do Senado Federal nos dias 18, 19 e 20/5, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, para marcação da perícia médica, nos termos do item 2.4.8 do Edital nº 1-A/92 e seus subitens, a ser realizada no período de 25/5/92 a 5/6/92, excluídos sábado e domingo.

1. Relação dos Candidatos Habilidos para a Segunda Etapa — Analista Legislativo — Área de Especialização: Medicina (Cardiologia)

00027, Leda Maria Sales Brauna Braga, 146,4; 00013, Atila Cesetti, 93,9; 00024, Cesar Luiz Gonzalez da Silva, 89,1; 00022, Andre Schmidt, 85,5; 00003, Fernando da Silva Medeiros, 81,2; 00014, Hervaldo Sampaio Carvalho, 80,1; 00041, Paulo Cesar de Jesus, 57,2; 00033, Roberto Marques Leal, 53,2; 00001, Antoinette Oliveira Blackman, 49,8; 00018, Oswaldo M. da Silva Junior, 40,3.

2. Relação dos Candidatos Habilidos para a Segunda Etapa — Analista Legislativo — Área de Especialização: Medicina (Otorrinolaringologia)

00027, Siomara Bambirra, 112,7; 00015, Francisco Jose de Paula Lima, 106,8; 00024, Vera Cicconi Stein, 85,0; 00004, Regina Ribeiro e Silva, 84,3; 00003, Eduardo Narciso Caetano, 71,4; 00013, Ana Maria de Freitas M. Braga, 42,3; 00002, Lucia Maria Lamounier, 38,7; 00006, Oswaldo O. do Nascimento Junior, 37,6; 00012, Liliam Simioni Ferreira, -2,0; 00022, Patricia Lopes de Lima, -4,6.

3. Relação dos Candidatos Habilidos para a Segunda Etapa — Analista Legislativo — Área de Especialização: Medicina (Ortopedia)

00006, João Alves de Carvalho Neto, 168,8; 00017, Marcos Luiz Santarosa, 116,0; 00005, Glauco Antonio B. Japiassu, 108,9; 00022, Mario Lopes, 50,2; 00025, Ricardo Jorge Rajzman, 20,8; 00023, Eduardo Ruszczyk, 12,6; 00016, Esnaine Martins Belga, 11,1; 00018, Antonio Alves, -0,7; 00003, Gustavo da Rocha Uelloso, -19,7; 00002, Jan Polan Tadeu Kosobudzki, -66,0.

4. Relação dos Candidatos Habilidos para a Segunda Etapa — Analista Legislativo — Área de Especialização: Medicina (Psiquiatria)

00001, Carlos Henrique de S. e Silva, 151,3; 00037, José Mário Simil Cordeiro, 147,5; 00018, Simão Pedro Lamounier, 94,4; 00025, Sérgio Ricardo Cecilio Hallak, 52,7; 00011, Rómulo Santos Costa, 52,6; 00026, André Luiz Andrade Abra-

hão, 52,4; 00015, Emmanoel Fenelon S. Câmara, 42,6; 00033, Déborah de Cássia Bezerra Maia, 38,2; 00022, Maria do C. F. de Vasconcelos, 19,1; 00032, Kyola de Araújo Costa Vale, 15,3.

5. Relação dos Candidatos Habilidos para a Segunda Etapa — Analista Legislativo — Área de Especialização: Medicina (Radiologia)

00012, Marcelo Ricardo Canuto Natal, 134,0; 00017, Arivaldo Araújo Teixeira, 111,4; 00002, Marcelo Bittencourt Barreiros, 96,8; 00011, Maria Olivia J. de Medeiros, 73,7; 00023, Eliane Scherrer Bumbieris, 49,1; 00018, Janio Wagner Pinheiro Lopes, 22,7; 00010, Arnaldo Queiroz Ribeiro, 19,7; 00003, José Claudio Bernaud Burnett, 19,5; 00019, Alexandre Machado Lafeta, 13,8; 00009, Brasil Coury Sobrinho, 3,5;

6. Relação dos Candidatos Habilidos para a Segunda Etapa — Técnico Legislativo — Área de Especialização: Eletrônica e Telecomunicações

00161, Willian Vairo dos Santos, 295,7; 00794, João Bosco de Melo Pinto, 242, 2; 00398, Eduardo Zefredo Gauche, 234,8; 00797, Marcelo José Oliveira Yared, 232,0; 00634, Ricardo da Silva Duarte, 223,4; 01088, Edgar Benicio Rosa, 202,1; 00553, Oscar José da Silva, 201,5; 00254, Luiz Flávio Menezes, 199,0; 00434, Mauricio L. de Mesquita, 196,8; 00121, Ednilton Andrade Pires, 194,9; 00194, Everton Grossi de Araujo Rocha, 193,3; 00953, Sérgio Araujo de Amorim Lopes, 192,8; 00628, Luiz Antonio T de Carvalho, 190,1; 01226, Aldrovando Soares, 189,6; 00242, José Gonçalves da Silva Neto, 184,1; 00805, Raimundo Aguiar de Castro, 183,7; 00544, João Francisco de S. C. Gomes, 178,9; 00086, Ricardo José F. de Moraes, 176,8; 00116, Pedro Henrique Valente Mendes, 172,7; 00257, Estevão Caputo e Oliveira, 170,9; 00084, Carlos Muller, 169,4; 00533, Wilher de Mauro Santos, 165,8; 00658, João Ricardo de Araujo Vieira, 162,4; 00584, Arão Fernandes Bullhões, 162,2; 01099, João Carlos Amaral, 156,4; 00515, José Vanderlei Santos Rolim, 153,8; 00284, José Roberto Salomão, 148,6; 00654, Denison de Moraes Inácio Diniz, 146,5; 00427, Ridson Ferraz da Rocha, 145,2; 00422, Márcio Lucas Graciano Junior, 144,2; 00053, Ariosto R. de Souza Junior, 143,1; 00171, Eder Martins Bispo, 142,8; 00695, Eduardo Pereira Tassinari, 140,7; 00160, Luiz Roberto da Cunha Freitas, 139,2; 01055, Josias de Almeida Aguiar, 137,2; 00781, Paulo Sisnando R. de Araujo, 136,4; 00417, Waldir Antonio B. da Silva, 131,8; 00904, Edson Ferreira de Aquino, 131,7; 00481, Marcos Aurélio Behr da Rocha, 131,4; 00289, Alberto de Castro Teixeira, 131,1; 00588, Fernandes Tomoshi Takuno, 129,3; 00136, Samuel de Almeida Filho, 128,2; 00935, Argos Franca Resende, 128,0; 00310, José Valdo Campelo Junior, 127,9; 00651, Roberto Massaru Sanbuichi, 127,3; 00085, José Emílio de Santana, 126,8; 01131, Luciano de Oliveira Valença, 125,6; 00636, Angel Indio Mello, 124,7; 00916, Francisco José V. Zaranza, 122,6; 00140, Eudes Rodrigues dos Santos, 122,2; 00441, Edson Carlos Fukuta, 122,1; 00962, Alberto Clemente dos S. Silva, 120,2; 00389, Antonio Carlos Leão Anconi, 119,0; 00837, Roberto Costard Junior, 118,4; 01154, Marcelo Guimarães Meirelles, 118,4; 00373, Jubes de Lima Ricardo, 114,8; 00165, José Fernando de F. L. Dantas, 114,4; 00548, Ricardo Gaban Fernandez, 112,6; 00219, Ismael Alves de Brito Neto, 112,5; 00744, Paulo Henrique de A. A. R. Reis, 111,5; 00070, Luis Gustavo de A. Carvalho, 110,8; 00297, Paulo Sérgio M. de Almeida, 109,7; 00989, Carlos Alexandre G. de Araujo, 109,0; 00126, Isaías Baptista Mar-

tins, 108,8; 00942, Carlos Henrique Rodrigues, 108,1; 01052, Adelson Antunes Rodrigues, 107,8; 01003, Paulo Rodrigues Mendes, 107,0; 00545, Aldo Renato Bernardes de Assis, 106,9; 00938, Rogério de Carvalho Lourenço, 106,9; 00857, Roberto Jorge Dino, 106,6; 00065, Maria Lucia Toledo da Silva, 105,7; 00848, Elierci Ferreira de Souza, 105,1; 00657, Marilda Soares de Oliveira, 104,7; 01155, Fernando Lucio Prata Mendonça, 104,1; 00046, Valdênio Ortiz de Sousa, 103,5; 00652, Carlos Akira Sanbuichi, 100,0; 00614, Tetuji Hasebe, 99,3; 00492, Wagner Francisco Castilho, 98,2; 00606, Wilson Medeiros de Araujo, 96,5; 00788, Ivanir do Nascimento Peixoto, 95,7.

7. Relação dos Candidatos Habilidos para a Segunda Etapa — Técnico Legislativo — Área de Especialização: Datilografia

04963, Luciano Brasil de Araujo, 134,7; 14845, Rosana Lopes Siqueira, 128,5; 06204, Carlos Roberto de Oliveira, 122,8; 01543, Ricardo Mandelli Bisi, 121,9; 01759, Roberto Jardim Cavalcante, 120,5; 10087, Luisa Helena F. V. V. Carvalho, 118,2; 04623, Marcelo de Carvalho P. da Luz, 116,7; 02510, Monica Gomes Ramos, 116,1; 09641, Arilene de Oliveira Freire, 115,1; 03743, Eneida Aparecida M. Vieira, 114,9; 00912, Teresa Cristina B. Labarrere, 113,9; 05186, Fábio Liberal F. de Santana, 113,8; 10858, José Ribeiro da Silva Neto, 113,8; 11032, Mauro Henrique Neto Lacerda, 113,1; 04769, Rosinha Resende Moreira, 112,8; 15023, Ricardo Bernardes Dias, 112,6; 05105, Ana Lucia Gomes de Melo, 112,2; 04375, Lafaiete Damião M. Correa, 111,3; 04879, José Gaspar Nayme Novelli, 111,2; 13550, Flávio Luis Martins Barbosa, 111,1; 08960, Jocely Pae Barbalho, 110,6; 09126, Letícia Maria Maciel Serafini, 110,5; 01569, Lara Maria Leite Bastos Silva, 110,4; 00352, Marcelo Augusto F. Pereira, 109,2; 01747, Magda C. A. de Vasconcelos, 109,1; 06976, Zizelma Ribeiro Bosco, 108,9; 11999, Daniel Augusto Soares Winovski, 108,5; 03814, Maria Isabel Ramos Engel, 108,4; 15956, João Francisco Costa Meirelles, 108,2; 00410, Claudia Regina Vieira Lima, 107,9; 01696, Claudia Valéria Alves Pereira, 107,8; 00682, Rogério Lacerda, 107,6; 04838, João Baptista J. de Medeiros, 107,5; 00719, Vera Lúcia Barcelos de Paiva, 107,4; 15570, Symone Maria Machado Bonfim, 107,1; 16163, José Vieira Martinelli, 107,1; 10874, Allan Nunes Guerra, 106,1; 08811, Edgar Sérgio de Souza Coatio, 105,9; 10942, Afonso Henrique C. de Carvalho, 105,8; 00102, Marcus Vincius da S. Amaral, 105,5; 15834, Rogério Luis Bulgacov, 104,8; 16293, Martha Romcy Ary, 104,6; 12168, Ademar Tomio Sato, 104,5; 07879, Maria José Pinto Rosa, 104,4; 02214, Augusto Villela, 104,3; 07569, Fernando Luiz de L. Messere, 103,6; 07536, Nulza Maria Ferreira Alves, 103,2; 02705, Maria do Perpétuo S. A. de Souza, 102,9; 05493, Wagner Fraga Friaca, 102,8; 15264, Ana Maria Bandeira de Abreu, 102,7; 02278, Amauri Fernando de Almeida, 102,6; 01790, Izaias Faria de Abreu, 102,5; 03133, Paulo Jorge Bacchini de A. Lima, 102,3; 02966, o Roberto Teixeira, 102,0; 16183, Dourivan da Silva Lima, 101,8; 00942, José Geraldo Pereira Baião, 101,6; 01772, Luis Carlos Carneiro Matos, 101,4; 14168, Herbert Barbosa Campos, 101,2; 08553, Claudio Márcio C. dos Reis, 101,0; 08293, Gilda Lucia Ferreira, 100,8; 12368, Otto Fernandes da Silva, 100,5; 05852, Jacson Gonçalves de Medeiros, 100,3; 15535, José Maria Olinto Pessoa, 100,2; 13578, Maria Zélia Rocha de Sousa, 100,0; 08739, Joalcy Roberto dos Santos, 99,9; 14857, Ailton Benedito de Souza, 99,9; 15469, Leany Barreiro de Sousa Lemos, 99,6; 08283, Nicole Ferreira Paz Borges,

99,1; 00233, Maria Beatriz Brown Rodrigues, 99,0; 14801, Claudia Ferreira Cavendish, 99,0; 04636, Carlos Eduardo Rodrigues Cruz, 98,9; 10155, Patrícia Oliveira Ribeiro, 98,9; 07227, MC Arthur Di Andrade Camargo, 98,8; 07931, Joselito Aparecido R. de Brito, 98,8; 04608, Juliana Werneck de Souza, 98,7; 01199, Maria Angela Rocha Paes, 98,5; 03982, Melissa Machado de Moraes, 98,5; 00832, Newton Araujo Junior, 98,4; 00065, Edmilson Marcal Passos, 98,2; 11773, Flávio Henrique F. de Miranda, 98,1; 00129, Maria de Fátima Campos, 98,0; 03683, Eduardo Lima, 98,0; 06281, Miguel Júlio César L. Martinho, 97,9; 02152, Renata Dias Vilarinho, 97,7; 02453, Fernando Antonio de A. Pavie, 97,7; 14182, Célia Maria Pantoja C. de Paula, 97,7; 01374, Clara Martins Pereira Delgado, 97,6; 02263, Adriana Cristina Chan Vianna, 97,6; 01603, Wilson Barbosa da Silva, 97,5; 07293, Roberto Esteves Sobrinho, 97,5; 02126, Ana Maria Ramos Cavalcanti, 97,4; 11628, Marli Gomes de Sousa Silva, 97,4; 08286, Elizabeth das G. M. M. Gualberto, 97,3; 15449, Suzana Rosenberg, 97,3; 11732, João Rios Mendes, 97,2; 01970, Lourimar Rabelo dos Santos, 97,0; 03066, Kelen Santana da Costa, 97,0; 07335, Ana Maria Vieira de Souza, 96,9; 01535, Clóvis Bastos Lacerda Santos, 96,6; 06091, Florêncio de Souza Paz, 96,6; 14884, João Carlos Moreira Correa, 96,5; 02189, Thais Caruso Amazonas da Silva, 96,4; 00823, Adilson de Almeida Vasconcelos, 96,3; 13685, Francisca Helena Rios, 95,6; 00205, Maria do Socorro Dias Pereira, 95,5; 06746, Fabiola Heidrich O. Dantas, 95,5; 02012, José Theodoro C. de Carvalho, 95,1; 04328, Cintia Oliveira de Aguiar, 95,1; 10646, Maria de Fátima S. Rodrigues, 95,0; 03961, Franz Eduardo Castelo B. Leal, 94,9; 07890, Ana Claudia Nascimento, 94,8; 10128, Myrian Beck Bisol, 94,7; 00953, Lusmère de Fátima Lourenço, 94,5; 13325, Antenor Robson Costa, 94,5; 13016, Jander Renato Godinho Barros, 94,4; 11578, Lafaiete Luiz do Nascimento, 94,3; 01619, Valéria G. de A. de Moraes, 94,1; 11364, Heloisa C. G. de M. e Menezes, 93,9; 07694, Domarques Borges Santos, 93,5; 01856, Newton Martins Sobrinho, 93,4; 02495, João Batista Bezerra Guimarães, 93,4; 04327, Ricardo Luiz Rocha Cubas, 93,3; 00867, Ana Claudia Ornelas Ricart, 93,1; 07049, Shirley Machado Fonseca, 93,1; 07650, Ricardo Ribeiro de Araujo, 93,1; 07601, José Dias Pereira, 92,9; 01468, Ivonice Cunha Nunes, 92,5; 00359, Dimitrios Hadjimicolaou, 92,3; 13215, Beatriz Amorim dos Reis, 92,2; 10262, Filemon Feliz de Moraes, 92,0; 01805, Solange Maria Santiago Aragão, 91,9; 12634, Andrea Mayumi Habe, 91,9; 00978, Heloisa Solino Evelin, 91,7; 04634, Josias da Silva Melo, 91,6; 05294, Vicente de Paula Oliveira, 91,5; 07791, Sueli Caldeira Melo, 91,5; 10663, Beatriz Dias de Faria Sena, 91,5; 14647, Marcelo Roberto Fiorillo, 91,5; 03363, Maria Virgínia Mesquita Melo, 91,4; 11601, Márcia Cristina de M. de Abreu, 91,2; 16237, Joaquim Felipe B. de Alencastro, 91,1; 02002, Adelcio Pereira Caldas, 90,8; 05405, José R. R. Fontinele Junior, 90,7; 11886, Argemiro de Figueiredo Neto, 90,7; 01683, Claudio Henrique A. Bandeira, 90,6; 00950, Luiz Antonio Silva, 90,5; 01706, Nagib Chaul Neto, 90,5; 06498, Sérgio Ricardo dos Santos Rosa, 90,4; 00259, Maria Romana G. do Nascimento, 90,2; 06548, Moizés Felix de Almeida, 90,2; 12329, Nilton José Franzoni, 90,1; 15687, Geraldo Vicente da Silva, 90,1; 00781, Márcia A. da C. Vasconcelos, 90,0; 00224, Vandrécia Pinto Scafutto, 89,9; 06961, César Augustus Rolon, 89,9; 07137, Raildy Azevedo Costa Martins, 89,9; 13392, Maria da Macena Lima, 89,9; 02411, Messias Batista Salvador, 89,7; 00858, Adriana Cristina Bonfim, 89,5; 06145, Marcelo de Araujo Maciel, 89,5; 07224, Francisco Moura Velho, 89,2; 10935, Ricardo Allan Lima

de Medeiros 89,2; 09162, Alexandre Sampaio Acevedo, 89,1; 02397, Tatiana Barbosa Duarte, 89,0; 05663, Sebastião José de Medeiros, 89,0; 01015, Massimo Jorio Veiga de Lemos, 88,9; 07363, Silvana Sampaio, 88,9; 08113, Suely Henrique de Aquino Gomes, 88,9; 05889, Silvia Pinto de Lara Resende, 88,8; 03308, Luciana Pessoa Ramos, 88,5; 04727, Marysol Bertolin Damasceno, 88,5; 05960, Eduardo Pereira da Silva, 88,4; 13007, Ana Beatriz Gavazza de Azevedo, 88,4; 02723, Maria Cristina da Silva, 88,3; 11897, Eliane Medeiros Leopoldino, 88,3; 02541, Maria de Fátima Furtado, 88,2; 10591, Joaquim de Carvalho, 88,1; 02353, Antonio Marcos Mousinho Sousa, 88,0; 12087, Raulinda Maria da N. Guenka, 88,0; 11907, Ana Paula Teles F. Barreto, 87,9; 04164, Adriano Lívio Ribeiro Alves, 87,6; 10793, Márcia Pompeu de Sousa Brasil, 87,6; 12038, Fábio Veras Soares, 87,6; 06663, Otávio Luis da Silva Rosa, 87,3; 14090, Alessandra Rosauro de Sora, 87,3; 00397, Ivan Fecury Sydrião Ferreira, 87,2; 04547, Dorgil Marinho da S. Brandão, 87,1; 16234, Lairton Rocha Resende, 87,1; 07283, Josianne de Menezes L. Moreira, 86,9; 09383, Itamar da S. Melchior Junior, 86,9; 00052, Ana Claudia Costa C. Batista, 86,8; 04233, Edivaldo Gomes Arantes, 86,6; 04531, Edison Franklin Almeida, 86,6; 13723, Márcia Lemes da Silva, 86,6; 05246, Mirian Célia A. de Andrade, 86,5; 05827, Marta Selene da Rocha Menezes, 86,5; 06396, Edivaldo Cunha Pimenta, 86,5; 04924, Iara Cavalcante de Paula, 86,4; 04956, Benedita Mendes dos S. Ferreira, 86,4; 10267, Cristina Judite Vicino, 86,4; 07120, Elizabeth Assunção R. Brito, 86,3; 13906, Edilson Enedino das Chagas, 86,2; 02072, Anna Christina de A. Coelho, 86,1; 12331, Débora Bithian de Azevedo, 86,0; 00025, Beatriz Helena C. da Silva, 85,8; 06179, Valdecir Pereira Marques, 85,8; 12204, Carlos Artur Campos, 85,6; 00856, Carlos Augusto de Carvalho, 85,4; 01261, Rogério Eustáquio de Oliveira, 85,3; 06333, Marinalva Lima de Souza, 85,3; 08002, Renato Rezende de Campos Souza, 85,3; 06198, Felipe Augusto Castro Varella, 85,2; 04614, Mário Regis C. Magalhães, 85,1; 04973, Fernando Araujo Campos, 85,1; 01004, Marcos Barbosa Gonçalves, 85,0; 01067, Valdelice da Silva Santos, 85,0; 01749, Rosemaire Aparecida Teixeira, 85,0; 04100, Marco César Dovetts Gouveia, 85,0; 00526, Gilson Dantas de Santana, 84,9; 08650, Soraya de Ávila Guerra, 84,9; 08069, Rodolfo Cunha Salles, 84,8; 10302, Nelson Nascimento da Rocha, 84,8; 13695, Roberto Arylton Paula Ramos, 84,8; 00271, Maria de Fátima C. de Mello, 84,7; 15953, Doto, 84,7; 02493, Consuelo de Oliveira P. Resende, 84,5; 15634, Jacqueline Botelho Rendeiro, 84,5; 01664, Geraldo Eustáquio de Moraes, 84,4; 03906, Marta Alves de Figueiredo, 84,4; 13088, Salvia Maria de C. Freire, 84,4; 06854, Nilton Waldir F. da Silva, 84,3; 11494, Emilia Maria R. da Silva, 84,3; 04690, Fernando Maia Leão, 84,2; 01318, Alexandre Messias Feitosa, 84,1; 03244, Angelina Almeida Silva, 84,1; 00234, Maria das Graças Costa Marques, 84,0; 14512, Hélio Antônio Ramos, 84,0; 06210, Eliane Martins, 83,9; 07287, Ralph Campos Siqueira, 83,9; 01330, Admilson Moreira dos Santos, 83,8; 03015, Dércio Denis de A. Martins, 83,7; 02993, Renato Valentim M. Alves, 83,6; 10733, Maria Amélia da Silva Castro, 83,6; 11553, Ercílio Aquino Soares, 83,6; 00461, Marco Lourenço Ramos, 83,5; 00507, Gláucia Maria da Silva Gondim, 83,5; 02094, Leda Aguiar Nascimento, 83,4; 15063, Maria Nelma Gaburro, 83,3; 01110, Anardino José Câncio, 83,2; 10763, Sandra Marcal dos Santos, 83,2; 03082, Emilei Soares de Sousa, 83,1; 03258, Marusa Vasconcelos Freire, 83,1; 04966, Josyane Borges de M. e Martins, 83,1; 11996, Carlos Eduardo Teixeira Freire, 83,1; 12046, Varciolino de Sousa

Dias, 83,1; 01855, Dea Lúcia de Santana Alves, 83,0; 02246, Francisco das C. B. de Sousa, 83,0; 01248, Renata de Lima Carneiro, 82,8; 01787, Paulo Henrique Ferreira Nunes, 82,8; 10279, Mônica Martins de Melo, 82,8; 10900, Denise Tere-sinha Resende, 82,8; 06955, Pedro Tálio Viana S. Bezerra, 82,7; 02566, João Batista G. da Silva, 82,6; 03321, Claudio Márcio de S. Oliveira, 82,6; 11577, Cristiane Morais de Azevedo, 82,6; 00664, Izabel Cristina C. de Macedo, 82,5; 05863, Aline Hargreaves C. da Silva, 82,5; 08520, Rosângela Martins Lira, 82,4; 10028, Renata Meira de M. Valladão, 82,3; 00209, Úrsula Bottaro Marques, 82,2; 10911, Katia Maria Alencar Fernandes, 82,2; 00595, Myriam Paula de Barros Galvão, 82,1; 05491, Bruno Aníbal Peixoto de Souza, 82,0; 07320, Arides Leite Santos, 82,0; 00414, José Wellington Alves M. Amado, 81,9; 09987, Julieta dos Santos Borges, 81,9; 02364, Larissa Sousa Martins, 81,8; 11814, Júlio Silva Soares, 81,8; 05724, Nivaldo Adão Ferreira Júnior, 81,7; 10097, Amilton Sebastião G. Ferreira, 81,7; 00899, Eric do Amaral Almeida Madruga, 81,5; 06077, Wanderley Rabelo da Silva, 81,5; 02486, Roberta de Siqueira Bastos, 81,3; 03331, Regina Célia Martins G. Brandão, 81,3; 07438, Maria Edwiges Charpinel Silva, 81,1; 13040, Regina Célia Simplicio, 81,1; 02316, Rosana Carvalho Machado, 81,0; 01341, Venessa de Carvalho Costa, 80,9; 04452, Antônio Afonso, 80,9; 05647, Mauro de Paula Valle, 80,9; 02016, Ana Angélica C. de A. E. Melo, 80,7; 09545, Alexandre Xavier de S. Rocha, 80,7; 00887, Ana Valeska Amaral Gomes, 80,6; 01323, Luciana Duarte F. de Sant'Anna, 80,6; 12580, Noemia Gonçalves Barbosa, 80,6; 00121, Antônio Ferreira Lima, 80,5; 00677, José Luis Marciano, 80,5; 08823, Adriane Ribeiro da Cruz Wogel, 80,5; 11419, Wilma Marques Leitão, 80,5; 06328, Nelson Santa C. Quirino Junior, 80,4; 10687, Maridalva Freitas de Almeida, 80,3; 11139, Fábio Bilu Rodrigues, 80,3; 07011, Cristiane Zacarias Madela, 80,2; 09795, Elisabete Carneiro Freitas, 80,2; 14464, Alexandre Sér-gio de M. Caminha, 80,2; 04645, Arnaldo R. Ferreira Junior, 80,1; 06867, Antônio R. Turibio Junior, 80,1; 03128, Simone Machado de Mendonça, 80,0; 10159, Gildete de Sousa Leite, 80,0; 11545, Marcelo D. de Albuquerque, 80,0; 02748, Maria Regina V. de Carvalho, 79,9; 05045, Nelci Martins Ferreira, 79,9; 06561, Alexandre Augusto C. Varella, 79,9; 12372, Alexandre Silva Guimarães, 79,9; 08149, Cristiane Regina de Souza, 79,8; 13614, Aluizio Weber Filho, 79,8; 01313, Ida Claudia Pessoa Brasil, 79,7; 07997, Romulo de Sousa Mesquita, 79,7; 13691, João Bosco Bezerra Bomfim, 79,7; 05523, Eliane Cunha Mendonça, 79,6; 07729, Maria Consuelo Freire Bezerra, 79,5; 07743, Ivete Lemos Andrade de Paula, 79,5; 06046, Luis Claudio de Lima Nobre, 79,4; 01597, Irene Albuquerque Azevedo, 79,3; 12110, Danilo Rurik Periquito Sad, 79,3; 00092, Adriana Alves Zaban, 79,2; 04437, Luiz Carlos C. de Olivo, 79,2; 04778, Vera Lucia Leopoldino Oliveira, 79,2; 02887, Ana Maria Bastos H. Tokarnia, 79,1; 14500, Silvia Marques de B. E. Silva, 79,1; 09502, Ronildo Antonio de Oliveira, 79,0; 14157, Lhilham Alves Magnussin, 79,0; 00616, Patrcia Calderaro Ventura, 78,9; 05213, Marcos Antonio Ferreira, 78,9; 00914, Maria Jussara Hudson Ramirez, 78,7; 01271, Alessandro Crego A. Ferreira, 78,7; 07138, Carmen Ruth Bentes Leal, 78,7; 03659, Maria Gracy Gomes da S. Pessoa, 78,6; 05399, Dario Lúcio Terra, 78,5; 06851, Claudia Assunção Rodrigues, 78,5; 10815, Antonio Carlos Vidigal Simões, 78,5; 14809, Sidney José de Souza Junior, 78,5; 10407, Giana Gil Soares, 78,4; 02398, Gaspar José da Silva, 78,3; 05005, Antonio Carlos P. de Ataide, 78,3; 06129, Ricardo Silva, 78,3; 12000, Gerson Licati de Queiroz, 78,3;

06543, Emanoel Boaventura C. Santos, 78,2; 08178, Vânia de Castro Teixeira, 78,2; 09789, Dalton Borges Cardoso, 78,2; 12990, Alcina Luce Supulveda Coelho, 78,2; 14673, Hélio Fernando Lobo N. da Gama, 78,2; 00311, Denys Márcio de Sousa, 78,0; 01023, Sandra Sucí Quezado Soares, 78,0; 02912, Fernando Alcântara, 78,0; 02953, Francisco de Assis Diniz, 78,0; 07821, Wagner Gomes de Souza, 78,0; 10239, Elizabeth de Fátima Soares, 78,0; 04324, Renata Guimarães Leitão, 77,9; 16238, Mário H. T. de Loureiro Filho, 77,9; 07667, Amélia Midori Yamane, 77,8; 11186, Luiz Martins de Souza, 77,8; 14409, Antônio Roberto Gerin, 77,7; 00093, Dilene Soares da Rocha Tavares, 77,6; 07626, José Olivar Campos da Silva, 77,6; 14913, Marcos Sousa e Silva, 77,5; 00462, Tarcília de Castro E. S. Machado, 77,4; 07145, Anna Augusta Chagas Ferreira, 77,4; 13131, Maria Samara Aires de Alencar, 77,4; 03055, Maria Cristina de C. Amorim, 77,3; 04738, Augusto César L. Moura Filho, 77,3; 08496, Iram de Jesus Alves Viegas, 77,3; 00198, Paulo Sérgio da Costa Pimenta, 77,2; 06569, Maria Fernanda C. C. de Carvalho, 77,2; 09780, Ediwagner de Almeida Martins, 77,2; 10333, João Barbosa Lopes, 77,2; 15611, Sílvia Ponte Carvalho, 77,2; 15749, Selma Suzana Munis L. Sales, 77,2; 01213, Mônica Mazon de Castro Pinto, 77,1; 07156, Nicson Chagas Quirino, 77,1; 08606, José Laurentino da Silva, 77,1; 05176, Rosynalva Fernandes Batista, 77,0; 12443, Heriberto Brasileiro Ceolin, 77,0; 13811, Doris Magda Tavares Guerra, 71,9; 15696, Ricardo Lopes Vilarins, 67,9; 16006, José Ernando C. das Neves, 63,3; 10150, Carlos Eduardo Crema Borges, 62,8; 15031, Rosângela Maria de Oliveira, 52,4; 01029, Último de Carvalho Pessoa, 50,0; 10499, Marcos Silva Neiva, 49,2; 15999, Joel Ricardo Lima, 47,0; 00599, José Carlos de Jesus, 45,4; 07340, Marta Lúcia Veras Muniz, 41,5; 09614, José Maria Pinheiro, 32,3; 08842, Regina Lúcia da Silva Costa, 29,8; 02021, Cayo César Moraes dos Santos, 6, Célia Regina dos Santos, 21,2; 13930, Cledmylson Lhay F Ferreira, 20,1; 14700, Paulino Rodrigues dos Santos, 15,7; 00523, Cristina Maria M. da Silva, 14,5; 14994, Irlanda Aglae Bandeira C. Lima, 8,4; 00833, Geraldo Ferreira da Cruz, 7,0; 05454, Alexandre Moutinho Medeiros, 6,5; 10912, Eronilson de Carvalho Eloi, 5,3; 16134, Sávio José Buzzatto, 3,6; 05641, Lucionei Maria Vieira, -0,7; 09762, Ailton Gonçalves de Carvalho, -4,9; 14197, Vânia Soares Alves de Oliveira, -5,1; 05898, Cinésio Rosa, -7,5; 13705, Otávio Xavier F. de Oliveira, -10,4; 03351, Ana Maria de Brito Costa, -10,5; 11143, Adriana Tameirão de Moura, -12,3; 07475, Ademar Ferreira Gomes, -12,5; 00989, Elma Sílvia Coelho Sousa, -13,5; 13765, Maria de Fátima G. Cordeiro, -16,3; 15815, Silvânia Maria da Silva, -20,3; 06115, Vileia Oliveira Reis, -23,5; 14398, Sirlene Martins Pereira, -24,0; 13934, Marta Moura de Andrade, -26,2; 14653, Nicolau Ribeiro, -27,9; 02497, Roberto Ribeiro de Araujo, -28,2; 05061, Lucimar Oliveira Nascimento, -34,7; 15062, Manoel Euzébio Ribeiro, -38,6; 00083, Elizabeth Maria de O. Sousa, -39,8; 05481, Cláudia Maria de Araújo Luna, -52,8; 04388, Augusto Itaborahy F. Lima, -57,8; 11130, João Tavares Cardoso Filho, -58,1; 02424, Glória Aparecida Caixeta, -59,6; 04814, Adão Eustáquio Bento, -61,4; 09407, Jane Correa da Costa, -64,2; 13543, Adriana Aparecida Zanini, -66,0; 10225, Vilma Aparecida da Silva, -72,4; 08373, Maria Aparecida Ferreira, -75,5; 00570, Joaquim Afonso Ventura Lacerda, -76,3; 10174, Geralda Moreira da Costa, -76,7; 07448, Eliene de Jesus Silva, -81,0; 11752, Geralda Olnei Sousa, -86,9; 09937, Maria José Moreira Vilas-Boas, -91,6; 16140, Gilma Maria dos Santos, -98,0; 13457, Eduardo Antônio Marreiros, -113,8; 00947, Érica de Melo Barbosa, -116,9 — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor Geral — Lauro A. Patzlaaff, Membro da DAE/UnB — Dírfente Executivo do Concurso.

**ATAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

(*) ATAS DA 2^a A 8^a REUNIÕES

(*) Serão publicadas no Suplemento "A" a presente edição.

ATAS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(*) ATAS DA 5^a A 10^a REUNIÕES

(*) Serão publicadas no Suplemento "B" a presente edição.

MESA	LIDERANÇA DO GOVPRNO Líder Marco Maciel Vice-Líderes Ney Maranhão Odacir Soares LIDERANÇA DO PMDB Líder Humberto Lucena Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Coutinho Jorge Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor Pedro Simon LIDERANÇA DO PSDB Líder Fernando Henrique Cardoso Vice-Líderes Chagas Rodrigues Jutahy Magalhães LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares	LIDERANÇA DO PTB Líder José Eduardo Vice-Líderes Lourenberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro LIDERANÇA DO PDT Líder Maurício Corrêa Vice-Líder Nelson Wedekin LIDERANÇA DO PRN Líder Ney Maranhão Vice-Líder Áureo Mello LIDERANÇA DO PDS Líder Esperidião Amin Vice-Líder LIDERANÇA DO PDC Líder Amazonino Mendes
Presidente Mauro Benevides – PMDB – CE 1º Vice-Presidente Alexandre Costa – PFL – MA 2º Vice-Presidente Carlos De'Carli – PTB – AM 1º Secretário Dirceu Carnéiro – PSDB – SC 2º Secretário Márcio Lacerda – PMDB – MT 3º Secretário Rachid Saldanha Derzi – PRN – MS 4º Secretário Itam Saraiva – PDT – GO Suplentes de Secretário Lavoisier Maia – PDT – RN Meira Filho – PFL – DF Lucídio Portella – PDS – PI Beni Veras – PSDB – CE		

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares **Suplentes**

PMDB

Amir Lando
Antônio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
José Fogaca
Mansueto de Lavor
Nelson Carneiro
Pedro Simon

PFL

Josaphat Marinho
Francisco Rollemberg
Carlos Patrocínio
Odacir Soares
Elcio Alves

PSDB

Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães
Wilson Martins

PTB

José Eduardo
Valmir Campelo

PDT

Maurício Corrêa
Magno Bacelar

PRN

Júnia Marise

PDC

Amazonino Mendes

PDS

Esperidião Amin

PSB + PT

José Paulo Bisol

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramal 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

- Anexo das Comissões - Ramal 4315

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CCJ

De assessoramento da Presidência em casos que envolvam a necessidade de ação que vise a preservar a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria Instituição Parlamentar.

Senadores

Cid Sabóia de Carvalho

Elcio Alves

Jutahy Magalhães

Valmir Campelo

Magno Bacelar

Assistente: Vera Lúcia Lacerda Nunes - ramal 3972

Reuniões: Quartas-feiras, às 10h

Local: Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa - ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares **Suplentes**

PMDB

Amir Lando
Antônio Mariz
Alfredo Campos
Telmo Vieira

César Dias
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Garibaldi Alves Filho
Wilson Martins
João Calmon
Ronaldo Aragão

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

PSDB

Almir Gabriel
René Veras
Jutahy Magalhães
Vago

PTB

Marluce Pinto
Affonso Camargo
Jonas Pinheiro

PDT

Nelson Wedekin
Lavoisier Maia

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

PDC

Epitácio Cafeteira

PDS

Lucídio Portella

PSB + PT

José Paulo Bisol
Assistente: Luiz Cláudio de Brito - ramal 3515/16
Reuniões: Quartas-feiras, às 17h
Local: Sala nº 9, Ala Senador Alexandre Costa - ramal 3652

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAB

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares **Suplentes**

PMDB

Alfredo Campos
Aluizio Bezerra
César Dias
Coutinho Jorge
Nabor Júnior
José Fogaca
Ronan Tito
Ruy Bacelar

PFL

Guilherme Palmeira
Meira Filho
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
Marco Maciel

Odacir Soares
João Rocha
Júlio Campos
Hugo Napoleão
Elcio Alves
Josaphat Marinho

Assistente: Vera Lúcia Lacerda Nunes - ramal 3972

Reuniões: Quartas-feiras, às 10h

Local: Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa - ramal 4315

PSDB Mário Covas José Richa Beni Veras PTB José Eduardo Valmir Campelo Levy Dias PDT Nelson Wedekin Maurício Corrêa PRN Júnia Marise Albano Franco PDC Moisés Abrão PDS Esperidião Amin PSB + PT Eduardo Suplicy Assistente: Dirceu Vieira Machado Filho – ramais: 3515/3516/4354/3341. Reuniões: Quintas-feiras, às 10h Local: Sala nº 19, Ala Senador Alexandre Costa – ramal 4344	Vago Almir Gabriel Chagas Rodrigues Louremberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro Marluce Pinto Darcy Ribeiro Lavoisier Maia Vago Ney Maranhão Gerson Camata Jarbas Passarinho Assistente: José Paulo Bisol Assistente: Marcos Santos Parente – ramais 3496 e 3497 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30hs Local: Sala nº 7, Ala Senador Alexandre Costa – ramal 3546	PDC Moisés Abrão PDS Jarbas Passarinho PDB + PT José Paulo Bisol Assistente: Marcos Santos Parente – ramais 3496 e 3497 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30hs Local: Sala nº 7, Ala Senador Alexandre Costa – ramal 3546	Epitácio Cafeteira Lucílio Portella Eduardo Suplicy Assistente: Marcos Santos Parente – ramais 3496 e 3497 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30hs Local: Sala nº 7, Ala Senador Alexandre Costa – ramal 3546		
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Júlio Campos Vice-Presidente: Mário Covas					
Titulares		Suplentes			
PMDB		PMDB			
Telmo Vieira Humberto Lucena Irapuan Costa Júnior Nabor Júnior Onofre Quinlan Divaldo Suruagy Ruy Bacelar		Amir Lando César Dias Coutinho Jorge Garibaldi Alves Filho Mansueto de Lavor Ronaldo Aragão Ronan Tito			
PFL		PFL			
Dário Pereira Henrique Almeida Lourival Baptista Júlio Campos Hydekel Freitas		Raimundo Lira Elcio Alvaress Josaphat Marinho Odacir Soares Meira Filho			
PSDB		PSDB			
Teotônio Vilela Filho Mário Covas Fernando H. Cardoso		Beni Veras Jutahy Magalhães José Richa			
PTB		PTB			
Louremberg Nunes Rocha Marluce Pinto		Affonso Camargo Levy Dias			
PDT		PDT			
Maurício Corrêa Magno Bacelar		Lavoisier Maia Darcy Ribeiro			
PRN		PRN			
Ney Maranhão		Áureo Mello			
PDC		PDC			
Gerson Camata		Epitácio Cafeteira			
PDS		PDS			
Oziel Carneiro		(vago)			
PSB + PT		PSB + PT			
Eduardo Suplicy		José Paulo Bisol			
Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos – ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 17h Local: Sala nº 13, Ala Senador Alexandre Costa – ramal 3286					

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CR (27 Titulares e 27 Suplentes) Presidente: Louremberg Nunes Rocha Vice-Presidente: Coutinho Jorge		PTB Louremberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro Levy Dias PDT Darcy Ribeiro Lavoisier Maia PRN Aureo Mello Júnia Marise PDC Amazonino Mendes PDS Jarbas Passarinho PSB + PT Eduardo Suplicy Esperidião Amin Assistente: Maria Olímpia Jimenez de Almeida - ramal 3497 Reuniões: Terças-feiras, às 17h Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - ramal 3121	
Titulares Suplentes			
PMDB Alfredo Campos Amir Lando Coutinho Jorge Telmo Vieira Garibaldi Alves Filho João Calmon José Pogaça Manoel de Lavor		Aluizio Bezerra Cid Sabóia de Carvalho Irapuan Costa Júnior Nelson Carneiro Wilson Martins Ronaldo Aragão Ronan Tito Ruy Bacelar	
PFL Josephat Marinho João Rocha Meira Filho Hugo Napoleão Júlio Campos Marco Maciel		Dario Pereira Odacir Soares Francisco Rollemberg Guilherme Palmeira Carlos Patrocínio Henrique Almeida	
PSDB Almir Gabriel Teotônio Vilela Filho Fernando H. Cardoso		Mário Covas Beni Veras Vago	